

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.**

**INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana**

**CNPJ: 03.369.254/0001-70**

**Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023**

**VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32**

**VIGÊNCIA: 16/03/2024**

**RECURSO: Fundo Municipal de Educação**

**FONTE: 5001001**

**PARCELA: 6**

**VALOR: R\$ 82.634,36**

**PERÍODO: 01/09/2023 à 30/09/2023.**

**EXERCÍCIO 2023**

**PASTA 1/2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER PARCIAL Nº 072/2023**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº 4.320/64, Leis Complementares nº 006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº 627/2002, Resolução nº 1381/2018, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da **DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70**, referente a 6ª (sexta) parcela no montante de **RS 82.634,36** (oitenta dois mil, seiscentos trinta quatro reais e trinta seis centavos) do Termo de Fomento Nº 001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001-Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é *“atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito”*, foi encaminhada tempestivamente, pelo seu Presidente, por meio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução dessa parcela da parceria, segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, reuniões diversas e articulação com a Rede de Proteção, parcerias com estagiários de psicologia, visitas técnica (familiar, escolar, escuta familiar, hospitalar), distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados aos autos desta, relativo ao período 01-09-2023 à 30-09-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da **DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana**, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promove a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos, objeto da parceria constatando que, os recursos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, manifesta com base na legislação pertinente às Organizações Cívicas; como também, no Relatório de Monitoramento da mencionada Comissão, e ainda, com a publicização das ações da entidade, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, em 28/11/2023.

**ALDIR JOEL RESMINI**  
Controlador Geral do Município





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico

Tratam os autos desta prestação de contas de recursos repassados à entidade da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ N° 03.369.254/0001-70, referente a 6ª(sexta) parcela o montante de R\$ 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscientos trinta quatro reais e tinta seis centavos, do Termo de Fomento N°001/2023, vigência 16-03-2024 recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001-Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é *“atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito”*, foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução objeto da parceria, como segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, reuniões diversas e articulação com a Rede de Proteção, parcerias com estagiários de psicologia, visitas técnica(familiar, escolar, escuta familiar, hospitalar), distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados ao autos desta, relativo ao período 01-09-2023 à 30-09-2023.


A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos supra liberados na parceria, constatando, que os mesmos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Secretaria Municipal de Educação, manifesta com base no Relatório de Monitoramento da mencionada Comissão, e ainda com a publicização das ações da entidade nas suas redes sociais, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, quanto a problemática da violência nas escolas, o combate ao trabalho infantil, tudo como suporte principal o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, oportunizando assim, direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, demonstra-se adequadamente a aplicação dos recursos para os quais foram concedidos conforme as metas do Plano de Trabalho. Por isso, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, consoantes Lei n° 3.019/2014, alterada pela Lei n°13.2014/2015, Resolução n°1381/2018, Decreto Municipal n°245/2017 e outras regulamentações.

Dessa forma, após análise de execução do objeto da parceria, quanto ao seu cumprimento adequado ao Plano de Trabalho houve atingimento dos resultados pactuados. Portanto, ficou evidenciado a eficiência, eficácia e efetividade. E, por fim, sendo estas as considerações, submetem-se aos autos da prestação de contas à aprovação e arquivamento.

Aprovação do Ordenador de Despesa

Barreiras-Bahia, 28/11/2023.


  
Jeferson Barbosa dos Santos Neves  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria N° 596 de 02-05-2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914  
LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS  
BAHIA

## Guia de Remessa de Processo

<b>Nº Processo:</b> 22067/2023	<b>Previsão em dias:</b>	 220672023
<b>Assunto do Processo:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>Requerente:</b> DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		

<b>Código do trâmite:</b> 114128	<b>Data de envio:</b> 24/11/2023 08:43:54	<b>Data de recebimento:</b>
<b>Setor de origem:</b> SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO	<b>Setor de destino:</b> CONTROLE INTERNO	

<b>Parecer/Observação:</b> Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 001/2023 - Entidade Dignivida - Parcela nº 06.
---

Nesta data faço remessa ao Processo 22067/2023 para o Setor/Departamento CONTROLE INTERNO para cumprimento do despacho supra.

Assunto:  
Assunto:  
Assunto:  
Assunto:  
Assunto:  
Assunto:  
Assunto:

Responsável pelo Envio  
LUIZ LELIS COSTA

Responsável pelo Recebimento

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 3057

DATA: 14/09/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R\$ 82.634,36

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 82.634,36

DOTAÇÃO: 030850 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2046 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
335043000000 Subvenções Sociais  
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	91403	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 6

- Sistema Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55dd723a-b51b-4a1f-a2bf-0a4f65a9bb07



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31  
 MORADA NOBRE  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 30.867.266/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/lepp/validaDoc.seam Código do documento: 55dd723a-b51b-4af4-2b1-0aa4165a9bb07

## NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023    Empenho: 583 / 6    Exerc.: 2023    Tipo: GLOBAL    Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	413.171,60	82.634,36	330.537,44

**CREADOR**

Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA    Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107  
 C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70    R.G.:    Bairro: CENTRO  
 I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: BARREIRAS / BA  
 Banco: BANGO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB    Agência: 0092-    Conta: 29104 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia, Conforme Termo de Fomento nº 001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 06 parcela.


**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

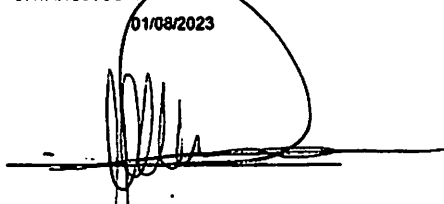
Data do Empenho: 01/08/2023

Valor: 826.343,60 ( Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/04/2023

  
**JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**  
 Portaria nº 596  
 Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:

01/08/2023  
  
**Raylan Ribeiro Nery**  
 Matrícula 59773  
 Contabilidade/SEFAZ

16235



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31  
MORADA NOBRE  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 30.867.288/0001-53

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023    Empenho: 583 / 6    Liq: 14.778    Exerc.: 2023    Tipo: Global    Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	413.171,80	82.634,36	330.537,44

**CREDOR**

R. Social/Nome: 1589 - DIGNÍVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA    Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107

C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70    R.G.:    Bairro: CENTRO

I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: BARREIRAS / BA

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB    Agência: 0092-    Conta: 29104 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº 001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 08 parcelas.

Data do Empenho: 03/04/2023    Data do Sub Empenho: 01/08/2023    Data da Liquidação: 01/08/2023

Valor Bruto: 82.634,36    Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

**RETENÇÃO**

Total da Retenção: 0,00

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS**

Número do Documento: 08/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 01/08/2023    82.634,36

Total do Documento: 82.634,36

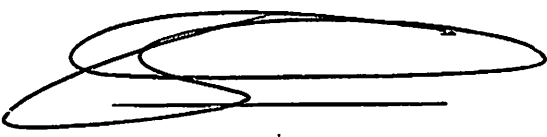
Valor Liquidado: 82.634,36 ( Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(AM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.



JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES  
Portaria nº 596  
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA. PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.



Gilberto J. Pereira de Oliveira  
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam Código do documento: 55d4d723a-b51b-494f-a2b1-0a4f65a29b07


**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**

 ROD BR 020, N. 31  
 MORADA NOBRE  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 30.667.268/0001-53

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm: 7659/2023	Empenho: 583 / 6	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outras/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. da Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
1.516.148,08	828.343,60	689.802,48	413.171,80	82.634,36	330.537,44	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA			Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107			
C.N.P./CPF: 03.389.254/0001-70		R.G.:	Bairro: CENTRO			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA			
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB		Agência: 0092	Conta: 28104 - 7			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº 001/2023 no Valor de R\$ 991.612,60 com vigência até 16/03/2024. Referente a 08 parcela.						
DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 01/09/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 01/09/2023 DATA PAGAMENTO: 14/09/2023						
Valor Bruto: 82.634,36		Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 3057						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	88589-4 - FMED - MDE 25%	91403	15001001	82.634,36
Total Pago:					82.634,36	
Pague-se a quantia de R\$ 82.634,36 ( Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)			Foi paga a importância autorizada			
 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº 596 Secretário Municipal de Educação			 MARIA ADALGISA GUIMARÃES Portaria nº 314 Gestor(a) de Fundo			

- Sistema Contábil

Empenho: 583 / 6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914  
LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS  
BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/efp/validarDocSecm> Código do documento: 55dd723a-b51b-4af4-a2bf-0a4f65a9bb07

## Guia de Remessa do Processo

Nº Processo: 18035/2023  
Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVEI Previsão em dias:  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



180352023

Código do trâmite: 84397 Data de envio: 01/08/2023 11:40:54 Data de recebimento:  
Setor de origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO Setor de destino: SETOR DE CONTABILIDADE - PM

Parecer/Observação: DIGNIVIDA: 6ª PARCELA REFERENTE AO TF 001/2023.

Nesta data faço remessa ao Processo 18035/2023 para o Setor/Departamento SETOR DE CONTABILIDADE - PM para cumprimento do despacho supra.

Responsável pelo Envio

JANY GLEISSE DE MEDEIROS

Responsável pelo Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. Nº do Termo de Fomento: **001/2023**

3. Objeto: **DISCIPLINA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

4. CNPJ/CPF: **03369254/0001-70**

5. End. Completo: **Rua Severino Vianna, 241 - Sala 107 - Centro - Barreiras - BA**

6. Local da Execução: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. ITEM	8. UNID.	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R\$
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	6	R\$ 82.634,46

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A SEXTA PARCELA**

16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7**

17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**

6

19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

  
 20. Assinatura do Solicitante





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234297633

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Assesce em: <https://cfcem.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 55dd723a-b51b-4af4-a2bf-0a4f65a9bb07

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33306 / 2023

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA  
**CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70  
**Endereço:** Rua SEVERINO VIEIRA Nº221 , SALA 102 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805040

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 6 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: c82d0a57**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.369.254/0001-70  
Certidão nº: 32999382/2023  
Expedição: 06/07/2023, às 10:17:08  
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.369.254/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA**  
**CNPJ: 03.369.254/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:11 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2024. /

Código de controle da certidão: **C6B3.4952.FFFE.8669**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.369.254/0001-70  
**Razão Social:** DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA  
**Endereço:** RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023 /

**Certificação Número:** 2023072108524898840021

Informação obtida em 26/07/2023 08:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DIRETORIA PEDAGÓGICA

**1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:**

Nº do Termo de Fomento: 001/2023

Referente a 4ª (quarta) parcela

**2- Dados institucionais:**

Nome: Dignivida – Promoção da vida humana

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 -sala 107, Centro, Barreiras Bahia

CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

Responsável legal da Entidade: Sr. José Leonam Cirino Sant'ana

**3-OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO**

Objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

**DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS**

UNIDADE CATAVENTO	MATUTINO						VESPERTINO					
	TURMA A		TURMA B		TURMA C		TURMA A		TURMA B		TURMA C	
	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC
CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE (UNIDADE 01)	18	15	18	14	18	16	18	21	18	16	18	18
VILA BRASIL (UNIDADE 02)	20	15	20	11	---	----	20	20	20	20	---	----
CASCALHEIRA (UNIDADE 03)	22	15	22	16	22	16	22	25	20	20	20	14
SANTA LUZIA (UNIDADE 04)	24	27	24	25	24	24	24	25	24	26	24	24

9



BELA VISTA (UNIDADE 05)	15	10	15	15	---	---	15	15	15	15	---
RIBEIRÃO (UNIDADE 06)	20	15	20	14	---	---	20	18	20	20	---

Turma A compreende a faixa etária de 06 a 08 – Turma B de 09 a 11 e Turma C de 12 a 14.

#### 4.0 METAS

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento educacional crianças e adolescentes	600	439
	- Elaboração anual do plano pedagógico - Instituição do Plano de Ação em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário - Acompanhamento pedagógico	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores e professores	Executada
3	- Diretor	01	Executada
	- Sócioeducadores	17	
	- Psicóloga	01	
	- Assistente Social	01	
	- Assistente administrativo	01	
	- Coordenador Geral	01	
	- Coordenador pedagógico das unidades	06	
	- Merendeiras	03	
- Serviços gerais	03		
<b>TOTAL:</b>		651	490



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Acesso em: https://cic.br/ep/validaDoc/seam/Código do Documento: 1dd723a-b51b-4af4-42bf-0a4f5a9b182e

## 5.0 ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas por eixos (Identidade, comunidade, direitos e deveres, sociedade e transversalidade) temas e sub-temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo orientações da proposta curricular do município.

## 6.0 IMPACTO DO BENEFICIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA AÇÃO ATÉ O PERÍODO.

Durante visita em algumas das unidades e escritório situado no Memorial Dom Ricardo foi observado que satisfatório o trabalho desenvolvido pelo Centro Educacional Cata vento. As atividades desenvolvidas são diferenciadas no campo pedagógico, social, cultural e atende as necessidades das crianças e adolescentes.


Entre os benefícios há o encaminhamento de sócioeducando para o Programa Jovem Aprendiz do Banco do Brasil. Como ponto negativo o número de alunos que desistem em função da falta de estabilidade familiar.

## 7.0 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R\$ 991.612,80 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R\$ 82.634,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a partir da data de assinatura (03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

## 8.0 ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA.

O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 06 (seis) unidades (Cata Vento I; II; III; IV; V; e VI;) mais os encargos sociais. Outras despesas como: água, luz, gás, material esportivo, de consumo, de limpeza e higiene, de expediente, de escritório, pedagógicos, não entram no orçamento do recurso. São adquiridos mediante doações de empresas, brechós e apoio de colaboradores da sociedade como consta no relatório enviado pela instituição ao órgão competente contendo relatos e fotos das atividades.

  
Maria Eva Alves Braga  
TÉCNICA PEDAGÓGICA  
Barreiras, 02 de Agosto de 2023







**TED**

G332141142882  
14/09/2023 11:36



**Debitado**

Agência 231-3  
Conta corrente 66589-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

**Creditado**

Banco 4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência (sem DV) 92 BARREIRAS  
Conta corrente (com DV) 291047  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 03.389.254/0001-70  
Nome favorecido DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Valor 82.634,36  
Data transferência 14/09/2023

"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 254461740.

Usuário: JE789021 MARIA ADALGISA GUIMARAES BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55dd723a-b51b-4a14-a2bf-0a4f65a9bb07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.14.51  
0231300231 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED

BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS

CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

VALOR: R\$ 82.634,36

DEBITO EM: 14/09/2023

DOCUMENTO: 091403

AUTENTICACAO SISBB: 6.8A0.CEB.163.596.782



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2023 13:19:36  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 55dd723a-b51b-4af4-a2bf-0a4f65a9bb07



## DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Ofício n.º 05/2023

Barreiras/BA, 30 de setembro de 2023.

Sua Excelência o Senhor  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas nº 06.

Exm. º Senhor Prefeito,

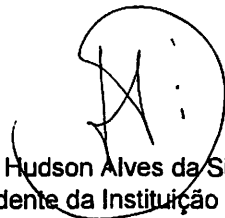
Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.<sup>a</sup> a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento nº 001 /2023.

Ressalto que o DIGNIVIDA - Promoção da Vida Humana, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva  
Presidente da Instituição

**Diretor(a) Geral**  
DIGNIVIDA  
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA



# PLANO DE TRABALHO

## 1. OBJETO

Contribuir para ascensão socioeducacional de Crianças e Adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

## 2. NOME DA INSTITUIÇÃO

Dignívda Promoção da Vida Humana

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNÍVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

Nome Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 102			CEP: 47.800-046
Município: Barreiras BA	E-mail: dignivida@gmail.com	Telefone: 77 3613 6620	FAX: -----
Conta Corrente: 029.104-7	Banco: BNB	Agência: 92	Praça de Pagamento: Barreiras BA

Nome: Hudson Alves da Silva		
Endereço: Rua Nova Brasília, 98		
Número RG: 127.790.962-17	Data da Emissão: 2012	Órgão Emissor: SSP-BA
CPF: 841.951.935-91	Telefone Fixo: -----	Celular: (77) 9.9952-52-52

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO	A ser executado em	Meses
	Março de 2023	a Fevereiro 2024

A cidade de Barreiras com uma população estimada em 157.638 pessoas constitui-se como município polo no Oeste da Bahia. Economicamente destaca-se no setor agro empresarial, voltado para a produção e comercialização de grãos, carnes e fibras para o mercado interno e internacional. Este setor gera riquezas materiais sem acontecer impactos sociais positivos, proporcionais ao sucesso econômico. A camada social mais pobre, maioria da população, sofrem graves deficiências na oferta de infraestrutura social, serviços públicos e na perspectiva de dias melhores. As principais vítimas dessa realidade são as crianças e adolescentes. Pois, em muitos casos, as famílias não dispõem dos meios materiais e imateriais que proporcionem as condições necessárias para que ocorra o desenvolvimento humano. Assim, muitas crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil e das drogas. Segundo levantamento realizado pela Pastoral do Menor da Diocese de Barreiras, ao longo da década passada, aproximadamente 2.000 crianças barreirenses passaram a maior parte do tempo nas ruas, a procura de complemento da renda familiar e ou mera sobrevivência individual. Compreende-se que as diversas políticas públicas até então implantadas não foram efetivas.

O relatório de linha de base do Selo UNICEF – Edição 2017 / 2020 afirma que o município não forneceu certidão de nascimento para todas as crianças que nasceram vivas. Por isso, a municipalidade barreirense se encontra em situação de alerta. A não emissão de certidão de nascimento priva a criança do direito a um nome e sobrenome, dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços a que têm direito e compromete o planejamento de políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O mesmo relatório afirma sobre a necessidade de o município barreirense sair da condição de alerta acerca do Programa BPC / Escola - Benefício de Prestação Continuada que tem como principal objetivo garantir o acesso e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes de até 18 anos com deficiência. Em outro indicador que faz referência à distorção idade-série o relatório apresenta a situação do município de Barreiras em verde claro. Implica esse indicador mais atenção por parte das autoridades locais para que o município alcance situação superior a que se encontra.

Neste tempo pandêmico da COVID -19, cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, mostra relatório da organização Todos Pela Educação. O número representa um aumento de 171% em comparação a 2019, quando 90 mil crianças estavam fora da escola. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que abrange os efeitos da pandemia. Também, em um estudo inédito, realizado pelo Ipec- Instituto em Pesquisa e Consultoria, para o UNICEF, realizado em setembro de 2022, revela que 2 milhões de meninas e meninos de 11 a 19 anos que ainda não haviam terminado a educação básica deixaram a escola no Brasil. Neste contexto Cerca de 30% afirmando que saíram "por não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades, pois nesse dois anos de pandemia não tiveram condições materiais ou psicológicas para o ensino híbrido, ou totalmente virtual, principalmente aqueles e aquelas oriundos da periferia, os mais vulneráveis", Barreiras não foge à regra. O diagnóstico realizado nos primeiros meses de 2022, nas unidades Catavento pode-se observar o quanto as nossas crianças e adolescentes estavam desmotivados, sem interesse pela escola e com grande defasagem ao que tange ano escolar e idade. Com tudo, no diagnóstico realizado nos meses de novembro e dezembro deste mesmo ano, pode-se perceber um

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e evolução da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNIVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignivida se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços baixo relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua São Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

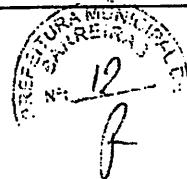
UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/12  
ASSINATURA

## Objetivo Geral:

Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.



## Objetivos Específicos:

1. Promover socioeducação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino e aquelas demandas pela Vara da Infância e Juventude;
2. Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
3. Promover orientação para o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho;
4. Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
5. Oferecer ensino religioso, segundo a BNCC, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
6. Acompanhar e orientar famílias sobre direitos;
7. Oferecer lanche e refeição para crianças e adolescentes no turno oposto àquele em que se encontram na escola da rede municipal de ensino

## Metas e Fases:

### 1.1 Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

1.1.5 Realizar encontro de formação e planejamento.

2.1 Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.1.3 Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

3.1 Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes

3.1.1 Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

4.1 Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

4.1.1 Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3 Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.

4.1.4 Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.

5.1 Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

5.1.1 Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

5.1.2 Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;

5.1.3 Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;

5.1.4 Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento do que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;

5.1.5 Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade desenvolvendo a empatia e tolerância;

5.1.6 Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

**6.1 Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.**

6.1.1 Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;

6.1.2 Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;

6.1.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

6.1.4 Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.

6.1.5 Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais, via famílias.

**7.1 Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.**

- Oferta lanche;
- Ofertar Almoço;
- Ofertar Lanche;
- Ofertar Jantar.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



**Meta 01: Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.**

**Meios de Verificação:**

Edital de acesso aos serviços do Catavento;

- Cadastros dos responsáveis;
- Matrículas / Cadastro dos beneficiários diretos;
- Frequência diária dos beneficiários.

**Meta 02: Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.**

**Meios de verificação:**

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.
- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

**Meta 03: Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes.**

**Meios de verificação:**

Lista de presença durante as oficinas;

- Postagens do site da Dignivida e rede social do Catavento;
- Cadastro de Beneficiário Direto;
- Relação dos adolescentes em cada Unidade Catavento;
- Agendamento no SAC.
- Documentos entregues e de posse dos adolescentes;
- Registro fotográfico.

**Meta 04: Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.**

**Meios de verificação:**

- Cadastro do responsável
- Relatório de visita
- Lista de beneficiárias
- Relatório de acompanhamento.

**Meta 05: Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.**

**Meios de verificação:**

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22, 09 / 2023

ASSINATURA



- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

**Meta 06: Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade**

**Meios de verificação:**

- Cadastro do responsável
- Lista de beneficiárias
- Fotografias
- Relatório de acompanhamento.

**Meta 07: Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.**

**Meios de verificação:** Notas fiscais da aquisição de alimentos a serem processados; Lista de presença dos socioeducandos; Postagens no site da Dignivida e rede social do Catavento; Relatório.

A metodologia a ser executada no Centro Social e Educacional Catavento pela Dignivida, com vistas ao atendimento de até 600 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oriundos da Rede Municipal de Ensino se dará no intuito de contribuir para a ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Assim, no transcurso de cada semana do ano de convivência serão realizadas de forma contextualizada oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras letramento em matemática, letramento em língua portuguesa e letramento midiático.

Durante o transcurso dos meses de maio e junho serão executadas a SEMANECA que corresponde à Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidas da seguinte maneira: A 1ª SEMANECA focará a campanha contra a Exploração Sexual e a 2ª SEMANECA terá como referência a campanha contra o Trabalho Infantil. Nesse contexto de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas atividades de produção de textos, roda de leitura, cineclube Catavento, confecção de cartazes e concurso literário.

Outras ações socioeducativas serão realizadas em espaços externos às Unidades Catavento. Assim, as crianças e adolescentes serão proporcionados a participem de atividades educativas, de saúde, esporte, cultura e lazer.

Aos adolescentes com idade a partir de 13 anos participarão de quatro oficinas denominadas de "Tô Legal, tô ligado" sobre o Programa Jovem Aprendiz no anseio de proporcionar, para aproximadamente 120 beneficiados, preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, será oferecido acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para que estes adolescentes adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

No sentido de qualificar o desempenho escolar das crianças e o dos adolescentes as suas famílias terão orientação com a equipe técnica composta de uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma coordenadora Pedagógica, para que possam realizar o acompanhamento dos seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal. Uma ação que vai de encontro a evasão escolar. Além disso, identificar entre as famílias aquelas que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado / município no que pese a direitos a benefícios e serviços e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município.

O ensino religioso terá a função de elucidar questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, como: preconceitos, racismo, misoginia, entre outros. Além disso, ele abre espaço para que os socioeducandos aprendam mais sobre a cultura da paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Estudar de barriga vazia é dar com uma mão e tirar com a outra. As crianças e adolescentes são reconhecidas pela Dignivida enquanto sujeitos de direitos. Portanto, serão oferecidas diariamente, em cada unidade Catavento, 600 (seiscentos) lanches e refeições para crianças e adolescentes.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22 / 09 / 2023  
ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

16

IXS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	ETAPA FASE	Especificação	Duração	
			Início	Término
1.1		<b>Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.</b>		
	1.1.1	Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.2	Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.	Março 2023	Março 2023
	1.1.3	Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.	Março 2023	Março 2023
	1.1.4	Planejar Encontro de Formação e Planejamento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.5	Realizar encontro de formação e planejamento	Março 2023	Março 2023
	1.1.6	Cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes.	Abril 2023	Abril 2023
	1.1.7	Acolher os assistidos nas Unidades Catavento no contraturno escolar.	Abril 2023	Abril 2023
2.1		<b>Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados</b>		
	2.1.1	Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras,	Abril 2023	Fevereiro 2024
	2.1.2	Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Abril 2023	Mai 2023
	2.1.3	Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.	Junho 2023	Junho 2023
3.1		<b>Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes</b>		
	3.1.1	Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;	Mai 2023	Dezembro 2023
	3.1.2	Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).	Julho 2023	Julho 2023
4.1		<b>Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socoeducandos beneficiadas pelo Catavento.</b>		
	4.1.1	Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.2	Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.3	Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.	Mai 2023	Novembro 2023

*[Handwritten signature and stamp]*

	4.1.4	Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.	Abril 2023	Dezembro 2023
5.1		<b>Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.</b>		
	5.1.1	Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.2	Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.3	Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.4	Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento de que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.5	Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.6	Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.	Abril 2023	Fevereiro 2024
6.1		<b>Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.</b>		
	6.1.1	Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.2	Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.3	Realizar visitas domiciliares, quando necessário;	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.4	Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioseducandos, quando necessário.	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.5	Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias.	Abril 2023	Dezembro 2023
7.1		<b>Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioseducandos.</b>	Abril 2023	Dezembro 2023
	7.1.1	- Oferta café da manhã; almoço, janta e lanche.	Abril 2023	Fevereiro 2024

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22, 09, 23

16

RECURSOS HUMANOS - Deschegar todos os valores (encargos, provídeos, etc) no anexo 1									
1	RECURSOS HUMANOS	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	Proposante
1.1	Coordenadora Geral		11	1	2.685,00	2.685,00	29.535,00	29.535,00	0,00
1.2	Coordenador de Unidade		66	6	2.362,00	14.179,80	156.944,80	156.944,80	0,00
1.3	Socodutoria - 30h		176	16	1.900,00	30.400,00	334.400,00	334.400,00	0,00
1.4	Auxiliar de serviços gerais/limpeza		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
1.5	Morandêira		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
1.6	Psicóloga		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00
1.7	Assistente Social		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00
1.8	Coordenador Pedagógico		11	1	2.450,00	2.450,00	28.950,00	28.950,00	0,00
1.10	Auxiliar administrativo		11	1	1.630,00	1.630,00	17.930,00	17.930,00	0,00
1.11	Motorista		11	1	1.879,50	1.879,50	20.674,50	20.674,50	0,00
1.11	Encargos sociais e provídeos		11	1	496,12	496,12	5.457,32	5.457,32	0,00
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 74.918,82</b>	<b>R\$ 818.704,82</b>	<b>R\$ 818.704,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>

MATERIAIS:									
2	DE EXPEDIENTE	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	Proposante
2.1.1	Papel sulfite	res	120	12	23,39	280,68	2.606,80	2.606,80	0,00
2.1.6	Grampo para grampeador	cx	40	4	6,66	26,64	266,40	266,40	0,00
2.1.8	Fita crepe	rl	30	3	5,31	15,93	159,30	159,30	0,00
2.1.9	Fita adesiva	rl	70	7	3,82	26,74	267,40	267,40	0,00
2.1.10	Clips nº 4	cx	50	5	3,10	15,50	155,00	155,00	0,00
2.1.11	Pasta AZ	un	20	2	16,65	33,30	333,00	333,00	0,00
2.1.13	Caixa arquivo papelão	un	30	3	4,94	14,82	148,20	148,20	0,00
2.1.14	Envelope A4	un	30	3	0,27	0,81	8,10	8,10	0,00
2.1.15	Envelope meio A4	un	0	0	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>414,42</b>	<b>4.144,20</b>	<b>4.144,20</b>	<b>0,00</b>

DE LIMPEZA									
2		Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	Proposante
2.1	Paixa do aço	un	90	9	2,15	19,35	193,50	193,50	0,00
2.2.2	papel higiênico	Pct	100	10	12,10	121,00	1.210,00	1.210,00	0,00
2.3	Saco para lixo 50l	Pct	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.4	Saco para lixo 100l	cx	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.5	Luva plástica	cx	30	3	40,00	120,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.6	Água Sanitária	cx	30	3	29,88	89,64	896,40	896,40	0,00
2.7	Desinfetante	cx	30	3	42,00	126,00	1.260,00	1.260,00	0,00
2.8	Detarpiante liq	L	100	10	1,89	18,90	189,00	189,00	0,00
2.9	Papel toalha	Fd	30	3	57,00	171,00	1.710,00	1.710,00	0,00
2.10	Sabão em pó 1kg	Un	100	10	8,85	88,50	885,00	885,00	0,00
2.1.1	Alcool em líquido	cx	10	1	92,00	92,00	920,00	920,00	0,00
2.1.2	Alcool em gel 70	cx	10	1	96,00	96,00	960,00	960,00	0,00
2.1.3	Sabão em pó de	Pt	60	6	9,90	59,40	594,00	594,00	0,00
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.071,79</b>	<b>10.717,90</b>	<b>10.717,90</b>	<b>0,00</b>

SERVIÇOS									
3		Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	Proposante
3.1	Manutenção de computadores e impressoras	s	72	6	R\$84,00	504,00	4.536,00	4.536,00	0,00
3.2	Aquisição de Toner	S	72	6	137,00	822,00	9.864,00	9.864,00	0,00
3.3	Contabilidade	S	12	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3.4	Fornecimento de combustivel	LT	1800	150	5,45	817,50	9.810,00	9.810,00	0,00
3.4	Fornecimento de GLP	Un	60	6	140,00	840,00	8.400,00	8.400,00	0,00
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>4.063,50</b>	<b>47.082,00</b>	<b>47.082,00</b>	<b>0,00</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
4		Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	Proposante
4.1	Açúcar	Kg	600	60	3,99	239,40	2.394,00	2.394,00	0,00
4.2	Farinha de mandioca	Kg	80	8	4,69	37,52	375,20	375,20	0,00
4.3	Farinha de milho floco	Kg	600	60	4,45	267,00	2.670,00	2.670,00	0,00
4.4	Ovos	Dz	600	60	7,80	468,00	4.680,00	4.680,00	0,00
4.5	Leite em pó	Kg	600	60	44,00	2.640,00	26.400,00	26.400,00	0,00
4.6	Polpa de frutas	kg	600	60	10,49	629,40	6.294,00	6.294,00	0,00
4.7	Biscoito água e sal maria	PCT	2.000	200	5,15	1.030,00	10.300,00	10.300,00	0,00
4.8	Margarina	Kg	120	12	16,50	198,00	1.980,00	1.980,00	0,00
4.9	Pão cachorro quente	un	8.000	600	0,49	294,00	2.940,00	2.940,00	0,00
4.10	Arroz	Kg	130	13	4,99	64,87	648,70	648,70	0,00
4.11	Macarrão	Kg	170	17	7,90	134,30	1.343,00	1.343,00	0,00
4.12	Feijão	Kg	150	15	8,49	127,35	1.273,50	1.273,50	0,00
4.13	Molho de Tomate 300g	Cx	160	16	48,00	768,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.14	Frango	Kg	1.000	100	20,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.15	Frutas	kg	4.500	450	4,77	2.146,50	21.465,00	21.465,00	0,00
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 10.696,34</b>	<b>109.963,40</b>	<b>109.963,40</b>	<b>0,00</b>
								<b>991.812,32</b>	

CONCEDENTE									
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
R\$	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
Meta	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

PROPOSANTE									
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
R\$	-	-	R\$0,00	-	-	-	-	-	-
Meta	-	-	R\$0,00	-	-	-	-	-	-

XII PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)									
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
R\$	82.634,37	82.634,37	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
Meta	82.634,37	82.634,37	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36
COMPLEMENTO											
RS	mar/23	RS	10/23	RS	10/23	RS	10/23	RS	10/23	RS	10/23
RS	-	RS	-	RS	0	RS	0,00	RS	0	RS	0,00
RS	set/23	RS	out/23	RS	nov/23	RS	dez/23	RS	jan/24	RS	fev/24
RS	-	RS	-	RS	0	RS	0	RS	0	RS	0

*Estimado*

DATA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

**Diretor(a) Geral**  
**DIGNIVIDA**  
**CNPJ: 03.369.254/0001-70**

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 001/2023  
Proc. Adm. 7859/2023

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela sua gestora a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Gabriela Galdina Santana Nogueira, portadora do RG 0597277052- SSP/BA e CPF nº 636.134.335-91, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.254/0001-70, com sede na Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107, Centro – Barreiras/Ba, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Sr. Hudson Alves da Silva, portador do CPF nº 841.951.935-91 e do RG nº 1279096217 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos Participes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:**

- Manter escrituração contábil regular;
- Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 29104-7, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
- Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
- Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
- Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

- I) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 5001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha Alvará de Funcionamento válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.

§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 16/03/2024 conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.





ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

- I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho
- III - Extrato da conta bancária específica;
- IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;
- V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso

§ 2º - Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º - Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - Os impactos econômicos ou sociais;
- III - O grau de satisfação do público-alvo;
- IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§11º - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) Omissão no dever de prestar contas;
  - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
- III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;

§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.

§1º - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

§3º - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

§4º - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses.



- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 17 de março 2023.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito de Barreiras

  
GABRIELA GALVÃO SANTANA NOGUEIRA  
Secretária de Educação

  
HUDSON ALVES DA SILVA  
Presidente - OSC

Famy Gleissi de M Rocha  
Gabriela D. da Silva Celestino



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3880 - 17 de Março de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO CONTRATO 123/2023

Proc. Adm. Nº 4821/2022- Dispensa nº 007/2023 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA; Locador: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 109.999.815-87, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua 19 de maio, 172 - Centro – QD 81, Lote 02A – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia na sede deste município: Período 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ass: 17/03/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016

10º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 5701/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: EDNALVA RAMOS ROCHA REIS, CPF nº 664.937. 495-49. Objeto: Aditivo De Renovação Ao Contrato Nº 222/2016, cujo objeto é locação o imóvel de sua propriedade com inscrição nº 02.00.0002.8567.0001, localizado na rua Mirandolina Macedo, nº 287, Loteamento Nova Barreiras, Quadra XVIII, Lote 09 e 10, Bairro Morada Nobre, Barreiras – BA destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município de Barreiras/BA, Junto a Secretaria de Saúde, deste município. Ass. 17/03/2023. Valor Global: R\$ 48.408,48. Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

## AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA CO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA , comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública nº 003/2023 ,com o objetivo a contratação de empresa(s) de engenharia para a execução de construção de uma praça com galpões metálicos e melhorias habitacionais no Bairro Santa Luzia em Barreiras /BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo , especificações gerais , e projeto executivo neste município , que no dia 25 de abril de 2023 as 09:00hs a abertura dos envelopes , no local abaixo , qualquer informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : [www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes).

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 17 de março de 2023

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/03/2023  
ASSINADA

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMB FMS Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 8209/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CNPJ: 63.079.172/0001-12 Objeto: Conceder apoio financeiro objetivando o desenvolvimento de ações de acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, disponibilizando 15 vagas para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigorará por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Valor: R\$ 2.884,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Jamile Carvalho Rodrigues (Secretária de Saúde) e Delma Florência Pedra Brito (Presidente OSC).

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 7859/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA – CNPJ: 03.369.254/0001-70 Objeto: Conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Vigência: A vigência deste Termo de Fomento é da data de sua assinatura até 16 de março de 2024. Valor: R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Gabriela Galdina Santana Nogueira (Secretária de Educação) e Hudson Alves da Silva (Presidente OSC).

## ANEXO II

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ: 03.369.254/0001-70	Termo N. 001/2023 Vigência: 17/03/2023 a 17/02/2024
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 82.634,36	Recursos da Entidade (R\$) 0	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) 61.67
Objeto Realizado: Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 06		Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

## RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas: 2.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Meta: 4.1 – Ofertar acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo catavento.

Meta: 5,1 – Ofertar conteúdo para que os socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meta: 6.1 – Fortalecer os Vínculos e a convivência das crianças /adolescentes com suas famílias a comunidade.

Ações realizadas:

Fase: 2.1.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Fase: 2.1.2 Realizar a IIª Semana do estatuto da criança e do Adolescente – SEMANECA- focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;

Fase: 4.1.1 – Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

Fase: 4.1.2 - Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

Fase: 4.1.3 – Promover orientações às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades catavento e na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 4.1.4 - Fazer acompanhamento dos sócios educandos junto a escola. (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 5.1.1 – Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização:

Fazs:5.1. 2 – Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como Obra divina;

Fase: 5.1. 6 – Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

Fase: 6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socioeducandos; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

Fase: 6.1.3 - Realizar visitas domiciliares, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.4 – Realizar escuta com pais ou responsáveis e socioeducandos, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo).

### Benefícios Alcançados:

Dando início ao Projeto pedagógico “Construindo um Mundo melhor: Nossa Casa Comum”, que será desenvolvido nos meses de agosto e novembro com objetivos de desenvolver com os educandos ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente, identificando as situações que causam danos à ecologia estimulando assim o amor pela conservação da natureza. Neste contexto, aplicar os letramentos matemático e de língua portuguesa nos vários contextos e desenvolver o conhecimento dos educandos nas habilidades da sequência de números e multiplicação possibilitando a ampliação do universo de conhecimentos, dando condições de estabelecerem vínculos entre os que conhecem e os novos conteúdos que serão construídos. Assim, desenvolver aulas diversificadas, procurando atingir todos os conteúdos através da leitura, da escrita, da vivência prática das pesquisas e de outros tipos de textos sobre o meio ambiente e suas interfaces para que com isto possamos também, desenvolver as inteligências múltiplas, dando oportunidades aos educandos de se descobrirem em seus potenciais artísticos, aumentando assim a sua autoestima e conseqüentemente, melhorar o seu aprendizado e a sua relação com o meio. E a partir dessas propostas, neste primeiro mês, chegamos aos seguintes resultados:

- Na aula prática no espaço verde de convivência do Catavento II, foi realizado a observação de que tipo de plantas temos e os educandos souberam identificar plantas comestíveis, ornamentais e medicinais e 100% das crianças participaram com entusiasmo.
- Na produção de caqueiros recicláveis com as garrafas PETs trazidas pelos próprios educandos foi observado que 80% sabiam diferenciar que a fauna se refere aos animais e que a flora se refere às plantas, no entanto continuamos a abordar o tema ao longo do mês para que os 20% dos alunos restantes aprendesse sobre o conceito do assunto abordado.
- Na Unidade 3, no plantio dos caqueiros e outras plantas ornamentais, 90% dos educandos participaram com muito entusiasmo e trocaram vivências sobre as suas experiências em que 40% dos educandos relataram que seus avós e familiares possuem roça e que desde pequenos eles aprenderam na prática sobre o cultivo de algumas plantas com a família e utilizamos essa experiência para enriquecer nossa roda de conversa.
- Em outro momento ainda trabalhando sobre a flora, os educandos plantaram mudas de plantas ornamentais que são usadas para decorar o meio ambiente. Foram plantadas o abacaxi roxo, cactos e suculentas nos caqueiros e essa atividade foi realizada com acendimentos pelos educandos e envolveu 100% da participação de todos.
- Na Unidade I e na unidade II, os educandos plantaram sementes de Girassol e discutimos que cada ambiente, cada tipo de planta, e cada semente se desenvolvem de forma diferente. E para melhor abordar a aceitação e compreensão de que cada planta se desenvolve de maneira única e para que eles não se frustrassem caso não tivesse a sua semente brotada, aproveitamos para no letramento de português trabalhamos a leitura e interpretação do livro “Pote Vazio”, da editora Martins Fontes, que é leitura do folclore chinês e que aborda a honestidade e a necessidade de reconhecer o melhor que fizemos. Essa leitura nos ajuda questionar qual o nosso lugar de valor, se é no processo ou se colocamos nosso lugar de valor na flor, no resultado obtido. Esse livro emocionou a turma e 80% dos educandos mostrou entendimento à proposta da leitura. Que é fazer o melhor possível, e identificar que esse melhor pode apresentar falhas e imperfeições, porém nosso lugar de valor é no fazer o melhor e não no melhor resultado. Essa leitura foi necessária para possibilitar essa mudança de perspectiva nos educandos e foi um momento prazeroso de diálogos, troca de saberes e de muita participação da roda de conversa.
- Sendo agosto o mês do folclore brasileiro, a Unidade VI trabalhou no Letramento de Português apresentamos histórias e personagens do Folclore Brasileiro e demos ênfase nas artes integradas a dobradura do saci Pererê, onde 100% dos socioeducandos se divertiram e

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/10/13

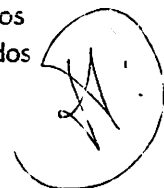
ASSINATURA

AI

demonstraram motivados a colorir e de forma entusiasmada pintar com tinta guache a dobradura, demonstrando todos muito entusiasmo com o tema abordado e dinâmica proposta.

- Em todas as Unidades, com o tema do meio ambiente, foi realizada atividade de construção da sequência numérica possibilitamos aos socioeducandos reconhecer os números nas ordens crescentes e decrescente; onde 40% dos alunos apresentaram dificuldades com numerais principalmente de dezenas e centenas. Porém, os educandos que tinham facilidade demonstraram integração com os colegas desenvolvendo juntos as resoluções dos que tinham dificuldades, mostrando assim, o espírito coletivo da equipe.
- Nas aulas de plantio e horticultura também discutimos a importância de todos os termos responsabilidade pelo nosso jardim trabalhando a empatia, por exemplo, de regar a plantinha do colega que faltou em determinado dia, deste modo trabalhamos o senso de coletividade da equipe.
- No letramento de Português foram trabalhadas também as atividades de caça-palavras, atividades práticas de plantio, leitura de livros, filmes, músicas e formação de palavras. Todas abordando a relação do ser humano com a natureza e a nossa evolução enquanto sociedade. Abordamos também os impactos negativos que a exploração do meio ambiente pode acarretar para o planeta e para a nossa sociedade. Essas atividades tiveram um bom desempenho na participação, entre tanto, 50% dos alunos apresentam dificuldades na formação de palavras e leitura de texto. Ficando evidente a necessidade constante de trabalhar leitura na sala de convivência.
- Como alguns dos educandos mais novos ainda possuem dificuldade na escrita, separamos a sala em duas equipes e trabalhamos leitura imagética e formação de sílabas para que todos em grupo, de forma lúdica e recreativa pudessem praticar a formação de palavras relacionadas ao meio ambiente e soubessem separar as palavras por sílabas. Dessa forma, podemos afirmar que mesmo 50% apresentando dificuldades na produção de palavras, 100% participaram com animo e interesse da brincadeira direcionada.
- Os socioeducandos da unidade V, motivados com o tema meio ambiente, montaram mural, painel abordando o bioma cerrado, e a trabalharam com pinturas relacionadas a seres humanos e sua relação, a exemplo do plantio, a coleta seletiva e reciclagem de materiais que demoram anos para se decompor na natureza. Essa atividade teve a participação de todos embora 20% dos educandos estavam dispersos nesse dia e foi preciso duas aulas para a conclusão dessa atividade.
- Conceituamos temas como sustentabilidade, reciclagem, poluição, desmatamento, alimentação saudável. E como, mesmo sendo proibido, 5% de alguns novatos e educandos matutino, chegam na unidade com lanches a base de bastante açúcar trabalhamos a importância da alimentação saudável e orgânica para nosso corpo e nossos dentes.
- Nas atividades de letramento de português fizemos a leitura de textos em que as crianças deveriam reconhecer atitudes que fazem bem ou que comprometem ao meio ambiente e as crianças demonstraram-se bastante conscientes em relação aos cuidados que devemos ter com o nosso planeta. Praticamos também caligrafia, pintura de padrões de plantas e os símbolos da sustentabilidade e reciclagem e 90% participaram com interesse.
- Na Unidade IV o que foi destaque foi o varal de poesia feita pelos educandos a partir de leituras de poesias de outros autores brasileiros como Cora Coralina, Manoel de Barros, Cecília Meireles, Haroldo de Campos e do filme **Mogli, entre dois mundos**.
- Na roda de conversa os socioeducandos discutiram sobre a nossa região que é quente e seca e falaram sobre a importância das árvores para fazer sombras, abrigar várias espécies de animais e para gerar alimentos, deste modo construíram um mural com diversos tipos de árvores com recortes de cartolina, tintas, barbantes, folhas secas do jardim e EVAs para expor na sala de aula. Essa atividade de letramento e artes integradas teve a participação de 100% dos alunos.
- Nas oficinas de pintura relacionamos folhas simples e compostas com pinturas de tinta guache e trabalhamos caças palavras sobre as espécies (Ipês, Roseiras, Avenças, Pinheiros, Coqueiros, Cactos, Musgos, Bromélias, Orquídeas, Samambaias) de plantas brasileiras onde 100% dos educandos participaram da atividade.

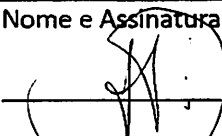
ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/22  
ASSINATURA



- Como já havíamos trabalhado aulas de horticultura e de plantio de plantas ornamentais, realizamos com a turma infantil uma dinâmica onde os alunos aprenderam a identificar a diferença de um jardim para uma horta, e 90% das crianças souberam diferenciar que um jardim possui plantas ornamentais e flores e que a horta comporta plantas alimentícias.
- Trabalhamos com produção e montagem de quebra cabeças relacionados à temática do "meio ambiente", onde 90% participaram, porém somente 70% demonstraram interesse na dinâmica.
- No letramento de matemática sobre multiplicação, os fatores e os produtos, foram identificando que 50% dos educandos aplicaram e resolveram as propriedades da multiplicação no jogo embaralhando a tabuada de forma assertiva, identificando uma divisão exata e não exata o dividendo, o divisor, o resto e o quociente. Conseguiram perceber que a divisão é a operação inversa da multiplicação e vice-versa. As atividades tiveram a participação de todos os educandos e os que mais tinham dificuldades foram também auxiliados pelos colegas.
- A "meditação guiada" que vem sendo trabalhada na unidade uma vez por semana teve como abordagem a temática do meio ambiente relacionando as cores do arco íris, as emoções e a nossa relação com a natureza. No final dessa vivência os educandos falaram de como se sentiram e 40% disseram se sentir feliz, 40% relaxados, 10% falaram que tranquilos, e 10% falaram que ou se sentiram mergulhando no mar ou mergulhando no arco íris. É importante ressaltar que esse momento tem apresentado um quadro de melhora no comportamento dos educandos pós-meditação, apresentando maior participação e foco seja no reforço, seja nos letramentos. E como o mês de agosto a temperatura se eleva, os educando demonstram bastante agitação com o calor, por isso fizemos uma reflexão sobre como é importante estarmos conscientes sobre o nosso corpo e com a nossa respiração para estarmos tranquilos e concentrados no nosso dia a dia e podemos afirmar que esse momento tem surgido um bom resultado no comportamento dos educandos.
- Nas aulas de Capoeira, também foram trabalhadas a temático folclore com as aulas e ensaios sobre o Maculelê, possibilitando aos socioeducandos a integração da atividade educação física e da cultura brasileira e africana, trabalhando ritmo e explorando o aprendizado do instrumento berimbau e dando continuidade ao Maculelê, onde os educandos aprofundaram nos estudos dessa dança folclórica da Bahia, na cultura afro-indígena-brasileira. As aulas de capoeira exploraram também ritmo: com aulas de berimbau e pandeiro, assim como alongamento, respiração e postura, assim como disciplina.
- Atualização de conhecimento (Reforço escolar) auxílio aos educandos nas tarefas encaminhadas pelas escolas. Apenas 40% deles costumam trazer todos os dias as atividades escolares para as unidades Catavento. Esta atividade proporciona aos educando segurança e confiança para a resoluções das questões e tirar as dúvidas dos conteúdos ainda existentes.

#### Dificuldades Encontradas:

Com as altas temperaturas registradas neste mês de agosto, as crianças e adolescentes ficam mais fadigadas e sonolentas, isso atrapalham um pouco no raciocínio, na disposição e concentração, tendo em vista que nas Unidade não possuem ar condicionado.

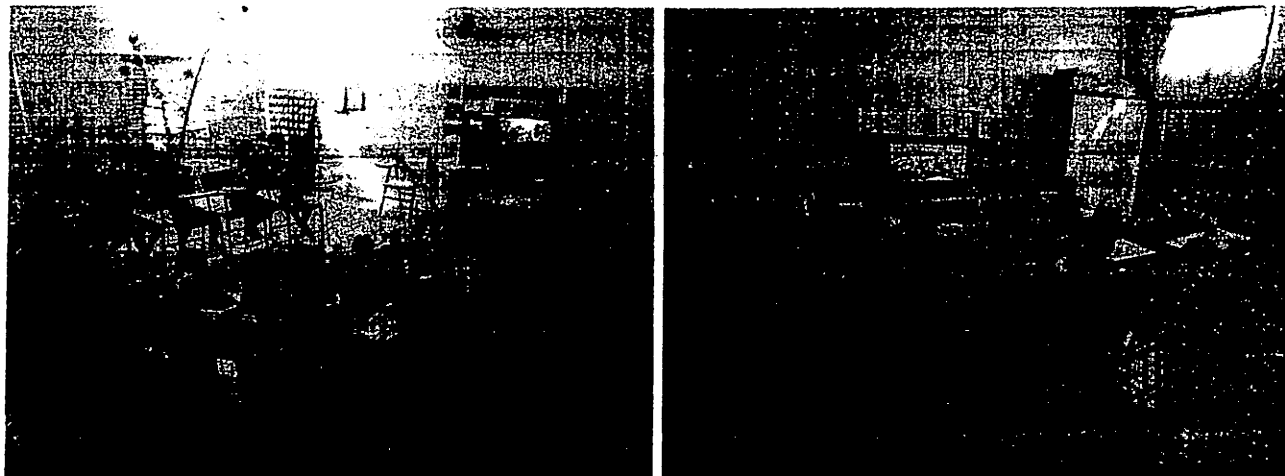
Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Data e Local
 Hudson Alves da Silva	Barreiras/BA ____/____/____

**Diretor(a) Geral**  
 DIGNÍVIDA  
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

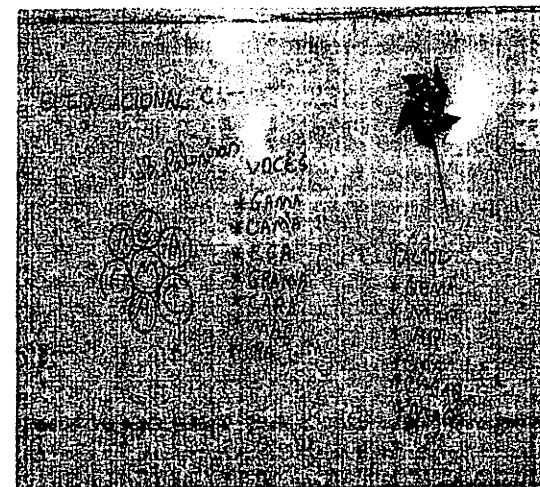
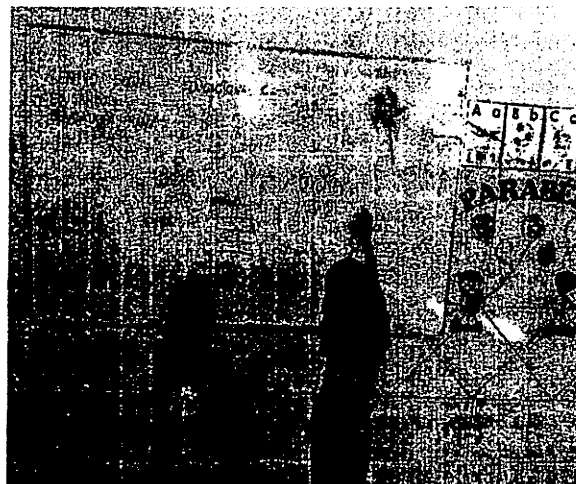
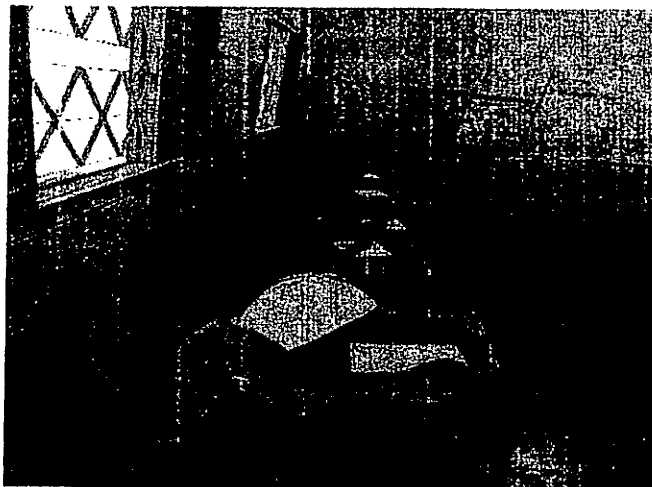
ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 02/10/23  
 ASSINATURA



FOTOS DAS ATIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO DE 2023



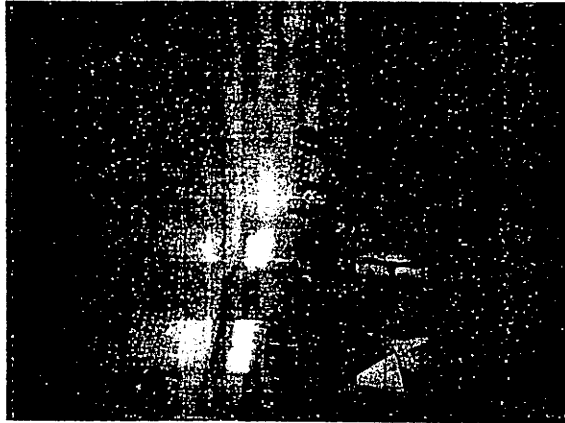
Valores: filme (Mogli, entre dois mundos).



Caça palavras no papel e na Lousa.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



Produção de frases.



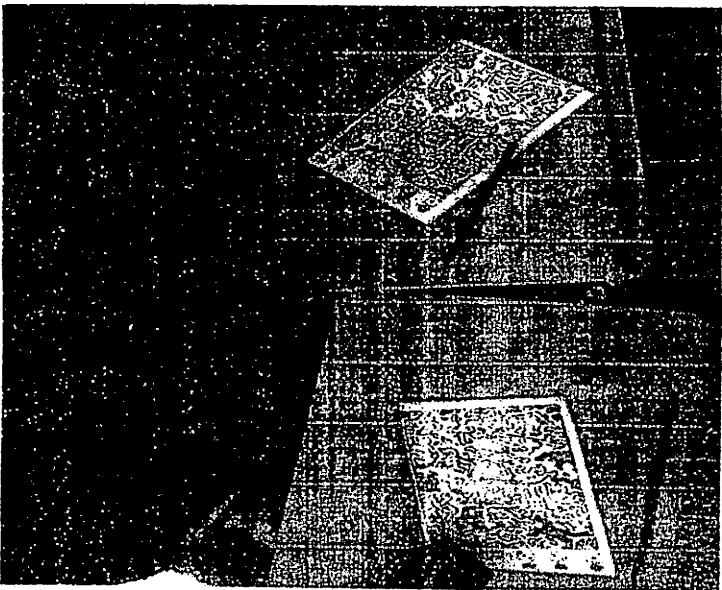
Oficina: Teatro.



Mostra de Textos Literário, Poesias.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2023

ASSINATURA



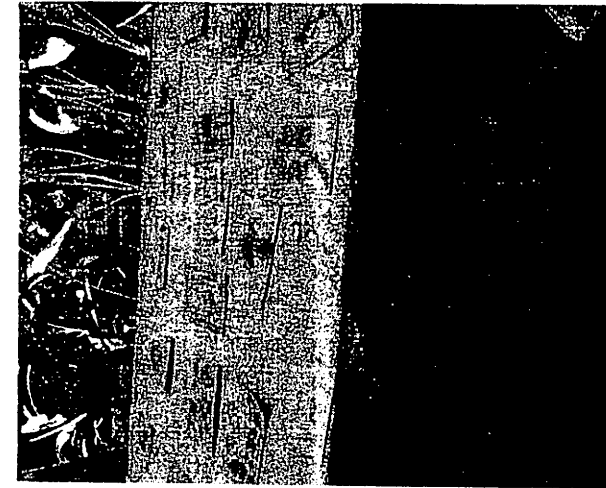
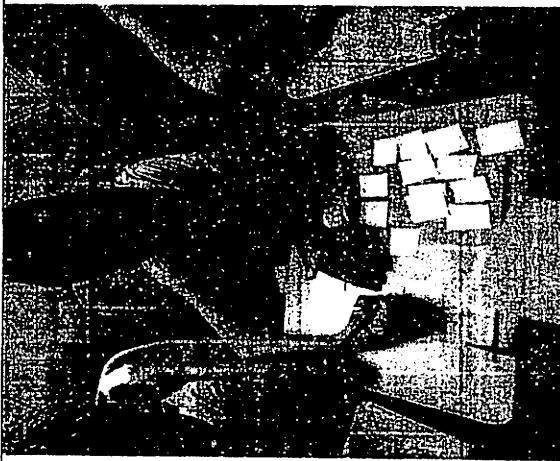
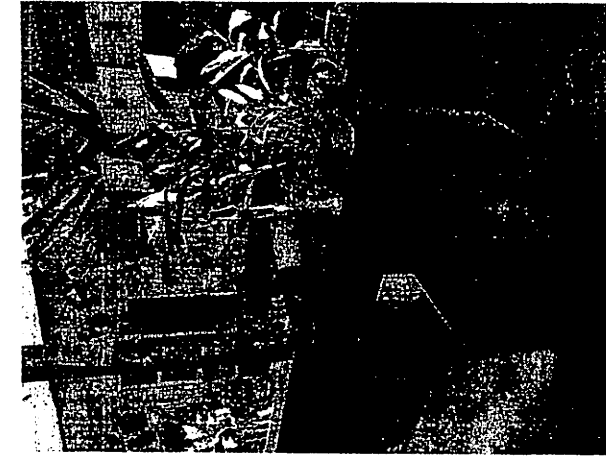
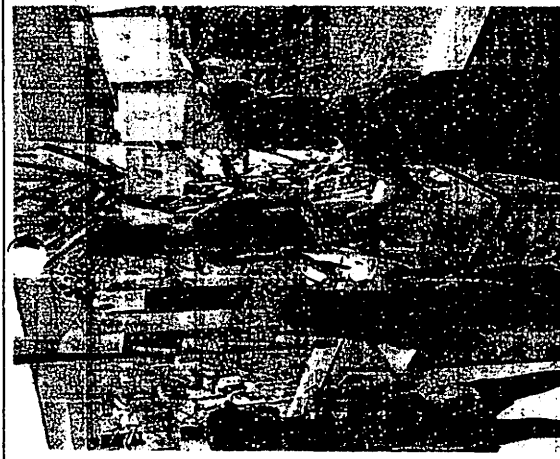
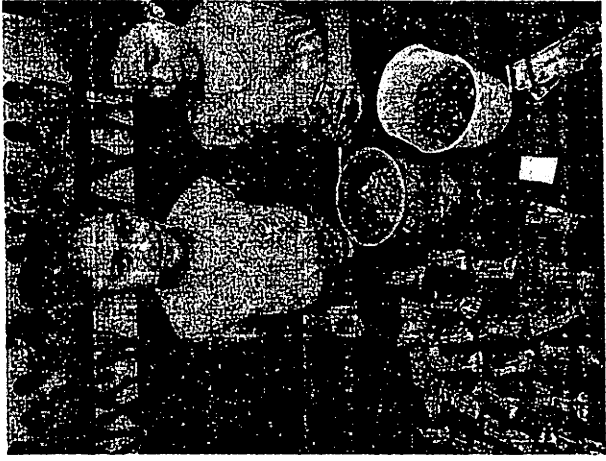
Raciocínio Lógico.



Múltiplos de três.



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



Feirinha/bazar.

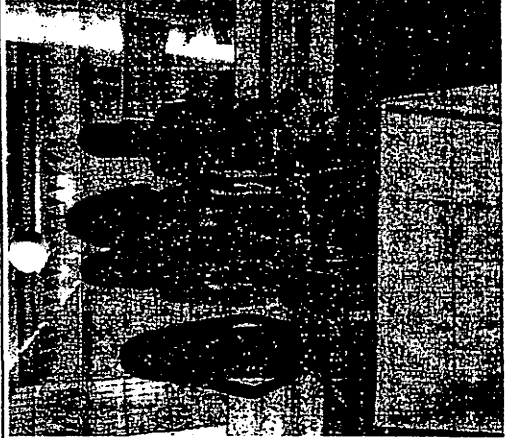
ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 1 09 2003

ASSINATURA



Atualização de conhecimento.



Contação de Lendas e confecção de brinquedo.



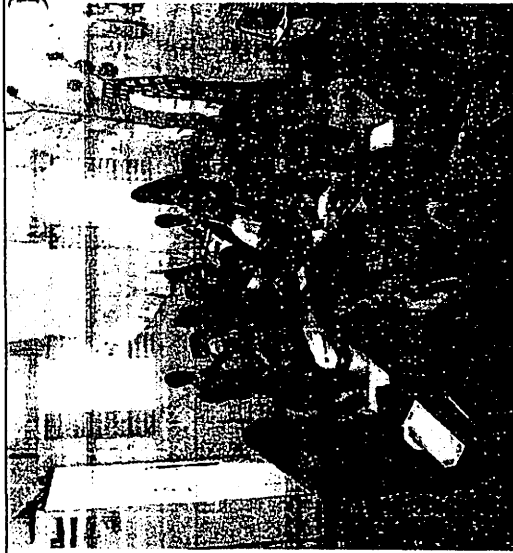
ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/13

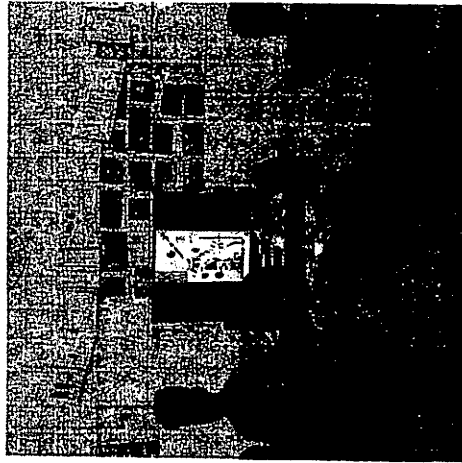
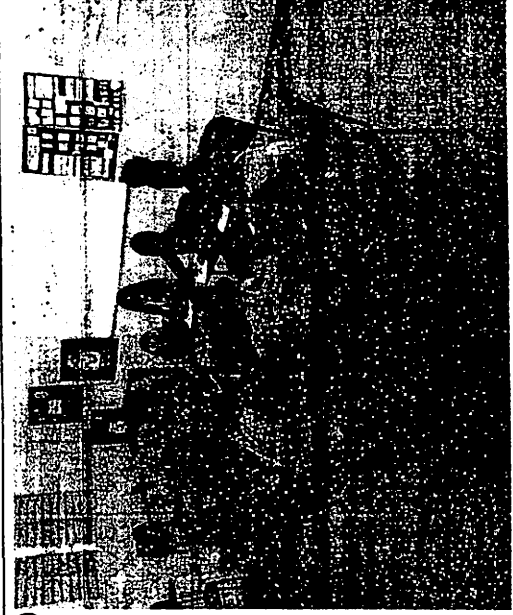
ASSINATURA



Roda de leitura livro: valores para crianças.



Oficina: criação literária.



Atividade artística inspirada na obra do pintor russo Walissy Kandinsky.

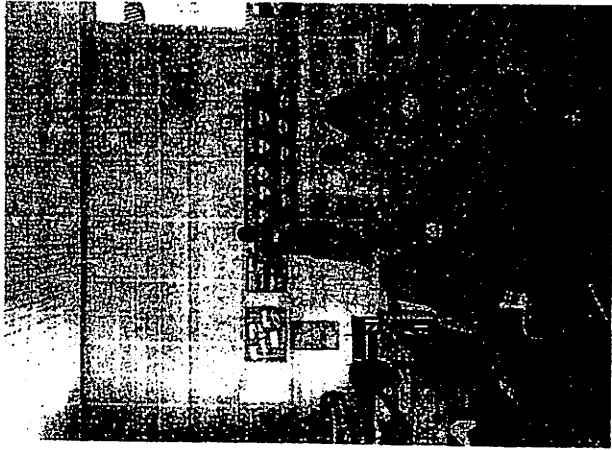
ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/2013

ASSINATURA

Oficina de Texto: .

Oficina de Desenho: .



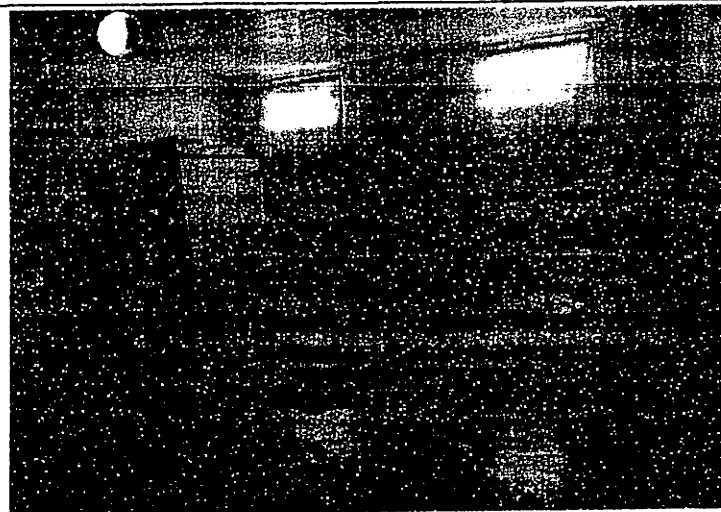
ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA





Construção de desenho, tema: (a natureza).



Momento de Relaxamento.

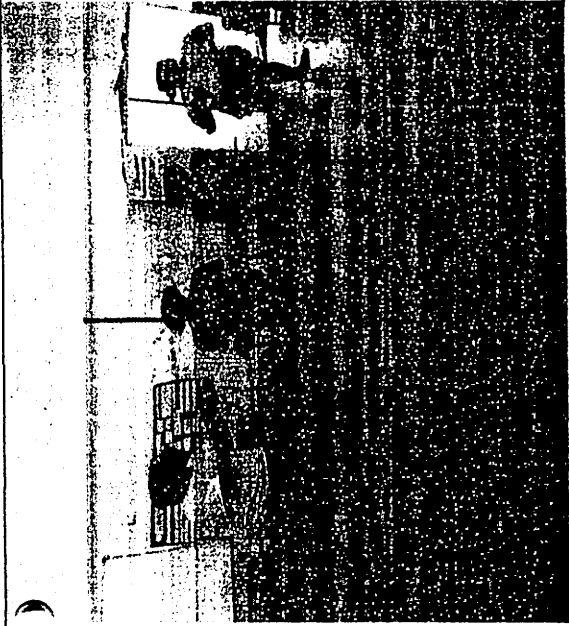


Confeção do Ipê Rosa.

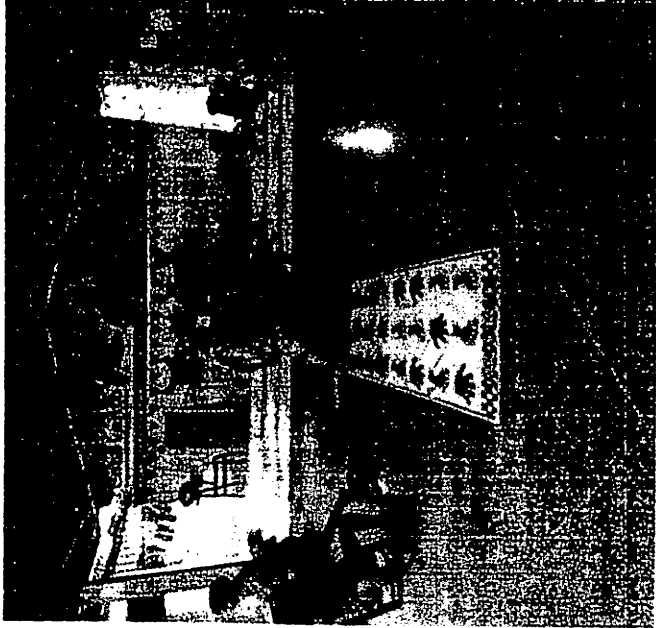


ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





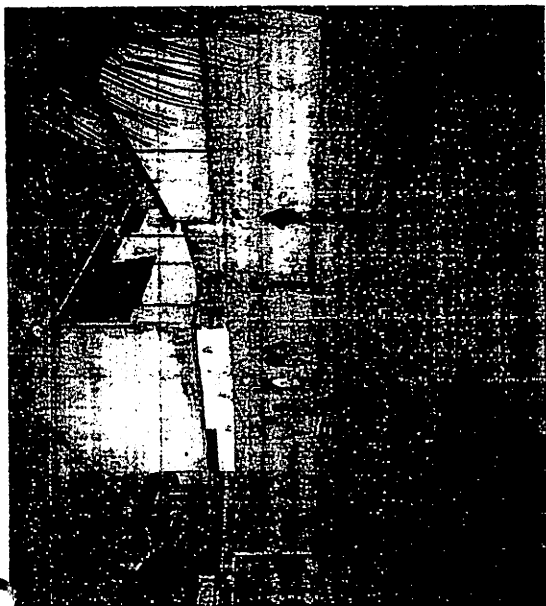
Capoeira



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



**Futebol/Recreação.**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/23

ASSINATURA

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

REGISTRO DE FOTOS DAS ATIVIDADE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

GESTORA DA UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

FOTO: 1º- Atividade: PINTURA DO MAPA MUNDI.



FOTO: 2º- LEITURA E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL.



FOTO 10. PINTURA EM 3D DO PLANETA TERRA



FOTO 11. DITADO MUDO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/03

ASSINATURA

FOTO 6. FOLCLORE BRASILEIRO.

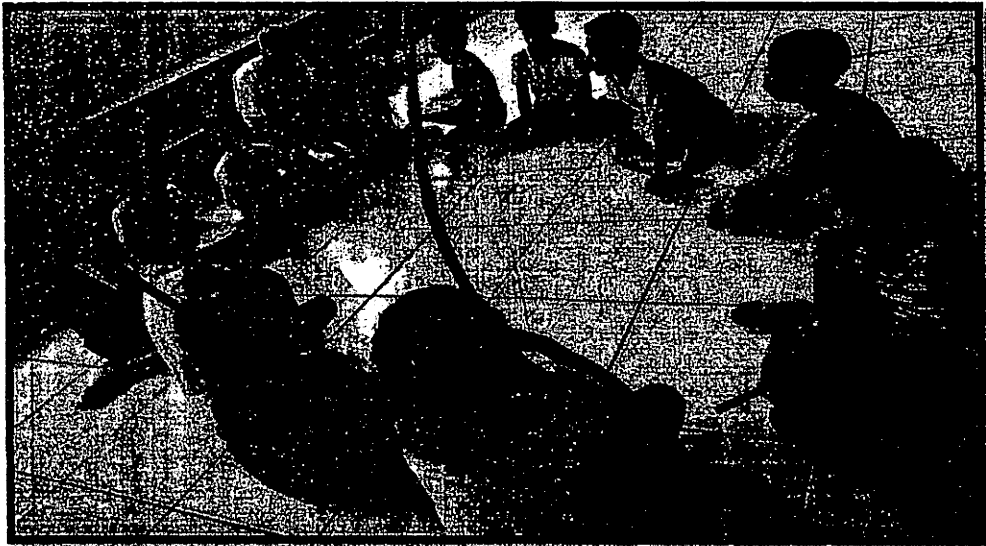
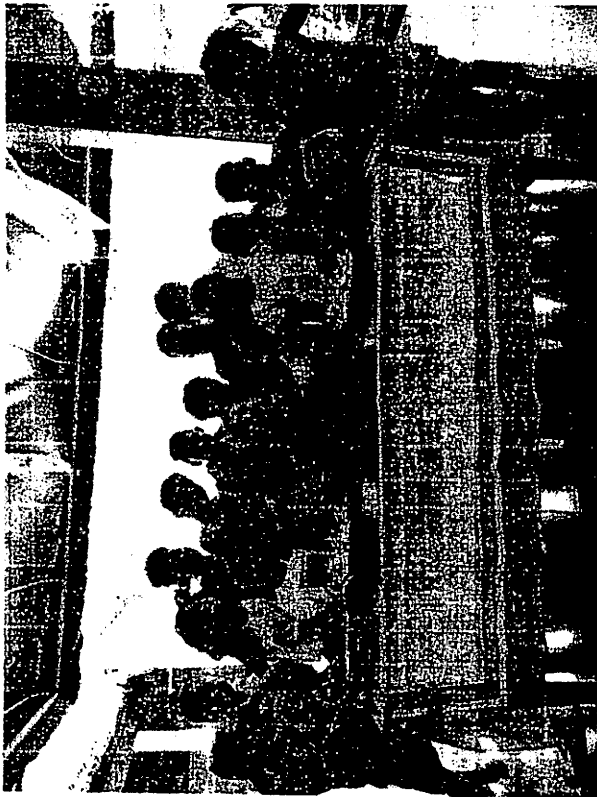


FOTO 7. MUSICALIZAÇÃO E Confeção de Biringau

Dia dos Estudantes



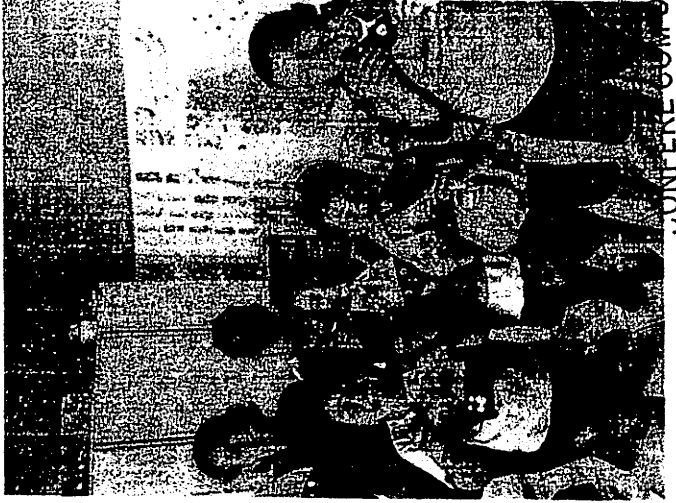
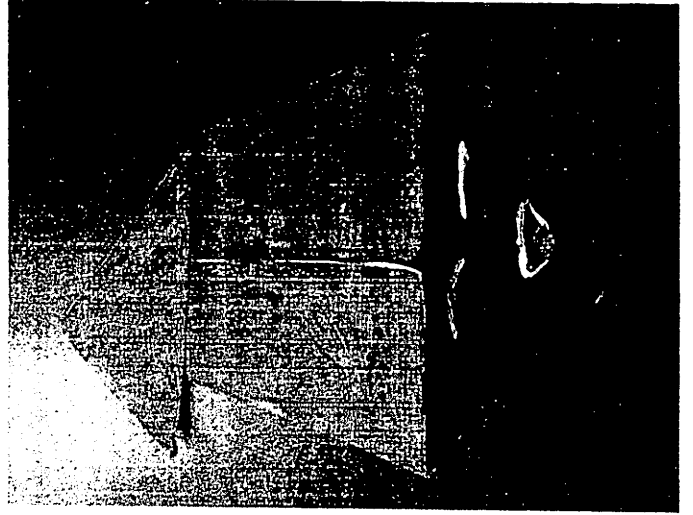
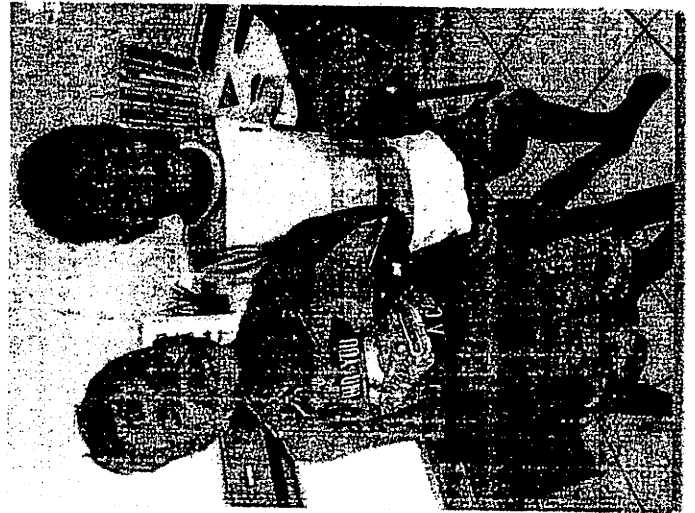
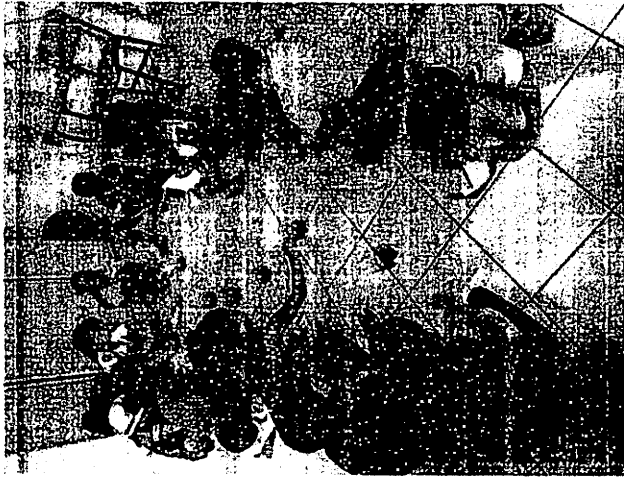
Relatório fotográfico



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA

2. Folclore



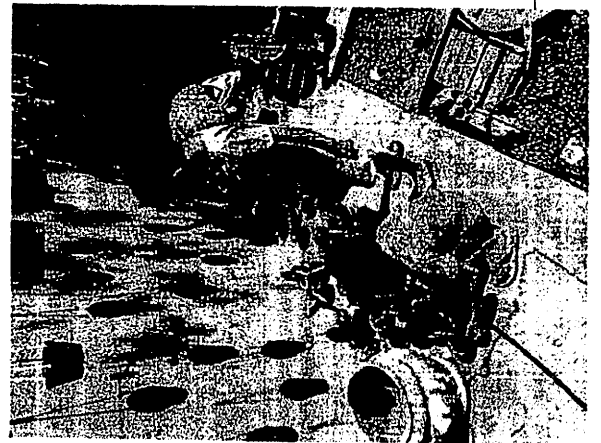
TENTU  
CONFERE COMU ORIGINA

EM 22 109/03

ASSINATURA



3. Horticultura / Plantio de Girassol

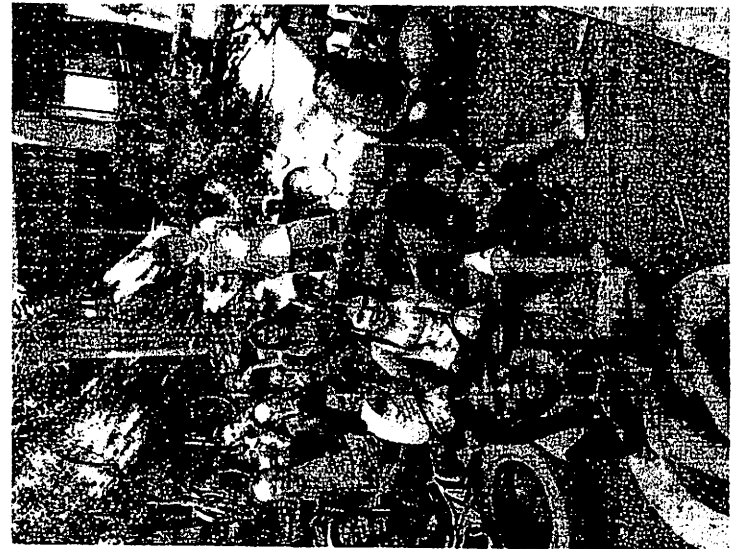
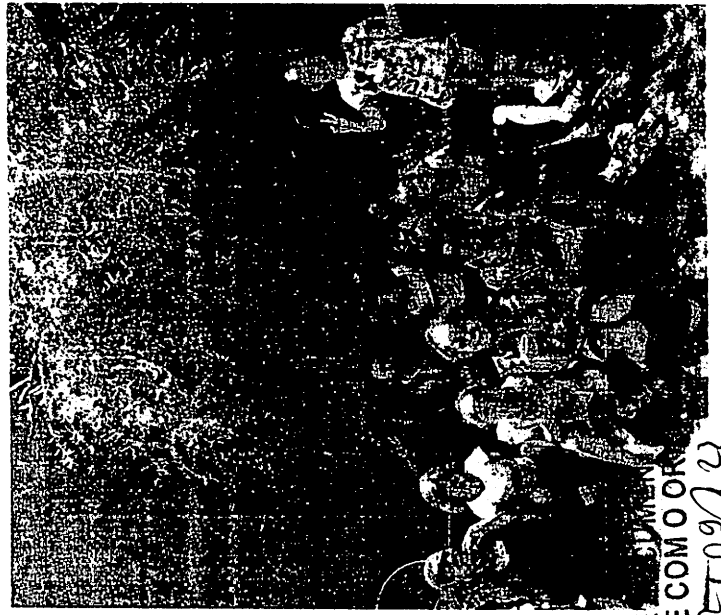
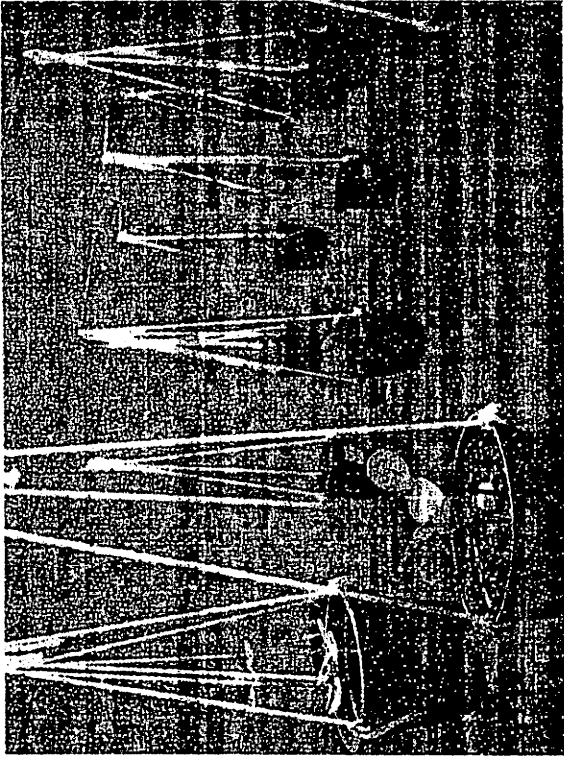


ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/25

ASSINATURA

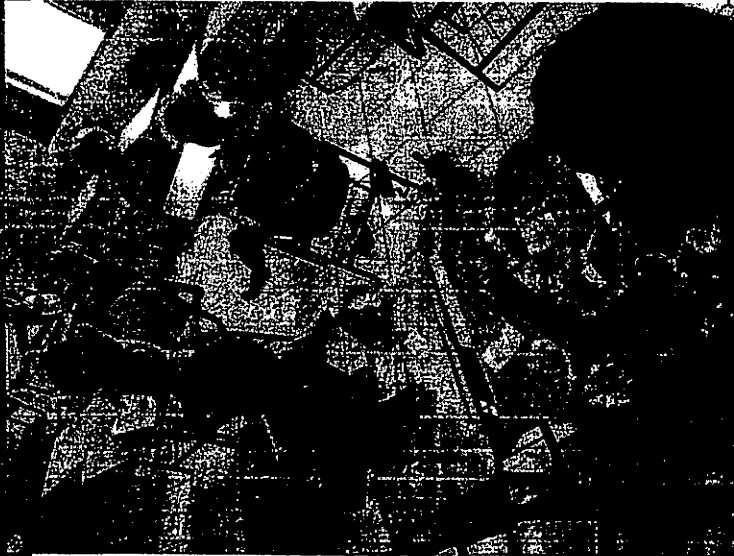
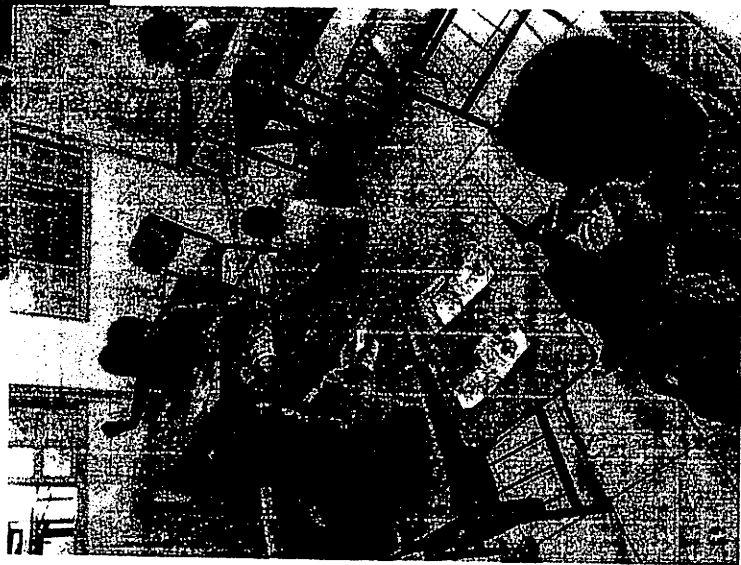




ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COMO ORIGINAL  
EM 02/09/02

ASSINATURA

4. Meio Ambiente – Letramento de Português



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 27/10/97

ESTATÍSTICA

5. Letramento de Matemática



6. Artes Integradas – Dia dos Pais



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/2023

ASSINATURA

**7. Artes Integradas – Oficinas de Pintura e Produção de Poemas**



**8. Trabalho escolar**

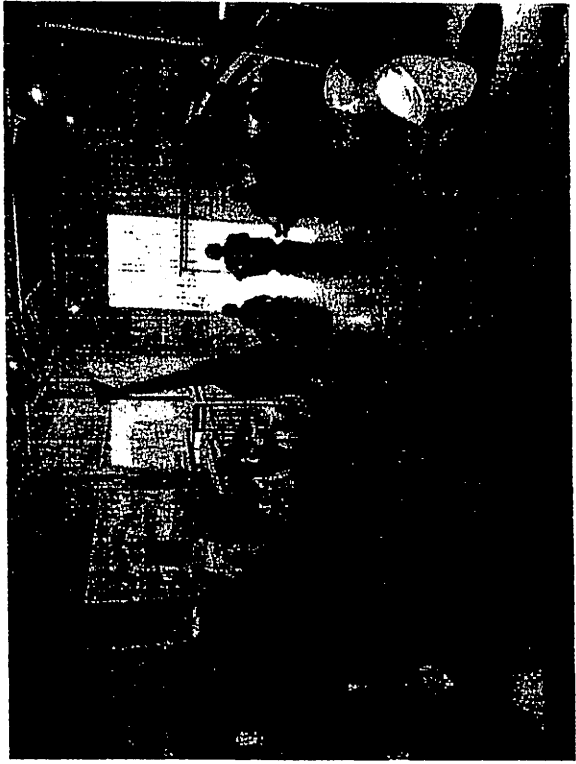


ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/23

ASSINATURA

10. Capoeira



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



**RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA**  
**AGOSTO DE 2023**

IDENTIFICAÇÃO	
Município: Barreiras	UF: Bahia
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
<b>Responsável pelas informações</b>	
Luciene Leão Lima Iris de Souza Jorge	Serviço Social Psicóloga
<b>Equipe Profissional:</b>	
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social
Nome: Iris de Souza Jorge	Função: Psicóloga
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das Atividades Realizadas		
DATA	LOCAL	ATIVIDADE
01/08	Unidade Catavento V	Escuta Familiar
02/08	-----	Feriado
03/08	Unidade Catavento I e IV	Roda de conversa, "Quem cuida de quem cuida?"
08/08	Unidade Catavento VI e Escritório	Escuta com socioeducando. Reunião com estagiários de Psicologia..
09/08	Unidade Catavento V	Visita Técnica
10/08	Unidade Catavento II e CREAS	Escuta Familiar. Encaminhamento de Demanda.
15/08	Escritório/ EMPM.	Produção de relatórios e visita escolar.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

16/08	Unidades Catavento III e IV	Reunião com Gestoras
17/08	Escritório e CREAS	Reunião com coordenadora do CREAS.
16/08	Escritório	Reunião com Coordenação Geral.
22/08	Unidades Catavento III, I e IV.	Devolutiva das demandas.
23/08	Unidades Catavento II e CMJS.	Atendimento de demanda e visita escolar.
24/08	Unidade Catavento II e HMED.	Escuta Familiar e visita hospitalar.
29/08	Escritório	Reunião com Gestoras.
30/08	Escritório e Unidade Catavento V.	Reunião com Estagiários

Atividades realizadas em Junho de 2023	Impactos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuta Familiar</li> <li>• Roda de conversa, "Quem cuida de quem cuida?"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visando melhorar o comportamento agressivo do socioeducando, foi realizado escuta com a mãe e feito algumas orientações.</li> <li>• Teve como objetivo conhecer as vivências e demandas dos colaboradores, proporcionando reflexão sobre a importância do trabalho em equipe.</li> </ul>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuta com socioeducando.</li> </ul> <p>-Reunião com estagiários de Psicologia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visita Técnica</li> <li>• Escuta Familiar.</li> </ul> <p>--Encaminhamento de Demanda</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de relatórios</li> </ul> <p>--Visita escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião com as gestoras sobre demandas pontuais das unidades Catavento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para melhor compreender os comportamentos do socioeducando na unidade, foi realizada escuta psicológica e acolhimento do mesmo.</li> </ul> <p>- visando acompanhar e orientar as atividades realizadas pelos estagiários nas unidades foi realizada reunião com os mesmos identificando e atendendo as suas dúvidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na visita realizada foi dado feedbacks das demandas anteriores e atender as novas demandas pontuais.</li> <li>• Afim de compreender os comportamentos do socioeducando, foi realizada escuta com a mãe e feito algumas orientações.</li> </ul> <p>--Foi realizado visita ao CREAS para encaminhamento de demanda.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendendo solicitação do CREAS foi realizado produção de relatório da demanda para melhor acompanhamento do caso.</li> </ul> <p>-- A partir do relato da mãe, realizamos visita escolar para averiguar o motivo da suspensão das aulas de um socioeducando, possibilitando assim tomada de decisão cabível ao fato.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visando o bom funcionamento e qualidade dos serviços das Unidades Catavento, foram realizadas reuniões com as gestoras das unidades para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais.</li> </ul>
---	--

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2013  
ASSINATURA



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião com coordenadora do CREAS.</li> <li>• Reunião com Coordenação Geral das Unidades Catavento.</li> <li>• Devolutiva das demandas</li> <li>• Atendimento de demanda e visita escolar.</li> <li>• Escuta Familiar e visita hospitalar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afim de acompanhar os casos encaminhados e manter esse diálogo com o órgão, foi realizado reunião com a coordenadora do mesmo.</li> <li>• A partir do projeto "Quem cuida de quem cuida?" foi realizado reunião com a coordenação geral tendo a finalidade de trazer as observações feitas durante as rodas de conversa, para alinhar e encontrar soluções das solicitações da demandas trazidas pelas equipes de trabalho.</li> <li>• Com o objetivo de manter o diálogo direto e assertivo com a gestora da unidade foi realizado devolutiva do andamento das demandas solicitadas..</li> <li>• De acordo com a solicitação da gestora da unidade, realizamos visita escolar, afim de encontrar uma vaga de matricula para um socioeducando que se encontrava matriculado em uma escola situada em um bairro distante da sua residência. A solicitação foi concluída com êxito.</li> <li>• Realizamos visita hospitalar para acompanhamento de uma socioeducanda que se encontrava internada no Hospital Municipal Eurico Dutra. Vale ressaltar que a família é leiga e vive em situação de vulnerabilidade.</li> </ul>
---	--

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/10/23  
ASSINATURA



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião com Gestoras e Coordenação Geral.</li> <li>• Reunião de Planejamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe técnica debateu as demandas solicitadas pelas gestoras e depois traçou ações para as solicitações das mesmas. Além disso, foi dado devolutiva do projeto "Quem cuida de quem cuida".</li> <li>• A equipe dialogou sobre as atividades realizadas no mês e traçou as novas metas e atividades do mês seguinte</li> </ul>

*Luciene Leão Lima*  
Assistente Social  
GRESS 5 - Nº 012784

*Iris de Souza Jorge*  
Psicóloga  
CRP-03/21950

Luciene Leão Lima  
Assistente Social

Iris de Souza Jorge  
Psicóloga

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

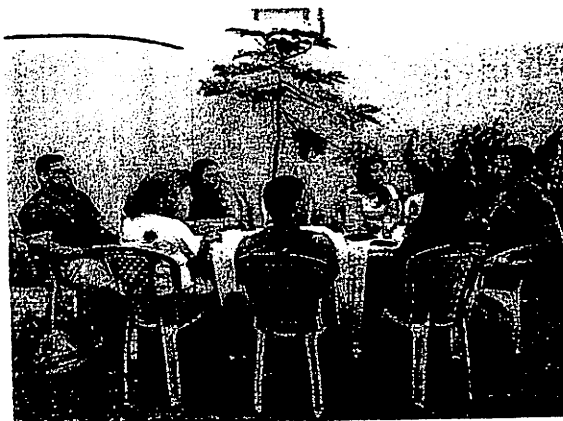
*[Handwritten signature]*

# ANEXOS

## FOTOS



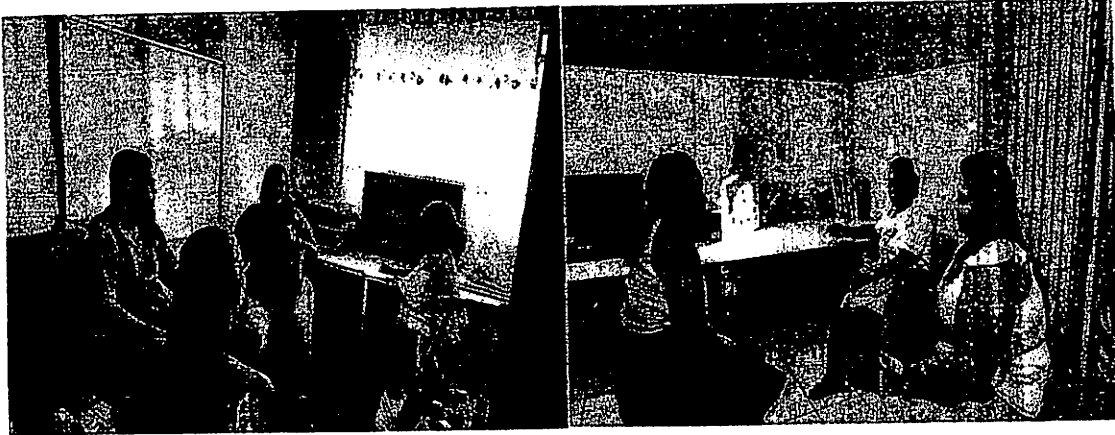
REUNIÃO COM GESTORAS



REUNIÃO COM ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



ESCUITA FAMILIAR



PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



REUNIAO COM COORDENADORA DO CREAS



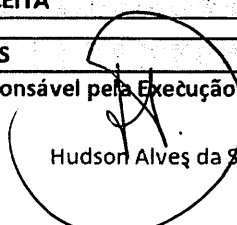

REUNIÃO COM COORDENAÇÃO GERAL



REUNIÃO COM AS EQUIPES

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22 / 09 / 23  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA</b>			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 06		Período: 01/09/2023 a 30/09/2023	
RECEITA		DESPESA	
<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>DESPESAS</b>	<b>R\$ 92.536,53</b>
Conta Corrente.....	R\$ -	Com recursos do Termo.....	R\$ 92.536,53
Aplicação.....	R\$ 12.993,37	Com rendimentos das aplicações.....	R\$ -
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 12.993,37</b>	<b>RESSARCIMENTOS</b>	
<b>TRANSF. DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>R\$ 82.634,36</b>	Realizados nesta parcela.....	R\$ -
ref. Parc. 6, receb. em 14/09/23 .....	R\$ 82.634,36	A realizar na próxima parcela.....	R\$ -
<b>CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....</b>	<b>R\$ 1.199,00</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO.....</b>	<b>R\$ -</b>
ref. Parcela anterior .....	R\$ 1.199,00		
desta Parcela.....	R\$ -	<b>SALDO ATUAL.....</b>	<b>R\$ 4.351,87</b>
<b>REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....</b>	<b>R\$ 61,67</b>	Conta	
		Corrente.....	R\$ -
		Aplic.	
		Financeira.....	R\$ 4.351,87
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 96.888,40</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 96.888,40</b>
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana <small>ASSINTELE: INCLUIR META:  JOSE LEONAM CIRINO SANTANA  A PARTICIPACAO EM CADA ASSINTELE DEBE SER EM UM ARQUIVO EM  http://seispro.gov.br/assinsele/assintele</small> 	

**Diretor(a) Geral**  
**DIGNIVIDA**  
**CNPJ: 03.369.254/0001-70**

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

<b>Entidade</b> Dignivida Promoção da Vida Humana	<b>Termo N.</b> 001/2023	<b>Vigência Termo</b> 17/03/2023 a 17/02/2024
--	-----------------------------	--

<b>Tipo de PC:</b> PARCIAL Nº 06	<b>Período da Prestação de Contas :</b> 01/09/2023 a 30/09/2023
-------------------------------------	--

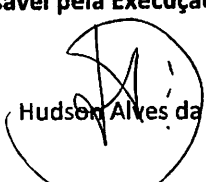
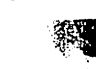
**FÍSICO**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	1	Atender 600 crianças e adolescentes com necessidades básicas em educação	Alunos	600 alunos	525
<b>TOTAL</b>				<b>600,00</b>	<b>525,00</b>

**FINANCEIRO (R\$)**

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
1	1	-	-	-	-	82.634,36	-	-	82.634,36
1	2	-	-	-	-	82.634,36	-	309,60	82.943,96
1	3	-	-	-	-	82.634,36	-	335,73	82.970,09
1	4	-	-	-	-	82.634,36	2,62	279,90	82.634,36
1	5	-	-	-	-	82.634,36	-	131,63	82.634,36
1	6	82.634,36	-	61,67	82.696,03	82.634,36	-	61,67	82.634,36
1	7	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	-	-	-	-	-	-	-	-
1	9	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
1	11	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>82.634,36</b>	<b>-</b>	<b>61,67</b>	<b>82.696,03</b>	<b>495.806,16</b>	<b>2,62</b>	<b>1.118,53</b>	<b>496.927,31</b>

**RESPONSÁVEIS**

<p><b>Responsável pela Execução dos recursos</b></p> <div style="text-align: center;">   Hudson Alves da Silva  <b>Diretor(a) Geral</b> </div>	<p><b>Responsável pela Prestação de Contas</b></p> <div style="text-align: center;"> José Leonam Cirino Santana  <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://reap.gov.br/assinador-digital</small>  </div>
---	--

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana				Tipo de Prestação de Contas PARCIAL Nº 06		Termo N.: 001/2023		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Documento da despesa		dados do pagamento		
				Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL	15.328.857/0001-02	DANFE 3652	23/08/2023	TED 5600	06/09/2023	R\$ 1.199,00
1	2	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF IR/DARF INSS	15/09/2023	4347	18/09/2023	R\$ 768,98
1	3	LUCIENE LEAO LIMA	421.006.995-49	NFSA 5	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.480,60
1	4	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	50.084.634/0001-48	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	5	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.362,80
1	6	ANTONIA GOMES ARAUJO	36.505.796/0001-81	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	7	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.630,00
1	8	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	9	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	32.922.356/0001-79	NFSE 1	18/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.685,00
1	10	DEVANEI ANTONIA DO SANTOS BATISTA	36.404.466/0001-08	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	11	LEANDRA FERNANDES SARAIVA	50.117.983/0001-19	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	12	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	49.972.538/0001-57	NFSE 1	18/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	13	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	NFSE 2	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	14	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	48.002.971/0001-05	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	15	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 2	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	16	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	32.762.404/0001-09	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	17	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.362,80
1	18	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	19	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.879,50



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/10/23

ASSINATURA

**DIGNIVIDA**  
PROMOVER E INCLUIR

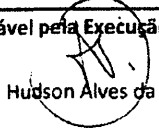


1	20	GILCILENE CASAIS ALVARES	51.693.114,0001-03	NFSE 2	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	21	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748,0001-68	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	22	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	32.763.022,0001-08	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.362,80
1	23	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	49.833.367,0001-85	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	24	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	49.992.624,0001-21	NFSE 13	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	25	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743,0001-72	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	26	ELIANA VIEIRA PINHEIRO	50.297.296,0001-22	NFSE 5	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	27	ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA	36.443.974,0001-97	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	28	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	32.860.518,0001-91	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	29	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	50.949.586,0001-03	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	30	ELITANIA DA SILVA BISPO	45.069.160,0001-25	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	31	FABIANA APARECIDA DA SILVA	45.069.376,0001-90	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	32	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	44881.000,0001-13	NFSE 1	15/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.362,80
1	33	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	32.844.148,0001-07	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	34	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405,0001-48	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.320,00
1	35	IRIS DE SOUZA JORGE	062.321.695-73	NFSE 3	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 2.480,60
1	36	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	49.942.807,0001-32	NFSE 5	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	18/09/2023	R\$ 1.900,00
1	37	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	45.129.924,0001-20	NFSE 1	18/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/09/2023	R\$ 1.320,00
1	38	JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS	51.730.580,0001-3	NFSE 1	14/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/09/2023	R\$ 1.900,00
1	39	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	32.893.656,0001-77	NFSE 1	19/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/09/2023	R\$ 2.362,80
1	40	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830,0001-00	NFSE 458	15/09/2023	TED 5600	21/09/2023	R\$ 1.200,00
1	41	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152,0001-67	DANFE 11382	19/09/2023	TED 5600	21/09/2023	R\$ 8.849,84
1	42	DINIZ E DINIZ E PINHEIRO	04.645.666,0001-58	DANFE 8235	20/09/2023	TED 5600	21/09/2023	R\$ 2.146,50
1	43	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152,0001-67	DANFE 11381	19/09/2023	TED 5600	21/09/2023	R\$ 1.071,79
1	44	BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE GAS E AGUA	16.568.839,0001-60	NFE 4573	19/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/09/2023	R\$ 840,00
1	45	MARIA ROSA DOS SANTOS	32.929.864,0001-89	NFSE 2	19/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/09/2023	R\$ 2.450,00
1	46	DIONISIO DA ROCHA COSTA	32.930.549,0001-71	NFSE 1	20/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/09/2023	R\$ 1.900,00
1	47	IND. GRAF. EDIT. IRMAOS RIBEIRO LTDA	13.653.928,0004-60	DANFE 69104	22/09/2023	TED 5600	28/09/2023	R\$ 414,42

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

**DIGNIVIDA**  
PROMOVER E INCLUIR

1	48	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	11.087.188/0001-73	NFSE 9394	20/09/2023	TED 5600	28/09/2023	R\$ 1.206,00
1	49	AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL	15.328.857/0001-02	DANFE 3669	27/09/2023	TED 5600	28/09/2023	R\$ 817,50
1	50	MARIA APARECIDA DA COSTA	32.844.562/0001-08	NFSE 1	29/09/2023	TRANSF C/C INT 5311	29/09/2023	R\$ 2.362,80
<b>TOTAL</b>								<b>92.536,53</b>

**RESPONSÁVEIS**

<p>Responsável pela Execução dos recursos</p>  <p>Hudson Alves da Silva</p>	<p>Responsável pela Prestação de Contas</p> <p>José Leonam Cirino Santana</p>  <p>JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</p> 
--	---

**Diretor(a) Geral**  
DIGNIVIDA  
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

## Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/09/2023 até 02/10/2023

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
05/09/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED AUREVIS COMERCIO DE COMBU	5618	1.199,00	1.199,00
05/09/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 1.199,00	0,00
06/09/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.199,00	1.199,00
06/09/2023	TED VIA INTERNET BANK AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL	5600	- 1.199,00	0,00
14/09/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5620	82.634,36	82.634,36
14/09/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.634,36	0,00
18/09/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	62.495,88	62.495,88
18/09/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 768,98	61.726,90
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 2.480,60	59.246,30
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 1.900,00	57.346,30
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 2.362,80	54.983,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311	- 1.320,00	53.663,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 1.630,00	52.033,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	50.133,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311	- 2.685,00	47.448,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	5311	- 1.320,00	46.128,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEANDRA FERNANDES SARAIVA	5311	- 1.900,00	44.228,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311	- 1.900,00	42.328,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.320,00	41.008,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 1.900,00	39.108,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 1.900,00	37.208,50
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311	- 1.320,00	35.888,50

FOMENTO Nº 0001/2023  
DIGNIVIDA - DATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/2023  
ASSINATURA

18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.362,80	33.525,70
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	31.625,70
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.879,50	29.746,20
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GILCILENE CASAIS ALVARES	5311	- 1.900,00	27.846,20
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 1.900,00	25.946,20
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	23.583,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311	- 1.900,00	21.683,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 1.900,00	19.783,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.320,00	18.463,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIANA VIEIRA PINHEIRO	5311	- 1.320,00	17.143,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5311	- 1.320,00	15.823,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311	- 1.320,00	14.503,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	5311	- 1.320,00	13.183,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311	- 1.900,00	11.283,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	- 1.900,00	9.383,40
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311	- 2.362,80	7.020,60
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311	- 1.320,00	5.700,60
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311	- 1.320,00	4.380,60
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN IRIS DE SOUZA JORGE	5311	- 2.480,60	1.900,00
18/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	5311	- 1.900,00	0,00
20/09/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	5.582,80	5.582,80
20/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	- 1.320,00	4.262,80
20/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS	5311	- 1.900,00	2.362,80
20/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 2.362,80	0,00
21/09/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	18.458,13	18.458,13
21/09/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANT	5600	- 1.200,00	17.258,13

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/2023  
ASSINATURA

ANA				
21/09/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 8.849,84	8.408,29
21/09/2023	TED VIA INTERNET BANK DINIZ E DINIS E PINHEIRO	5600	- 2.146,50	6.261,79
21/09/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 1.071,79	5.190,00
21/09/2023	TED VIA INTERNET BANK BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE	5600	- 840,00	4.350,00
21/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ROSA DOS SANTOS	5311	- 2.450,00	1.900,00
21/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311	- 1.900,00	0,00
28/09/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.437,92	2.437,92
28/09/2023	TED VIA INTERNET BANK IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO	5600	- 414,42	2.023,50
28/09/2023	TED VIA INTERNET BANK RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	5600	- 1.206,00	817,50
28/09/2023	TED VIA INTERNET BANK AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL	5600	- 817,50	0,00
29/09/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.362,80	2.362,80
29/09/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311	- 2.362,80	0,00

#### Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Limite Resgate Automático	R\$ 4.342,63
Limite do cheque especial	R\$ 0,00

#### Investimentos

BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO (*)	R\$ 4.342,63
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 9.657,53

#### Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 02/10/2023 a 02/10/2023.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (\*) Fundo de investimento com resgate automático.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/2023  
ASSINATURA

## Extrato de Fundo de Investimento

### Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS  
Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Fundo de Investimento: BNB AUTOMÁTICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ:  
00.812.433/0001-41

Conta Corrente : 29104-7

Mês/Ano: 09/2023

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - Bairro Vila Olímpia - CEP 04543-011 - São Paulo / SP

### Resumo

Saldo Inicial: 12.993,37	Rendimento Bruto Mensal: 180,07
Total das Aplicações: 83.833,36	Rendimento Tributável: 162,01
Total Resgates: 92.654,93	IR Federal: 36,40
Saldo Final: 4.351,87	IOF s/ resgates: 82,00
	Perdas a Compensar: 0,00

### Rentabilidade (%)

Mês: 0,7907	Ano: 7,9289	Últimos 12 meses: 10,7035
-------------	-------------	------------------------------

### SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.  
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

### ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone: 0800.762.7777. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336.

OUVIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18 horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150.

SAC e Ouvidoria atendem deficientes auditivos e de fala.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA



Internet Banking BNB

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

18:38

AGÊNCIA: 092 CONTA: 029104-7 (Conta Corrente)

Bom-dia HUDSON ALVES DA SILVA  
Último acesso: 02/10/2023 10:30 - Acesso n.º 456 - Tempo Restante 18:38

Existe 1 mensagem nova.

- Saldos
- Extratos
- Conta Corrente - no dia
- Conta Corrente - 5 dias
- Conta Corrente - no período
- Poupança
- Fundo de Investimento
- Informe de Rendimentos
- Fundos Mútuos de Privatização
- Consolidado
- Consolidado de Tarifas
- Consolidado de Encargos
- Carteira de Clientes
- Lançamentos Futuros
- Pacote de Tarifas
- Pix
- Cobrança
- Câmbio
- Cartões
- Cartão BNB
- Giro Flash
- Crédito
- Investimentos
- Pagamentos
- Transferências
- Agendamento
- Comprovantes
- Transações
- Outras Opções
- Seguros
- Nordeste Empresarial
- Débito Automático
- Dispositivos
- DDA
- Saque Sem Cartão
- Simuladores de Financiamento
- Fale Conosco

## Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta							
Agência: 092 - BARREIRAS				Conta Corrente : 29104-7			
Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA				Mês/Ano: 09/2023			
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41							
Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R\$	IR R\$	IOF R\$	
31/08/2023	SALDO INICIAL (Valor bruto)	1.178,900	11,021602	12.993,37	0,00	0,00	
05/09/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	108,655	11,034897	1.199,00	0,00	0,00	
06/09/2023	RESGATE EM FUNDOS	108,837	11,039370	1.201,49	2,19	0,30	
14/09/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.470,753	11,061049	82.634,36	0,00	0,00	
18/09/2023	RESGATE EM FUNDOS	5.651,646	11,069678	62.561,91	29,68	36,35	
20/09/2023	RESGATE EM FUNDOS	504,601	11,078723	5.590,33	0,40	7,13	
21/09/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.668,128	11,083171	18.488,15	1,98	28,04	
28/09/2023	RESGATE EM FUNDOS	220,087	11,104855	2.444,03	1,01	5,10	
29/09/2023	RESGATE EM FUNDOS	213,257	11,108745	2.369,02	1,14	5,08	
29/09/2023	SALDO FINAL (Valor bruto)	391,752	11,108745	4.351,87	0,00	0,00	

« Voltar Resumos »

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

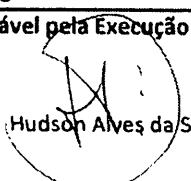

EM 02/10/2023

ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

**DIGNIVIDA**

ANEXO VI


DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana				Termo N.: 001/2023	
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 06			Período de 01/09/2023 a 30/09/2023		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco Banco do Nordeste do Brasil			Agência 92		
Conta-Corrente nº 029104-7			Tipo de Aplicação BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA					
				SALDO ANTERIOR	R\$ 12.993,37
DATA	VALORES (R\$)				SALDO
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO		
05/09/2023	R\$ 1.199,00			R\$ 14.192,37	
06/09/2023			R\$ 1.199,00	R\$ 12.993,37	
14/09/2023	R\$ 82.634,36			R\$ 95.627,73	
18/09/2023			R\$ 62.495,88	R\$ 33.131,85	
20/09/2023			R\$ 5.582,80	R\$ 27.549,05	
21/09/2023			R\$ 18.458,13	R\$ 9.090,92	
28/09/2023			R\$ 2.437,92	R\$ 6.653,00	
29/09/2023			R\$ 2.362,80	R\$ 4.290,20	
30/09/2023		R\$ 180,07		R\$ 4.470,27	
30/09/2023		-R\$ 36,40		R\$ 4.433,87	
30/09/2023		-R\$ 82,00		R\$ 4.351,87	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.833,36</b>	<b>R\$ 61,67</b>	<b>R\$ 92.536,53</b>	<b>R\$ 4.351,87</b>	
<b>RENDIMENTO TOTAL</b>		<b>R\$ 61,67</b>			
RESPONSÁVEIS					
Responsável pela Execução dos recursos			Responsável pela Prestação de Contas		
 Hudson Alves da Silva			José Leonam Cirino Santana  JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO		

**Diretor(a) Geral**  
 DIGNIVIDA  
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 02/10/23  
 ASSINATURA



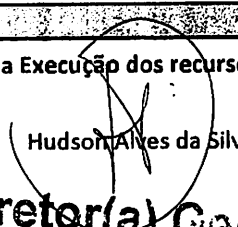

**ANEXO VII**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de Contas :	PARCIAL Nº 06	Período de 01/09/2023 a 30/09/2023
DADOS BANCÁRIOS		
Banco BNB	Agência 92	Conta-Corrente nº 029104-7
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 30/09/2023	R\$ -	R\$ 4.351,87
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	R\$ -	R\$ 4.351,87
	R\$ -	R\$ 4.351,87
		R\$ 4.351,87
		R\$ 4.351,87
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:	R\$ -	R\$ 4.351,87
	R\$ -	R\$ 4.351,87
	R\$ -	R\$ 4.351,87
		R\$ 4.351,87
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo	R\$ -	R\$ 4.351,87
Despesas de ressarcimento de tarifas bancárias	R\$ -	R\$ 4.351,87
Despesas de ressarcimento de encargos financeiros bancários	R\$ -	R\$ 4.351,87
(-) Saldo da entidade	R\$ 0,50	R\$ 4.351,37
<b>SALDO DISPONÍVEL (Contábil)</b>		<b>R\$ 4.351,37</b>
RESPONSÁVEIS		
Responsável pela Execução dos recursos  Hudson Alves da Silva		Responsável pela Prestação de Contas  José Leonam Cirino Santana
		<small>ASSINADO: DIGITAL VINTE</small> <small>JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</small> <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:</small> <small><a href="http://portal.gov.br/assinador-digital">http://portal.gov.br/assinador-digital</a></small> 

**Diretor(a) Geral**  
DIGNIVIDA  
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA



**ANEXO V**

<b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS</b>			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			Termo N. 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 01			
Período de execução		01/09/2023 a 30/09/2023	
RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR R\$
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	R\$ -
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	R\$ -
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 82.634,36	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 92.536,53
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R\$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 61,67	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.696,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.536,53</b>
<b>PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b>			<b>99,99%</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva <b>Diretor(a) Geral</b>		José Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</small>  <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://reopro.gov.br/assinatura-digital</small>	

**DIGNIVIDA**  
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

**ANEXO XXII**

<b>BALANÇETE FINANCEIRO</b>			
Entidade: <b>Dignivida Promoção da Vida Humana</b>			Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: <b>PARCIAL N.º 06</b>		Período <b>de 01/09/2023 a 30/09/2023</b>	
Objeto			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 82.634,36	43	R\$ 92.536,53
CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	R\$ -		R\$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 61,67		R\$ -
ISS RETIDO	R\$ -	ISS RECOLHIDO	R\$ 148,84
IRRF RETIDO	R\$ -	IRRF RECOLHIDO	R\$ -
INSS RETIDO	R\$ 272,86	INSS RECOLHIDO	R\$ 768,98
		SALDO(RECOLHIDO/ A RECOLHER)	R\$ -
<b>RESPONSÁVEL</b>			
<b>Responsável pela Execução dos recursos</b>		<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
 Hudson Alves da Silva		Jose Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A.E. informações consulte o site: www.fepetro.org.br https://br.petro.org.br/assinador-digital</small> 	

**Director(a) Geral**  
**DIGNIVIDA**  
**CNPJ: 03.369.254/0001-70**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

RECEBEMOS DE AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

Nº 000.003.652

SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

linx

AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME  
RUA JESUINO PLAMPLONA, 371 - OURO BRANCO  
CEP 47.802-255 - BARREIRAS - BA  
Fone (077) 3613-5569

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.652

SÉRIE 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0815 3288 5700 0102 5500 1000 0036 5210 0139 8834

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

EMISSION DE NFE REFERENTE A DOCUMENTO FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
100772779

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CRP.:  
15.328.857/0001-02

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231720927578 23/08/2023 10:55:34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL:

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ/CPF:

03.369.254/0001-70

DATA DE EMISSÃO:

23/08/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221 - SALA 102

BAIRRO/DISTRITO:

CENTRO

CEP:

47805040

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:

23/08/2023

MUNICÍPIO:

BARREIRAS

FONE/FAX:

7736136620

UF:

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

HORA DE SAÍDA:

10:55:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:

0,00

VALOR DO ICMS:

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.199,00

VALOR DO FRETE:

0,00

VALOR DO SEGURO:

0,00

DESCONTO:

0,00

OUT. DESP. ACESSÓRIAS:

0,00

VALOR DO IPI:

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA:

1.199,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
2	320101001	GASOLINA COMUM	35,53	27101259	060	5929	L	33,334	5,25	175,00	0,00	0,00	0,00
4	810102001	ETANOL	22,57	22071090	060	5929	L	39,593	4,42	175,00	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	68,82	27101259	060	5929	L	57,0707	5,94	339,00	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	83,23	27101259	060	5929	L	67,2131	6,10	410,00	0,00	0,00	0,00
4	810102001	ETANOL	12,90	22071090	060	5929	L	23,311	4,29	100,00	0,00	0,00	0,00

FONTE Nº 0001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS

EM 21/09/23

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE NFC-e SÉRIE: 1, EMITIDA EM 10/02/2023, NÚMERO: 173779, EMITIDA EM 03/03/2023, NÚMERO: 174554, E

EMITIDA EM 01/07/2023, NÚMERO: 189396, 189419, EMITIDA EM 05/07/2023, NÚMERO: 189860, 189862, EMITIDA EM 01/08/2023, NÚMERO: 193667, 193670, 193680, 193760, EMITIDA EM 03/08/2023, NÚMERO: 193930, 193953, 193955, EMITIDA EM

04/08/2023, NÚMERO: 194153, 194160, 194246, 194260, EMITIDA EM 05/08/2023, NÚMERO: 194342, 194348.

Tributos aproximados: R\$ 0.00 (0.00%) Federal, R\$ 223.05 (18.60%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal  
- Fonte: IBPT - BA 3SEAB0

RESERVADO AO FISCO



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1168 - WANDERLEY BA
Conta Destino	14491-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CPF/CNPJ do Favorecido	15.328.857/0001-02
Data da TED/Agendamento	06/09/2023
Data e Hora da Efetivação	06/09/2023 11:23
Valor R\$	R\$ 1.199,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da transferência	REF JULHO 2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1XIVQ8stEWgRQIz3cTmC5GTmQD+2npvYe5AAftU+FihAesagVNxfWYf2RQ5WWHme	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01154125910

PLACA

PLB3158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88186488804

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD1196GDJ1145699

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.98

MOTOR

370A00113264716

CMT

2.38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DIOCESE DE BARREIRAS

CPF / CNPJ

14.760.136/0001-04

LOCAL

BARREIRAS BA

DATA

17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 21/09/23  
 ASSINATURA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO

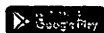


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Tránsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Tránsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/01/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (Criv Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Tránsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CONTROLE MENSAL DE KILOMÉTRAGEM RODADO NO PERÍODO - DUBLÔ - PLB 3158						
DIA/MÊS	DIA / SEMANA	1ª LEITURA DO DIA	2ª LEITURA DIA	KM. RODADO	ABASTECIDO lt	Asst. Condutor do dia
26/06/2023	SEGUNDA-FEIRA	65.857,09	65.922,09	65,00	39,00	
27/06/2023	TERÇA-FEIRA	65.922,09	65.984,09	62,00	-	
28/06/2023	QUARTA-FEIRA	65.984,09	66.005,09	21,00	-	
29/06/2023	QUINTA-FEIRA	66.005,09	66.043,09	38,00	-	
30/06/2023	SEXTA-FEIRA	66.043,09	66.063,09	20,00	-	
01/07/2023	SÁBADO	66.063,09	66.063,09	-	-	
02/07/2023	DOMINGO	66.063,09	66.063,09	-	-	
03/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	66.063,09	66.108,09	45,00	36,00	
04/07/2023	TERÇA-FEIRA	66.108,09	66.127,09	19,00	-	
05/07/2023	QUARTA-FEIRA	66.127,09	66.149,09	22,00	-	
06/07/2023	QUINTA-FEIRA	66.149,09	66.177,09	28,00	-	
07/07/2023	SEXTA-FEIRA	66.177,09	66.218,09	41,00	-	
08/07/2023	SÁBADO	66.218,09	66.218,09	-	-	
09/07/2023	DOMINGO	66.218,09	66.218,09	-	-	
10/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	66.218,09	66.290,09	72,00	47,00	
11/07/2023	TERÇA-FEIRA	66.290,09	66.360,09	70,00	-	
12/07/2023	QUARTA-FEIRA	66.360,09	66.400,09	40,00	-	
13/07/2023	QUINTA-FEIRA	66.400,09	66.446,09	46,00	-	
14/07/2023	SEXTA-FEIRA	66.446,09	66.479,09	33,00	-	
15/07/2023	SÁBADO	66.479,09	66.479,09	-	-	
16/07/2023	DOMINGO	66.479,09	66.479,09	-	-	
17/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	66.479,09	66.543,09	64,00	58,00	
18/07/2023	TERÇA-FEIRA	66.543,09	66.639,09	96,00	-	
19/07/2023	QUARTA-FEIRA	66.639,09	66.662,09	23,00	-	
20/07/2023	QUINTA-FEIRA	66.662,09	66.684,09	22,00	-	
21/07/2023	SEXTA-FEIRA	66.684,09	66.703,09	19,00	-	
22/07/2023	SÁBADO	66.703,09	66.703,09	-	-	
23/07/2023	DOMINGO	66.703,09	66.703,09	-	-	
24/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	66.703,09	66.749,09	46,00	-	
25/07/2023	TERÇA-FEIRA	66.749,09	66.771,09	22,00	-	
26/07/2023	QUARTA-FEIRA	66.771,09	66.782,09	11,00	-	
27/07/2023	QUINTA-FEIRA	66.782,09	66.830,09	48,00	-	
28/07/2023	SEXTA-FEIRA	66.830,09	66.855,09	25,00	38,00	
29/07/2023	SÁBADO	66.855,09	66.855,09	-	-	
30/07/2023	DOMINGO	66.855,09	66.855,09	-	-	
31/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	66.855,09	66.919,09	64,00	-	
MÉDIA MENSAL 286.3 KM				LITROS ==>	218,00	
				VALOR ==>	1.199,00	

Assinatura do Responsável pela execução :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31527 / 2023

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 15.328.857/0001-02  
**Endereço:** Rua JESUINO PAMPLONA Nº371 , - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras-BA CEP: 47802255

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

**Validade de 90 dias.**

Chave de validação: a3f3b6a5

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23



ASSINATURA





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234832864

RAZÃO SOCIAL <b>AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>100.772.779</b>	CNPJ <b>15.328.857/0001-02</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/08/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 15.328.857/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:30:05 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **8963.B8BB.FFA5.65AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/10/23  
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 27/07/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.328.857/0001-02  
**Razão Social:** AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA ME  
**Endereço:** R JESUINO PAMPLONA 371 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2023 a 10/09/2023

**Certificação Número:** 2023081205132388742984

Informação obtida em 24/08/2023 10:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.328.857/0001-02

Certidão nº: 29991706/2023

Expedição: 26/06/2023, às 14:33:58

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.328.857/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/23

ASSINATURA

CNPJ <b>03.369.254/0001-70</b>	Razão Social <b>DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA</b>		
Período de Apuração <b>Agosto/2023</b>	Data de Vencimento <b>20/09/2023</b>	Número do Documento <b>07.16.23258.3684664-3</b>	Pagar este documento até <b>20/09/2023</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000163076564</b>			Valor Total do Documento <b>768,98</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	272,86			272,86
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	496,12			496,12
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
<b>Totais</b>		<b>768,98</b>			<b>768,98</b>

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/2023  
ASSINATURA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85800000007 0 68980385232 0 63071623258 8 36846643063 7

CNPJ: 03.369.254/0001-70  
Número: 07.16.23258.3684664-3  
Pagar até: 20/09/2023  
Valor: 768,98





# Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

## Dados do Pagamento

Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85800000007-0 68980385232-0 63071623258-8 36846643063-7
Data do Pagamento/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:16
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162325836846643
Valor R\$	768,98
Data do vencimento	20/09/2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6tR7rVoYyhFohCKObvEHjZe5AAftU+FijhL6WDwL1FIWjIHgmpqOzF	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/2023

ASSINATURA



**NOTA FISCAL AVULSA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: e85c590bf

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: nfseletronica@barreiras.ba.gov.br



Emitted em 15/09/2023 11:23:15

<b>Data Fato Gerador</b> 15/09/2023	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>5</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA**  
Nome Fantasia:  
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE  
Barreiras - BA - CEP: .....  
E-mail: lucieneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

**TOMADOR**

**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47805-040  
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

**SERVIÇO**

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO MES DE AGOSTO

**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCARIOS:  
BANK DO NORDESTE  
AG: 092  
CC: 041844-6

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 2.480,60	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 2.480,60	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 3,00	<b>ISS (R\$)</b> 74,42
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>			<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>	
<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>SEST/SENAT (R\$)</b> 0,00	<b>2.480,60</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**FOMENTO Nº 001/2023**  
DIGNIVIDA - CAT. FOMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023


Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:26
Valor R\$	R\$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji5tAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FihAcqutbzou9OdsaMKBF1OF	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2023

ASSINATURA



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b> AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010 EMAIL : nfseletronica@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO :		<b>DAM</b> Documento de Arrecadação Municipal																									
Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000546304	Parcela: Unica																										
Processo:	Data Emissão: 15/09/23 11:23																												
Vencimento Original: 06/10/2023	Data Vencimento: 05/10/2023																												
<b>Identificação do contribuinte:</b>																													
LUCIENE LEAO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49 Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA INSCRIÇÃO: 366190																													
<b>Informações Adicionais : ISS Mensal</b>																													
Mês/Ano:9/2023   Parc.:1   Valor Serviço:74.42   Valor Desconto:0.00   V.Base:74.42   Aliq.:100.00   Iss Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 5																													
<b>Instruções:</b>																													
Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.																													
<b>Discriminação da Cobrança</b>																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>TRIBUTO</th> <th>VALOR</th> <th>DESCONTO</th> <th>VALOR DESC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LANC ISS</td> <td>74,42</td> <td>0,00</td> <td>74,42</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>R\$74,42</b></td> <td><b>R\$0,00</b></td> <td><b>R\$74,42</b></td> </tr> </tbody> </table>				TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	LANC ISS	74,42	0,00	74,42		<b>R\$74,42</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$74,42</b>	<table border="1"> <tr> <td>Valor Origem:</td> <td>R\$74,42</td> </tr> <tr> <td>Multa:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Juros:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Correção:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Valor Total</b></td> <td><b>R\$74,42</b></td> </tr> </table>		Valor Origem:	R\$74,42	Multa:	0,00	Juros:	0,00	Correção:	0,00	Desconto:	0,00	<b>Valor Total</b>	<b>R\$74,42</b>
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC																										
LANC ISS	74,42	0,00	74,42																										
	<b>R\$74,42</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$74,42</b>																										
Valor Origem:	R\$74,42																												
Multa:	0,00																												
Juros:	0,00																												
Correção:	0,00																												
Desconto:	0,00																												
<b>Valor Total</b>	<b>R\$74,42</b>																												

81630000000 6 74420477202 7 31005000000 2 00000546304 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000546304	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 15/09/23 11:23	Vencimento Original: 06/10/2023	Data Vencimento: 05/10/2023
Identificação do contribuinte: LUCIENE LEÃO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49			<b>Valor Total:</b> <b>R\$ 74,42</b>
Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,			

81630000000 6 74420477202 7 31005000000 2 00000546304 7



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.22  
4231504231 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: PEDRO IVAN SANTOS S ANA  
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 109.272-8

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----  
ID: E0000000020230915142500690246700  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.309.475-\*\*  
VALOR: 74,42  
DATA: 15/09/2023 - 11:25:10  
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle  
Parcela: 00000546304  
COD PRODUTO: lBEuzGP962jGK6hASAQTtcoFw0fh9A5kid  
VALIDO ATE: 05/10/2023 - 21:00:00  
DEVEDOR: LUCIENE LEAO LIMA  
CPF DO DEVEDOR: \*\*\*.066.995-\*\*  
-----

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre  
CNPJ: 13.654.405/0001-95  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

-----  
Notificacao enviada em: 15/09/2023 - 11:25:10  
-----

DOCUMENTO: 091501  
AUTENTICACAO SISBB: 9.4D7.FBC.9C2.7A0.AEB  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0032/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima**, com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG: **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/2023  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OTAVA– DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Luciene Leão Lima

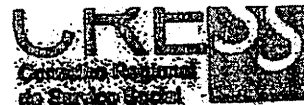
Testemunha: Pedro Juan Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Severino

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Assistente Social LUCIENE LEAO LIMA portador(a) do RG 0443421102 e do CPF 421.066.995-49 encontra-se devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº 012784, ativa a partir de 10/05/2023, estando apta/o a exercer sua profissão.

Salvador, 10 de maio de 2023.

Silvana Melo da Silva - Presidente



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cress-ba.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=d5c68279-166e-406d-e41f-5341dd543d47>

, mediante número de controle a seguir:  
d5c68279-166e-406d-e41f-5341dd543d47

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/23  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40167 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA  
CPF/CNPJ: 421.066.995-49  
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47.800-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3a75c55b

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235270079

NOME XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 421.066.995-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIENE LEAO LIMA  
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2023.  
Código de controle da certidão: **3B22.C4DC.F139.FF0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA

CPF: 421.066.995-49

Certidão n°: 21153706/2023

Expedição: 18/05/2023, às 09:31:38

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE LEAO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 421.066.995-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225008463400014800000000000123098151180374



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 12:37:35
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 12:37:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 50.084.634/0001-48	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 3611-6832
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	<b>E-mail</b> ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM		
<b>Endereço</b> JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440	<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47807-072	
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	<b>E-mail</b> -		
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>Pais da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Imunidade	<b>Pais Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> TEMPLOS_DE_QUALQUER_CULTO	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IR, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 037614-0

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVAMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	037614-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:30
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FihAcqutbzou9GFiguR6X+S	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**  
**CONTRATO Nº 0060/2023**

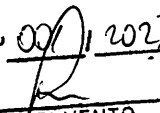
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.084.634/0001-48** com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **063.111.405-00** e RG: **20069942 39 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

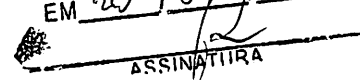
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Hi

Contratado: Aderlane Monteiro Ribeiro

Testemunha: Neivane Antonia dos Santos Batista  
CPF: 031.214.155.65

Testemunha: Beandra Fernandes Saraiva  
CPF: 064.644.145.00

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 10 / 23  
[Assinatura]  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46409 / 2023**

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO  
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48  
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579 Nº440 , QUADRA NI, LOTE NI - São Paulo - Barreiras-BA  
CEP: 47807072

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1633b9a5

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235266783

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.084.634/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**  
**CNPJ: 50.084.634/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:55 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **39EA.BC91.F100.19CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.084.634/0001-48  
**Razão Social:** 50084634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO  
**Endereço:** R JOSE MARIANO 440 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090204115306943577

Informação obtida em 15/09/2023 08:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.084.634/0001-48  
Certidão n°: 28359193/2023  
Expedição: 20/06/2023, às 11:08:12  
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.084.634/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223640760800018200000000000123097006148000



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 12:32:31
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 12:32:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 36.407.608/0001-82	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9903-3062
<b>Nome / Nome Empresarial</b> LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596		<b>E-mail</b> LILIANE.MIRIAM@HOTMAIL.COM	
<b>Endereço</b> PRINCESA LEOPOLDINA, 311		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47802-028
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Imunidade	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.362,80	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.362,80	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IR, IPI, CP, CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.362,80

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041934-5

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS.  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:38
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji7/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FihAcqutbzou9NzRt223+EWq	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA





**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0031/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAN CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ 36.407.608/0001-82 com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

DOCUMENTO Nº 0031/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/2023  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial ( prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões jurídicas deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Liliane Miriam Cirino Sant'Ana

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Arruda

CPF: 05077115567

Testemunha: Maria Elvira Ferraz Fery Freis

CPF: 03855026564

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 39998 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596  
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82  
Endereço: Nº, - - - CEP: - - -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

Chave de validação: c3afa97a

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267633

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	36.407.608/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**  
**CNPJ: 36.407.608/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:28 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **8062.DA49.5F6C.1ED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.407.608/0001-82  
**Razão Social:** LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015  
**Endereço:** RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001542578516190

Informação obtida em 15/09/2023 09:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.407.608/0001-82  
Certidão n°: 18892940/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:37  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
A.S.S. [Assinatura]

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223650579600018100000000000123095087126539



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:39:32
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:39:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.505.796/0001-81	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9135-3224
Nome / Nome Empresarial ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568		E-mail -	
Endereço JOAO-DE-BARRO, 22		Município Barreiras - BA	CEP 47801-261
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.1.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 035583-5

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	035583-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:32
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9NnbkbNc114y	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22 109 123

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0016/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Antonia Gomes Amayo

Testemunha: Maria Aparecida da Costa  
CPF: 505 662 615 53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos  
CPF: 675 609 463 - 72

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 39920 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568  
**CPF/CNPJ:** 36.505.796/0001-81  
**Endereço:** Rua JOAO DE BARRO Nº22 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801261

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4ef19a5b**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235267052**

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.505.796/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568**  
**CNPJ: 36.505.796/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **FA7C.1DB8.B480.C403**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/04/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.505.796/0001-81  
**Razão Social:** ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568  
**Endereço:** RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001542580140364

Informação obtida em 15/09/2023 09:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.505.796/0001-81  
Certidão n°: 18892302/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:25:32  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.505.796/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225190879700016000000000000123093136773780



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 11:11:31
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 11:11:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.908.797/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA		E-mail PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM	
Endereço ULISSES GUIMARAES, 549		Município Barreiras - BA	CEP 47806-227
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
CC de Tributação Nacional 17.02.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.630,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.630,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.630,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 042401-2

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042401-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:25
Valor R\$	R\$ 1.630,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji4H5aNhITmhliXowNYN+8+ye5AAftU+FihAcqutbzou9OKcSIz93EE9	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 43/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51908797PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.908.797/0001-60** com endereço à Rua Ulisses Guimarães, 549, Morada da Lua, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a) **Pedro Ivan dos Santos Sant'Ana**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **057.309.475-69** e RG: **1374976288 SSP-BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS:** O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.630,00 (um mil seicentos e trinta reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23

ASSINADO



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 01 de Agosto de 2023 ,

Contratante:

Contratado: Pedro Guar dos Santos Sant'Ana

Testemunha:

CPF: 259.249.865-34

Testemunha:

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 10 / 23  
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46422 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA  
CPF/CNPJ: 51.908.797/0001-60  
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº549 , - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806227

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e27089cc

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267927

RAZÃO SOCIAL	
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	51.908.797/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA  
CNPJ: 51.908.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:41 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **B829.B463.568E.EE00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22, 09, 22  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.908.797/0001-60  
**Razão Social:** PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA  
**Endereço:** RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023

**Certificação Número:** 2023090407260806177011

Informação obtida em 15/09/2023 09:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22, 09, 2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.908.797/0001-60  
Certidão n°: 48809294/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 09:44:55  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.908.797/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224506833300019000000000000123090240547859



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:53:37
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:53:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 45.068.333/0001-90	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9978-2120
<b>Nome / Nome Empresarial</b> MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372		<b>E-mail</b> MARIASUELY49@HOTMAIL.COM	
<b>Endereço</b> CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47801-176
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
<b>Código de Tributação Nacional</b> 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Imunidade	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IR, CP, CSLL - Retidos</b> R\$ ,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041821-7

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA FOMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino  
Conta Destino

092 - BARREIRAS  
041821-7

Tipo de Conta

Conta Corrente

Favorecido

MARIA SUELI DOS SANTOS

Data da

18/09/2023

Transferência/Agendamento

Data e Hora da Efetivação

18/09/2023 11:33

Valor R\$

R\$ 1.900,00

Situação

Transação efetuada com sucesso.

7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FihAcqutbzou9OYV2u4hO+/1

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0033/2023**

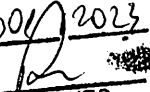
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

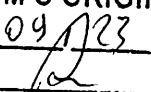
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/04/2023  
  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Maria Suelides Santos

Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Isabella Fernandes Saraiva

CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 / 09 / 23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 40002 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372  
**CPF/CNPJ:** 45.068.333/0001-90  
**Endereço:** Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801176

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 05619aa6**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267699

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**  
**CNPJ: 45.068.333/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD5A.CCCB.034C.E2C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.068.333/0001-90  
**Razão Social:** MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372  
**Endereço:** R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090203203003622232

Informação obtida em 15/09/2023 09:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.068.333/0001-90  
Certidão n°: 18893029/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:12  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.068.333/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



Chave de Acesso da NFS-e

2903201223292235600017900000000000123097001183613



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta à chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 18/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/09/2023 10:38:33
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/09/2023 10:38:33

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 32.922.356/0001-79	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9100-2526
<b>Nome / Nome Empresarial</b> MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534		<b>E-mail</b> LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
<b>Endereço</b> THIAGO ALVES DA CRUZ 140B		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47810-062
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	---	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL CATAVENTO 2023 NO MES DE AGOSTO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Município	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.685,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.685,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$ -	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$ -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.685,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG: 092 CC: 041.929-9

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇO  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 22/09/23

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:29
Valor R\$	R\$ 2.685,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji4Dt6UlX8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+FihAcqutbzou9AsulSsdqIQN	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**Contrato N° 001/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Tecnica de Gestão Administrativa**, com a caga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e ascópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

FOMENTO N° 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: Pedro José Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Deuemeide Beirão Beirão

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 40018 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534  
**CPF/CNPJ:** 32.922.356/0001-79  
**Endereço:** Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150 , CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-  
BA CEP: 47810062

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 8aeaac18**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 09/08/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568816

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534**  
CNPJ: **32.922.356/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:10:37 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFF8.9223.BB9F.8EEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.922.356/0001-79  
**Razão Social:** MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25  
**Endereço:** R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2023 a 10/10/2023

**Certificação Número:** 2023091119503795812074

Informação obtida em 18/09/2023 10:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.922.356/0001-79

Certidão nº: 19108668/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:13:08

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.922.356/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223640446600010800000000000123090819013800



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:27:55
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:27:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.404.466/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9122-5238
Nome / Nome Empresarial DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565		E-mail -	
Endereço CALIFORNIA, 813		Município Barreiras - BA	CEP 47800-284
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-049

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 07.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERIODO DE: 01/08/2023 A 31/08/2023			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCARIOS - AGENCIA: 00092 CONTA: 00036233-5 BANCO DO NORDESTE

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATÁLOGO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036233-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:35
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9C0mi5wZyZej	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**  
**CONTRATO Nº 0020/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita sob o CNPJ **36.404.466/0001-08** com endereço à Rua California, 813, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, Profissão: , inscrita(o) no CPF: **031.214.155-65** e RG: **1438844417 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Maio de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Severina Antonia dos Santos Batista

Testemunha: Maria Aparecida da Costa  
CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Maria Suel dos Santos  
CPF: 675.609 463-72

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 10 de 2023  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 35473 / 2023

**CONCEDIDO À**

Nome/Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565  
CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08  
Endereço: Rua CALIFORNIA Nº813 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800284

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

<https://gpi19.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/roportHtml?idDocumento=b1d294c8-a29d-4cd9-a8f3-73c30f2232d4>

1/2

18/07/2023 08:32

<https://gpi19.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/roportHtml?idDocumento=b1d294c8-a29d-4cd9-a8f3-73c30f2232d4>

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b1d294c8

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22:09:13  
ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 10/08/2023 09:49

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234585019

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.404.466/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565**  
**CNPJ: 36.404.466/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:48:59 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **3FCD.8756.398A.DCF6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22, 09 2023  
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.404.466/0001-08  
**Razão Social:** DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121  
**Endereço:** RUA CALIFORNIA / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001542580633638

Informação obtida em 15/09/2023 10:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.404.466/0001-08

Certidão n°: 16365368/2023

Expedição: 19/04/2023, às 08:45:54

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.404.466/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225011798300011900000000000123092833821044



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:51:24
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:51:24

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Prestador do Serviço	50.117.983/0001-19	-	(77) 9992-0278
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA		LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
NOVA BRASILIA, 408		Barreiras - BA	47801-170
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	03.369.254/0001-70	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		-	
Endereço		Município	CEP
SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Barreiras - BA	47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-
<b>Descrição do Serviço</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b>	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b>	<b>Município de Incidência do ISSQN</b>	<b>Regime Especial de Tributação</b>
Imunidade	-	Barreiras - BA	Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b>	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b>	<b>Número Processo Suspensão</b>	<b>Benefício Municipal</b>
PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Não	-	-
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Total Deduções/Reduções</b>	<b>Cálculo do BM</b>
R\$ 1.900,00	-	-	-
<b>BC ISSQN</b>	<b>Alíquota Aplicada</b>	<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>ISSQN Apurado</b>
-	-	Não Retido	-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b>	<b>CP</b>	<b>CSLL</b>	
-	-	-	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>Retenção do PIS/COFINS</b>	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
-	-	-	-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>ISSQN Retido</b>
R\$ 1.900,00	R\$	R\$	-
<b>II, CP, CSLL - Retidos</b>	<b>PIS/COFINS Retidos</b>		<b>Valor Líquido da NFS-e</b>
R\$ 0,00	-		R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Municipais</b>
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041798-9

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAFONTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041798-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:36
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FihAcqutbzou9AAtMw+kjwb+	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0033/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.117.983/0001-19** com endereço à Rua Nova Brasília nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formalizam Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE RELATÓRIO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos,

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

Prefeitura Municipal  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: (M)

Contratado: Isaandra Fernandes Saraiva

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michelli Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/04/23  
[Assinatura]  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 39977 / 2023**

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA  
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19  
Endereço: Rua Nova Brasília Nº408 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801170

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 2dc53a2a**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267586

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA**  
**CNPJ: 50.117.983/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:13 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **B739.F43D.F3B1.BBC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTÉ DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.117.983/0001-19  
**Razão Social:** 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA  
**Endereço:** R NOVA BRASILIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2023 a 13/10/2023

**Certificação Número:** 2023091407591985162911

Informação obtida em 15/09/2023 09:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.117.983/0001-19

Certidão n°: 19453119/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:54:33

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.117.983/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224997253800015700000000000123095565652883



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 18/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/09/2023 09:02:33
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/09/2023 09:02:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 49.972.538/0001-57	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (73) 8822-0685
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	<b>E-mail</b> DAY.BIO26@GMAIL.COM		
<b>Endereço</b> FLORIANO PEIXOTO - DE 261 AO FIM - LADO IMPAR, 861	<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47807-010	
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -		
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	<b>E-mail</b> -		
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>Pais da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCACORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Isenção	<b>Pais Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$ -	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$ -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Retido - CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
<b>Federais</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Municipais</b>
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041.803-9

FOMENTO N° 001/2023

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

DIGNIVIDA - CATAVIMENTO

EM 22/09/2023

EM 22/09/2023

ASSINATURA

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041803-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:39
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihAcqutbzou9GxT/jEDhDNJ	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA





**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0056/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.972.538/0001-57** com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

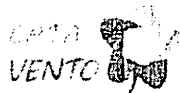
**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/22  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Jessica Dayne Estevão de Souza

Testemunha: Isiliana Almeida Bipo Pereira

CPF: 032.090.105-69

Testemunha: Maurício Elias Feneis Ferraz Freixo

CPF: 038.550.265-64

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 04 / 23  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 39963 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA  
**CPF/CNPJ:** 49.972.538/0001-57  
**Endereço:** Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 0f06f13c**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267518

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.972.538/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA**  
**CNPJ: 49.972.538/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **DA21.B01F.515E.A648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22 / 09 / 23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.972.538/0001-57  
**Razão Social:** 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD  
**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 861 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090903240253423903

Informação obtida em 15/09/2023 09:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023

ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.972.538/0001-57

Certidão n°: 18892755/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:29:07

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225022771000012700000000000223090800322529



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 31/08/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 09:48:28
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 09:48:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.227.710/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER		E-mail -	
Endereço SAO JORGE, 584		Município Barreiras - BA	CEP 47801-180
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço R NOVA BRASILIA, 411		Município Barreiras - BA	CEP 47801-170

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 07.10.00 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço serviços de Auxiliar de Limpeza no período de 01/08/2023 a 31/08/2023.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA /	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Doc Ref: mês agosto | Doc Tec: BANCO DO NORDESTE Ag00092 Conta41746 6

FOMENTO Nº 0067/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:39
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9MUAeWmjYach	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 68**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 031.438.295-0 e RG 11.151.589-02 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA

**DIGNIVIDA**  
PROMOVER E INCLUIR

CATA  
VENTO

**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA

DIGNIVIDA  
PROMOVER E INCLUIR

CATA  
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023,

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Maria Elizabeth Ferreira Xavier

Testemunhas: Deiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunhas: Jessica Dayane E. de Almeida

CPF: 05077315567

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 46396 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER  
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27  
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6532004a

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235265790

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.227.710/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER**  
**CNPJ: 50.227.710/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:23:52 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **C696.F264.35CD.6B96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 50.227.710/0001-27  
**Razão Social:** 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER  
**Endereço:** RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091002163028259643

Informação obtida em 15/09/2023 08:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.227.710/0001-27  
Certidão n°: 48781394/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 08:09:18  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.227.710/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224800297100010500000000000123091296489722



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 31/08/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 09:37:04
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 09:37:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 48.002.971/0001-05	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> JOAQUIM ANTUNES, 446		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47811-009
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> 6429	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> dignivida@gmail.com	
<b>Endereço</b> R NOVA BRASILIA, 411		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47801-170

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.L.1 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	---	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
serviços de Educadora Social no período de 01/08/2023 a 31/08/2023.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Doc Ref: mês agosto | Doc Tec: Ag 092 Cc 041785-7 Bãhõ dô nôrdêstê

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041785-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:42
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FihAcqutbzou9JD7F9UtGzmd	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22, 09, 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0049/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

DOCUMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Juiliana Almeida Bispo Pereira

Testemunha: fessica Dayane Esteves de Arruda

CPF: 05077915567

Testemunha: Mauri Blaine Ferreira Ferraz Freire

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 09 / 23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓**

**Nº 46415 / 2023**

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569  
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05  
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 90d67a51**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267113

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 48.002.971/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569**  
**CNPJ: 48.002.971/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:58 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **F970.082A.0A2D.92F8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 48.002.971/0001-05  
**Razão Social:** LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569  
**Endereço:** R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082807094315443137

Informação obtida em 15/09/2023 09:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.002.971/0001-05  
Certidão nº: 48797645/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 09:03:22  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.002.971/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224733968300017000000000000223097833220585

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 20:06:15
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 20:06:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.339.683/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8159-8757
Nome / Nome Empresarial ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530		E-mail ANNA.KESIA7SB@GMAIL.COM	
Endereço CHICO MENDES, 146		Município Barreiras - BA	CEP 47813-396
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, DO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2023 À 31 DE AGOSTO DE 2023			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_SERVICOS_PONTOVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
INMF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041818-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:03
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FihAcqutbzou9LILGeDbx2IU	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0045/2023**

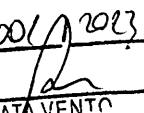
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ **47.339.683/0001-70** com endereço à RUA SANTA INES, 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

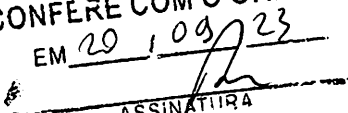
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 10 17 23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Ana Kézia da Silva Bastardo

Testemunha: Jaine Souza dos Santos

CPF: 859.813.765-26

Testemunha: Jocquima Oliveira dos Reis

CPF: 035535695-51

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 109 / 23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46370 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530  
**CPF/CNPJ:** 47.339.683/0001-70  
**Endereço:** Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO -  
Barreiras-BA CEP: 47813396

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6906f1fd**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20235259521

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 47.339.683/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530**  
**CNPJ: 47.339.683/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:10:02 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **767E.73BC.6E8C.C5D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.339.683/0001-70  
**Razão Social:** ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530  
**Endereço:** R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090203370196450334

Informação obtida em 14/09/2023 18:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.339.683/0001-70  
Certidão n°: 48677642/2023  
Expedição: 14/09/2023, às 18:10:49  
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.339.683/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012232762404000109000000000000123093979315933

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 31/08/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 08:00:25
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 08:00:25

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.762.404/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564		E-mail -	
Endereço ROSALVO BOAVENTURA, 188		Município Barreiras - BA	CEP 47801-096
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço R NOVA BRASILIA, 411		Município Barreiras - BA	CEP 47801-170

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.001 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de Serviço de Cozinha do período de 01/08/2023 a 31/08/2023.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: Banco do Nordeste Agência 092 Conta 032902 8 | Doc Ref: mês agosto

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032902-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:41
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6jl6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9IFzllQ9RYSR	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0011/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ **32.762.404/0001-09** com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **038.550.265-64** e RG: **935195246** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam ser mantidos refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado às Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

FOMENTO Nº 0011/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 de 09/2023

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA

Maria Elvira



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Maria Eliete Ferreira Ferraz Freire

Testemunha: Iseliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 022.090.105.69

Testemunha: Jessica Dayane Estevão de Almeida

CPF: 05077135567

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 46391 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564  
CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09  
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801096

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: eb08bbd5

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/09/23  
ASSINATURA



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235265469

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564**  
**CNPJ: 32.762.404/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:33:36 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **3E54.769A.2E09.8580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.762.404/0001-09  
**Razão Social:** MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564  
**Endereço:** R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091208032168165165

Informação obtida em 15/09/2023 06:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.762.404/0001-09

Certidão nº: 48768644/2023

Expedição: 15/09/2023, às 06:52:27

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.762.404/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223286021400012400000000000123097260527265



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:48:50
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:48:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.214/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551	E-mail leonam@contsantana.com.br	Município Barreiras - BA	CEP 47813-534
Endereço COSME E DAMIAO, 36	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 030256-1

FOMENTO N° 001/2023

DIGNIVIDA - CATÁVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS

EM 22/09/23

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:02
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji7/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FihAcqutbzou9DGdK/lh6QDS	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0021/2023**

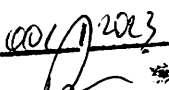
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ **32.860.214/0001-24** com endereço à Rua Cosme Damião, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **Socioeducadora**, Cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

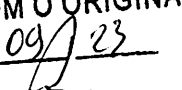
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

- 1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;
- 2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
- 4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
- 5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial ( prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 104 123  
ASSINATURA





**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/2023  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_  
(X!)

Contratado: Joaquima Oliveira dos Reis

Testemunha: Maria Gulpanda Gomes Rimentel

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: Jaine Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 39970 / 2023**

**CONCEDIDO À**

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551  
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24  
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: ac413c33**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267532

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551**  
**CNPJ: 32.860.214/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:12:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **BF24.03F6.B8F4.D2CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.860.214/0001-24  
**Razão Social:** JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551  
**Endereço:** R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001484218632503

Informação obtida em 15/09/2023 09:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.860.214/0001-24  
Certidão n°: 18892887/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:00  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122466128050001970000000000123099290178451



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 11:04:15
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 11:04:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.612.805/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9912-0284
Nome / Nome Empresarial JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526		E-mail JAINESOUZAUNEB2017@HOTMAIL.COM	
Endereço SANTA BARBARA, 57		Município Barreiras - BA	CEP 47813-036
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041815-2

FUMENTO Nº 0072023  
DIGNIVIDA - CAJA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041815-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023

Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:05
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FihAcqutbzou9N6ZsmQjq9gb

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0041/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **46.612.805/0001-97** com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/09

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Maria da Sílvia dos Santos Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Késia da Silva Bastardo

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46425 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526  
**CPF/CNPJ:** 46.612.805/0001-97  
**Endereço:** Rua SANTA BARBARA Nº57 , CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 618907bd**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2023  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235268068

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 46.612.805/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS 85931376526**  
CNPJ: **46.612.805/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:01:48 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **5911.CE08.76FC.EDCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.612.805/0001-97

**Razão**

JAINÉ SOUZA DOS SANTOS 85931376526

**Social:**

**Endereço:**

R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023

**Certificação Número:** 2023090407151202182707

Informação obtida em 15/09/2023 09:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.612.805/0001-97  
Certidão n°: 48813633/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 09:56:23  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223285795700014500000000000123092698381743



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 11:39:14
Número da DPS	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 11:39:14

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.857.957/0001-45	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9828-4450
Nome / Nome Empresarial 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO		E-mail SAGRADAFAMILIADE@GMAIL.COM	
Endereço NAPOLEAO MACEDO, 279		Município Barreiras - BA	CEP 47800-424
Simplex Nacional na Data de Competência Oplante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 17.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -

Descrição do Serviço  
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA PRESTADOS NO MES DE AGOSTO

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.879,50	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.879,50	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.879,50

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCARIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032412-3

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2023

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 22/09/2023

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032412-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:24
Valor R\$	R\$ 1.879,50
Situação	Transação efetuada com sucesso.

7gUJTmf6ji44UUi71BIFP4LUUjvUS/Le5AAftU+FihAcqutbzou9MMrB/5p12IP

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0005/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ **32.857.957/0001-45** com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023**, mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de transito prevista no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 10 / 23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;
7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
  8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioseducandos(as);
  9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
  10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
  11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
  12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CONFERE COM O  
EM 20/10/2023  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: 058.544.935-83

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: 259.249.665-39

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46368 / 2023

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531  
**CPF/CNPJ:** 32.857.957/0001-45  
**Endereço:** Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: fa213f49**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 2023

ASSINATURA



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235259375

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.857.957/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**  
**CNPJ: 32.857.957/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:28 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **C91C.C335.5391.E250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/08/23  
ASSINATURA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.857.957/0001-45  
**Razão Social:** CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531  
**Endereço:** R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091208035999937851

Informação obtida em 14/09/2023 17:45:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.857.957/0001-45

Certidão n°: 48674232/2023

Expedição: 14/09/2023, às 17:48:40

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.857.957/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225169311400010300000000000223090356269921



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 20:34:35
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 20:34:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 51.693.114/0001-03	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 3611-7762
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES	<b>E-mail</b> GILLCASAIS2014@GMAIL.COM		
<b>Endereço</b> PEDRO MIGUEL, 16	<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47810-611	
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	<b>E-mail</b> -		
<b>Endereço</b> R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.0. - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>Pais da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Nota referente ao serviço de educadora social no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.			

004 Banco do Nordeste  
Agência 092  
Conta corrente 042585-0  
Gilcilene Casais Alvares Lopes

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Imunidade	<b>Pais Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> PATRIMONIO_RENDA_SERVICOS_POLITICOS	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> -	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO Nº 001 12923  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042585-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	GILCILENE CASAIS ALVARES
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:05
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihAcqutbzou9FR4SOoQMYy/	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22, 10, 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 44/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51693114 GILCILENE CASAIS ALVARES**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.693.114/0001-03** com endereço à Rua Pedro Miguel, n.16, Barreirinhas, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a): **Gilcilene Casais Alvares Lopes**, Profissão: **Socioeducadora**, inscrito(a) no CPF: **482.139.185-68** e RG: **02964266-36 SSP-BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Educador Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito, para um dos membros da Equipe Técnica especializada para o assunto, todas as Observações do Educador Social;
3. A O Técnico (a) responsável pela demanda tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 109 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 1º / 08 / 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/2023

ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46378 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES**  
**CPF/CNPJ: 51.693.114/0001-03**  
**Endereço: Rua PEDRO MIGUEL Nº16 , - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810611**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 3f3f8f62**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 14/09/2023 20:45

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235260006

RAZÃO SOCIAL	
51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
209.483.941	51.693.114/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES**  
**CNPJ: 51.693.114/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:29 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **666F.FC61.0F9B.39B4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.693.114/0001-03  
**Razão Social:** 51693114 GILCILENE CASAIS ALVARES LOPES  
**Endereço:** R PEDRO MIGUEL 16 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2023 a 14/10/2023

**Certificação Número:** 2023091510491867072657

Informação obtida em 15/09/2023 10:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.693.114/0001-03  
Certidão n°: 48692451/2023  
Expedição: 14/09/2023, às 20:41:31  
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.693.114/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223286674800016800000000000123097142242070



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:45:10
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:45:10

A autenticado desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.866.748/0001-68	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518		E-mail leonam@contsantana.com.br	
Endereço RAPOUSO TAVARES, 282		Município Barreiras - BA	CEP 47800-708
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
Impostos, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032413-1

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032413-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:07
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

7gUJTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FihAcqutbzou9P4IIfpHlK8p

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
\_\_\_\_\_  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/22  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março, de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Francieleide da Silva Souza.

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422435-44

Testemunha: Márcia Cristina Fernandes Alves Brantler

CPF: 595453645-72

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 39937 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518  
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68  
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282 , CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: bf2b4001**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267433

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.866.748/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518**  
**CNPJ: 32.866.748/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6213.0EA0.57F7.03A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/2023  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.866.748/0001-68

**Razão**

FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518

**Social:**

**Endereço:**

R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001484219271342

Informação obtida em 15/09/2023 09:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.866.748/0001-68  
Certidão n°: 18892525/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:27:28  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.866.748/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223276302200010800000000000123099251495110



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:07:11
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:07:11

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 32.763.022/0001-08	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 8115-3681
<b>Nome / Nome Empresarial</b> MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533		<b>E-mail</b> AMOFILHAS97@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47813-092
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Oplante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.00.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
--	--	---	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.362,80	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.362,80	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.362,80

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Municipais</b>
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 32414-0 MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS

FOMENTO Nº 001/2023  
[Assinatura]  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
[Assinatura]  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
[Assinatura]  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032414-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:13
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji7/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcx5AAftU+FihAcqutbzou9OOWR8JvkEed	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0008/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ 32.763.022/0001-08 com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 75, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **014.481.315-33** e RG: **1172292299** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial ( prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA

A.



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA

h.:



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H!)

Contratado: Michelli Aparecida dos Santos

Testemunha: Benilda Maria Xavier Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Foliana Aparecida da Silva

CPF: 044-513.015-84

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 09 / 23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS /**

**Nº 34207 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533**  
**CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08**  
**Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA**  
**CEP: 47813092**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 7a31a95c**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 21/07/23

SECRETARIA





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568591

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.763.022/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533**  
**CNPJ: 32.763.022/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:36:11 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2023.  
Código de controle da certidão: **FFF9.C06C.F63C.7C11**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/04/2023  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.763.022/0001-08**Razão**

MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 0148413153

**Social:****Endereço:** R CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023**Certificação Número:** 2023091001484219729543

Informação obtida em 14/09/2023 20:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/09/23  
ASSINATURA



PCDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.763.022/0001-08  
Certidão nº: 14930393/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 14:43:56  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.763.022/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 21/10/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224983336700018500000000000123095579665034



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 11:00:03
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 11:00:02

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.833.367/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 9962-9959
Nome / Nome Empresarial 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA		E-mail SIDYSAN@GMAIL.COM	
Endereço IPIRANGA - DE 480/481 AO FIM, 605		Município Barreiras - BA	CEP 47806-091
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08...01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041804-7

PAGAMENTO Nº 001 12023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino  
Conta Destino

092 - BARREIRAS  
041804-7

Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:08
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FihAcqutbzou9JRMUGDzSbup	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0050/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
- 7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
- 8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
- 9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
- 10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;
- 11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
- 12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;
- 13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;
- 16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
- 17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA

Sidy





**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA

Sidy



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de maio de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Sidiney Silva Santos Filho

Testemunha: Francieleide da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738544

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 40005 / 2023**

**CONCEDIDO À**

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA  
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85  
Endereço: Nº , --- CEP: \_\_\_\_\_

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 895f016d**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267781

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.833.367/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**  
**CNPJ: 49.833.367/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:46:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6750.0273.A0CE.A855**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/2023  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.833.367/0001-85  
**Razão Social:** 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA  
**Endereço:** R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090204062156121572

Informação obtida em 15/09/2023 09:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.833.367/0001-85  
Certidão n°: 18893237/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:32:22  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.833.367/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 6

VALOR: R\$ 82.634,36

PERÍODO: 01/09/2023 à 30/09/2023.

R

F.

P.

V.

P.

EXERCÍCIO 2023

**PASTA 2/2**



Chave de Acesso da NFS-e  
290320122499262400012100000000001323090542471084



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:27:41
Número da DPS 18	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:27:41

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 49.992.624/0001-21	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (75) 3335-2598
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA		<b>E-mail</b> RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> SAO SEBASTIAO, 881		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47810-674
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> 6429	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$ -	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$ -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 41825-0 RAFAELA DA SILVA PEREIRA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 21/09/23

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041825-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:10
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FlhAcqutbzou9P28EUawByX6

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 109 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 09 / 23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários e documentos encaminhados a Prefeitura Municipal através de

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/23

ASSINATURA

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/23

ASSINATURA

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (N:)

Contratado: Rafaela da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Killy

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Lima Neves

CPF: 04171765592

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 09 / 2023  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 34193 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA**  
**CPE/CNPJ: 49.992.624/0001-21**  
**Endereço: Rua São Sebastião Nº881 , - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-674**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 95fd7709**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568692

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.992.624/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA**  
**CNPJ: 49.992.624/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:14 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **C89E.20DD.6943.F233**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 21/05/2023  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.992.624/0001-21  
**Razão Social:** 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA  
**Endereço:** R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2023 a 13/10/2023

**Certificação Número:** 2023091407592037490310

Informação obtida em 14/09/2023 20:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.992.624/0001-21  
Certidão nº: 18903134/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 19:46:38  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.992.624/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223282474300017200000000000123092611292535



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:45:21
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:45:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 32.824.743/0001-72	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9996-7024
<b>Nome / Nome Empresarial</b> MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187		<b>E-mail</b> beto.saboia@gmail.com	
<b>Endereço</b> DA ETÉ, 571		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47813-182
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> R SEVERINO VIEIRA, 221		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
<b>Código de Tributação Nacional</b> 17.001 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Ref. a Serviços de serviço gerais e faxina, Carga Horaria de 40 hrs Semanais, Período 01/08/2023 a 31/08/2023			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.320,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.320,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP, CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.320,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO Nº 001/12023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 22/09/23

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:02
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9Pc6q7G7skjP	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

**CONTRATO Nº 0025/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ 32.824.743/0001-72 com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a caga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 18 de Março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Maria de Fátima Vieira Pimentel

Testemunha: Janine Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Marcia Sulpiana Gomes Pimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 / 09 / 23  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46380 / 2023

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187  
**CPF/CNPJ:** 32.824.743/0001-72  
**Endereço:** Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: f3e2a4bd**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/09/23  
ASSINATURA





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235260064

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**  
**CNPJ: 32.824.743/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:08:20 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **4877.EE4E.C298.7A7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.824.743/0001-72  
**Razão Social:** MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187  
**Endereço:** R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110585055909956

Informação obtida em 14/09/2023 21:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.824.743/0001-72  
Certidão n°: 40178297/2023  
Expedição: 09/08/2023, às 21:14:37  
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.824.743/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122502972960001220000000000523098203062863



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 08:33:09
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 08:33:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.297.296/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9900-1171
Nome / Nome Empresarial 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO		E-mail ELIANAPINHEIRO936@GMAIL.COM	
Endereço ROBERTO PRATA, 176		Município Barreiras - BA	CEP 47810-876
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 3.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ref. a Serviços de Merendeira, Carga Horária de 40Hrs Semanais, Período de 01/08/2023 a 31/08/2023			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/10023  
*[Assinatura]*  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/09/23  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 26/09/23  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041812-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:06
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9Mjn88YFlgBj	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

## CONTRATO Nº 70

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Eliane Vieira Pinheiro**, inscrita sob o CNPJ 50.297.296/0001-22 com endereço à Rua Roberto Prata- 176, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Eliane Vieira Pinheiro**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **025.419.855-41** e RG: **10.144.109-67 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGIN:  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, ( um lim trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março 2023

Contratante:

(H)

Contratado:

Elisama Vieira Pinheiro

Testemunha:

Jacqueline Oliveira dos Reis

CPF: 032.535.695-51

Testemunha:

Maria Sulpênda Gomes Pimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/03/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46400 / 2023

#### CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO  
CPF/CNPJ: 50.297.296/0001-22  
Endereço: Rua ROBERTO PRATA Nº176 , - São Pedro - Barreiras-BA CEP: 47810-876

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 86d2a029**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235266153

RAZÃO SOCIAL 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 205.744.963	CNPJ 50.297.296/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/09/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO  
CNPJ: 50.297.296/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **4A49.962F.D55C.36C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.297.296/0001-22  
**Razão Social:** 50297296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO  
**Endereço:** R ROBERTO PRATA 176 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-876

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090204120945902417

Informação obtida em 15/09/2023 08:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.297.296/0001-22  
Certidão n°: 19457459/2023  
Expedição: 09/05/2023, às 10:07:42  
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.297.296/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/2023  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223644397400019700000000000123090204339868



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:57:39
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:57:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.443.974/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8822-9488
Nome / Nome Empresarial ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço ANÍBAL ALVES BARBOSA, 515	Município Barreiras - BA	CEP 47800-163	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.002 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041857-8

FONTE Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041857-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:07
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6jI6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9NU25xp7J43s	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **33.443.974/0001-97** com endereço à Rua Anibal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: **016.983.145-07** e RG: **834576740** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante:

Contratado:

Rosirine da Rocha Santana

Testemunha:

Pedro Juan Santiago

CPF: 057.309.475-69

Testemunha:

CPF: 259.249.665-39

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 109 123

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 40003 / 2023**

**CONCEDIDO A**

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507  
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97  
Endereço: Nº , --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 76ca7c78**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267746

RAZÃO SOCIAL <b>ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>165.709.376</b>	CNPJ <b>36.443.974/0001-97</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507**  
**CNPJ: 36.443.974/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **336E.4525.AD1C.B547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 21/04/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.443.974/0001-97  
**Razão Social:** ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507  
**Endereço:** RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2023 a 04/10/2023

**Certificação Número:** 2023090508332709449525

Informação obtida em 15/09/2023 09:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.443.974/0001-97  
Certidão n°: 18893169/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:48  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223286051800019100000000000123093781529655



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:34:49
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:34:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.518/0001-91	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597		E-mail leonam@contsantana.com.br	
Endereço MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150		Município Barreiras - BA	CEP 47810-848
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIARIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.03.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO MES DE AGOSTO

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 004445-7

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAFONTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 21/09/23

ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	004445-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:11
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9NGIRbwODrLd	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0034

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.369.254-0001** – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ **32.860.518/001-91**, com endereço a Major Candido, nº 30 -A, São Pedro, nesta cidade, tendo como representante as Senhora **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA** inscrita no CPF: **002.131.885-97**, e RG**09.298.210-76 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratada, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto a faltas ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Ana Carolina da Silva Barbosa

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Paula Maria Xavier Oliveira

CPF: 401.842.695-04

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 109 23  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 39916 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97  
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91  
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150 , CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP:  
47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 72cd6ac9

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235266835

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.860.518/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597  
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:49 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **2EC1.23C8.3076.44AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.860.518/0001-91  
**Razão Social:** ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597  
**Endereço:** R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001484218101052

Informação obtida em 15/09/2023 09:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.860.518/0001-91  
Certidão n°: 18892224/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:24:57  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGIN.

EM 21/10/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225094958600010300000000000123093224590317



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:01:18
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:01:18

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.949.586/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 9909-8206
Nome / Nome Empresarial 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS		E-mail ALICENEURA1990@GMAIL.COM	
Endereço JOAO CANDIDO OLIVEIRA, 558		Município Barreiras - BA	CEP 47810-840
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 42292-3 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042292-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:13
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9F/cuNZ/e+NZ	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 42/2023

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/2023  
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Neuralice Nogueira dos Santos**, inscrita sob o CNPJ 50.949.586/0001-03 com endereço à Rua Joao Candido Oliveira- 558, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Neuralice Nogueira dos Santos**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **047.539.045-80** e RG: **3.539.759 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, ( um lim trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA 01 de junho de 2023,

Contratante: 

Contratado: murilo noqueira dos santos

Testemunha: Artemide Beão Lima

CPF: 778.889.155-87

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/06/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 34190 / 2023**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 50.949.586/0001-03  
**Endereço:** Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA Nº558 , - São Pedro - Barreiras-BA CEP: 47810840

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: af08c453**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/07/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568703

RAZÃO SOCIAL	
50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.514.669	50.949.586/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 50.949.586/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:34 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **6A88.5062.0429.6FF1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/07/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.949.586/0001-03  
**Razão Social:** 50949586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS  
**Endereço:** R JOAO CANDIDO OLIVEIRA 558 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA /  
47810-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2023 a 06/10/2023

**Certificação Número:** 2023090700544950658927

Informação obtida em 14/09/2023 20:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
\_\_\_\_\_  
SINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.949.586/0001-03  
Certidão n°: 33960486/2023  
Expedição: 11/07/2023, às 08:51:27  
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.949.586/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224506916000012500000000000123090979077027



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 10:42:23
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 10:42:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.069.160/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9975-1462
Nome / Nome Empresarial ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599		E-mail ELITANIABISPO@GMAIL.COM	
Endereço AMARALINA, 62		Município Barreiras - BA	CEP 47813-162
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041801-2

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA FOMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041801-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELITANIA DA SILVA BISPO
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:12
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6jl69Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FihAcqutbzou9FzNLDFq4M	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20 10 23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIÇO de 2023

Contratante: (Assinatura)

Contratado: Elitania da Silva Bispo

Testemunha: Amareusa da Silva Barbosa

CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Salviana Aparecida da Silva

CPF: 044-513-045-64

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 39931 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599  
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25  
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cda1ad5e

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267162

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.160/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599**  
**CNPJ: 45.069.160/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:53 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **96AD.B199.BCA9.822F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.069.160/0001-25  
**Razão Social:** ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599  
**Endereço:** R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082806533463462100

Informação obtida em 15/09/2023 09:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.069.160/0001-25  
Certidão n°: 18892380/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:55  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.069.160/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122450693760001900000000000000123090796388800



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:11:52
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:11:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 45.069.376/0001-90	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9975-2561
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA		<b>E-mail</b> FABIANAAP2228@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 28		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47813-092
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP, CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 41783-0 FABIANA APARECIDA DA SILVA

FOMENTO Nº 0001/2023  
DIGNIVIDA - C/TA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041783-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:12
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihAcqutbzou9BvSg5Ji oLn7	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.376/0001-90** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **044.513.015-64** e RG: **1439143757 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 20 1 09

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINA  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (A)

Contratado: Feliana Aparecida da Silva

Testemunha: Benilde Maria Moura Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 34204 / 2023**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564**  
**CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90**  
**Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA**  
**CEP: 47813092**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023**

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6ed757a4**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 22/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20234568603

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.069.376/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA**  
**CNPJ: 45.069.376/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:55 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: 5B66.0646.A496.748A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.069.376/0001-90  
**Razão Social:** FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564  
**Endereço:** R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082806532901889089

Informação obtida em 14/09/2023 20:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
A SINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.069.376/0001-90  
Certidão n°: 15203880/2023  
Expedição: 13/04/2023, às 08:08:24  
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.069.376/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/04/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224488100000011300000000000123097113082088



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 15/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/09/2023 09:28:37
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/09/2023 09:28:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 44.881.000/0001-13	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (73) 9992-7574
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL		<b>E-mail</b> BERG.SU@OUTLOOK.COM	
<b>Endereço</b> SAO JOAO, 277		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47810-830
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

**TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**  
**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Nota referente aos serviços de Gestora técnica, período de 01 de agosto de 2023 á 31 de agosto de 2023.			

**Dados Bancários**  
agência: 00092  
conta corrente: 41799-7

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.362,80	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.362,80	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.362,80

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO Nº 001/2023  
SIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041799-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:14
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji7/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FihAcqutbzou9B3vhNlzT1gw	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **EMPRESA MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ 44.881.000/0001-13 com endereço à Rua São João, 277, Bairro São Pedro, cidade Barreiras/BA, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: Assistente Socail, inscrito(a) no CPF: 006.538.465-25 RG:97268437-9 **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** A(o) Contratada(o), deverá atender os seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o Termod e Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

*Maria Sulyvanda Gomes Pimentel*



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico(a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;

19º Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/13

ASSINATURA

*[Assinatura]*



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3. O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° ;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial ( prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via em nome da Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

*Eximentel*



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.362, 80 ( dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

*Apimentel*



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba. 10/10/2023

Contratante: 

Contratado: maria Gulyrianda Gomes Pimentel

1ª Testemunha

Diagnosia da Rocha Costa

CPF: 445 692 705 49

2ª Testemunha Maria do Socorro Silva Filha Santos

CPF: 065 736 045 65

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/2023

ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46381 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**  
**CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13**  
**Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810830**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 06321a9b**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235260066

RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	44.881.000/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL  
CNPJ: 44.881.000/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:54 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: 41B2.76C3.1695.F40D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.881.000/0001-13  
**Razão Social:** MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL  
**Endereço:** R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

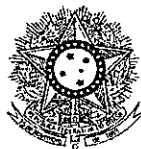
**Validade:** 14/09/2023 a 13/10/2023

**Certificação Número:** 2023091407592240882201

Informação obtida em 14/09/2023 21:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.881.000/0001-13

Certidão nº: 40178334/2023

Expedição: 09/08/2023, às 21:15:23

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.881.000/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223284414800010700000000000123098328464040



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 21:48:38
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 21:48:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.844.148/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9928-6396
Nome / Nome Empresarial 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	E-mail JANACOSTA285@GMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47807-241
Endereço FINLANDIA, 10	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	Código de Tributação Nacional 17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023				

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00	

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 30303-7 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA

PAGAMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030303-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:14
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihAcqutbzou9EO68Wxgy0LG	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ 32.844.148/0001-07 com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23

ASSINATURA





**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (A.)

Contratado: Maria Jansina de Jesus Silva da Costa

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 987054315-49

Testemunha: Monia dos Santos Silva filha Santo

CPF: 065 436 045 65

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21 / 09 / 23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34208 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583  
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07  
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18, CASA - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ced4ca37

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568562

RAZÃO SOCIAL	
32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.839.234	32.844.148/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**  
**CNPJ: 32.844.148/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:43 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **F5FC.FB9B.839D.DE89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 21 109 23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.844.148/0001-07  
**Razão Social:** MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02  
**Endereço:** R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090111013916967412

*Informação obtida em 14/09/2023 20:19:55*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.844.148/0001-07  
Certidão nº: 15993840/2023  
Expedição: 17/04/2023, às 08:39:47  
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.844.148/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

A \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224987440500014800000000000123093514942212



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 21:55:45
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 21:55:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Prestador do Serviço	49.874.405/0001-48	-	(77) 9836-3786
<b>Nome / Nome Empresarial</b>	<b>E-mail</b>		
49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM		
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>	
JAPAO, 52	Barreiras - BA	47807-207	
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b>	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b>		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	03.369.254/0001-70	-	-
<b>Nome / Nome Empresarial</b>	<b>E-mail</b>		
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	-		
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>	
R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Barreiras - BA	47800-046	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
17.09.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

**Descrição do Serviço**  
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:  
01/08/2023 a 31/08/2023

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b>	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b>	<b>Município de Incidência do ISSQN</b>	<b>Regime Especial de Tributação</b>
Operação Tributável	-	Barreiras - BA	Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b>	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b>	<b>Número Processo Suspensão</b>	<b>Benefício Municipal</b>
-	Não	-	-
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Total Deduções/Reduções</b>	<b>Cálculo do BM</b>
R\$ 1.320,00	-	-	-
<b>BC ISSQN</b>	<b>Alíquota Aplicada</b>	<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>ISSQN Apurado</b>
-	-	Não Retido	-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b>	<b>CP</b>	<b>CSLL</b>	
-	-	-	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>Retenção do PIS/COFINS</b>	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
-	-	-	-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>ISSQN Retido</b>
R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ -	-
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b>	<b>PIS/COFINS Retidos</b>	<b>Valor Líquido da NFS-e</b>	
R\$ 0,00	-	R\$ 1.320,00	

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federals	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 41806-3 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

**DOCUMENTO Nº 001/2023**  
DIGNIVIDA - OATA VENTO

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041806-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:16
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

7gUJTmf6ji6pco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FlhAcqutbzou9GVfZkUs6m7f

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

### CONTRATO Nº 0054/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ 49.874.405/0001-48 com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 065.436.045-65 e RG 14145171 81 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Maria do Socorro Silva filha Santos

Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 055 898. 295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 989054315-49

[Assinatura]

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
[Assinatura]  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34203 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS  
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48  
Endereço: Nº , - - - CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIÊM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

Chave de validação: a58caa9b

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568626

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.874.405/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**  
**CNPJ: 49.874.405/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:45 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **A04D.AF55.7034.4230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.874.405/0001-48  
**Razão Social:** 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS  
**Endereço:** R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2023 a 04/10/2023

**Certificação Número:** 2023090508584915778852

Informação obtida em 14/09/2023 20:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.874.405/0001-48

Certidão nº: 14931101/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:45:52

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.874.405/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIG..

EM 21/09/23

ASSINATURA





**NOTA FISCAL AVULSA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 4510579f9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: nfseletronica@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 14/09/2023 17:53:26

<b>Data Fato Gerador</b> 14/09/2023	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>3</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE**  
Nome Fantasia: .....  
Endereço: da Acerola, 56A, - BANDEIRANTES  
BARREIRA - CEP: 47.802-432  
E-mail: irissouza\_96@hotmail.com - Fone: (77) 98119-8836 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 062.321.695-73

**TOMADOR**

**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**  
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040  
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

**SERVIÇO**

**04.16 - PSICOLOGIA.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO.

**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO DO NORDESTE  
AG 092  
CC 042109-9

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3,00	74,42
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)		
0,00	0,00	0,00		2.480,60

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FÔNEMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - FÔNEMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042109-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IRIS DE SOUZA JORGE
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 11:28
Valor R\$	R\$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUjTmf6ji5tAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FihAcqutbzou9Cg7VgO/nX3X	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22, 09/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010  
 EMAIL : nfeletronica@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO :

**DAM**  
 Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000546084	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 14/09/23 17:55	Vencimento Original: 06/10/2023	Data Vencimento: 05/10/2023

**Identificação do contribuinte:**  
 IRIS DE SOUZA JORGE  
 CPF / CNPJ : 062.321.695-73  
 da Acerola, 56A - BANDEIRANTES BARREIRA - CEP.: 47.802-432  
 INSCRIÇÃO: 366317

**Informações Adicionais : ISS Mensal**  
 Mês/Ano:9/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:74.42 | Valor Desconto:0.00 | V.Base:74.42 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO  
 Referente a Nota Avulsa nº: 3

**Instruções:**  
 Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança				Valor Origem:
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	R\$74,42
LANC ISS	74,42	0,00	74,42	
	R\$74,42	R\$0,00	R\$74,42	Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$74,42

81610000000 8 74420477202 7 31005000000 2 00000546084 5  
 Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000546084	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 14/09/23 17:55	Vencimento Original: 06/10/2023	Data Vencimento: 05/10/2023
Identificação do contribuinte: IRIS DE SOUZA JORGE CPF / CNPJ : 062.321.695-73			Valor Total: R\$ 74,42
Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,			

81610000000 8 74420477202 7 31005000000 2 00000546084 5



ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/23  
 ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.58.18  
1168101168 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: IRIS DE SOUZA JORGE  
AGENCIA: 1168-1 CONTA: 14.970-5 VAR:51

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----

ID: E0000000020230914205753058989642  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.321.695-\*\*  
VALOR: 74,42  
DATA: 14/09/2023 - 17:58:11  
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle  
Parcela: 00000546085  
COD PRODUTO: mTytdFPMCCArsmMUnzrTUXsWerMRXVTHmdz  
VALIDO ATE: 05/10/2023 - 21:00:01  
DEVEDOR: IRIS DE SOUZA JORGE  
CPF DO DEVEDOR: \*\*\*.321.695-\*\*

-----

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre  
CNPJ: 13.654.405/0001-95  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

-----

Notificacao enviada em: 14/09/2023 - 17:58:11

=====

DOCUMENTO: 091401  
AUTENTICACAO SISBB: 2.9CC.189.E2A.4C8.04B  
Total debitado na variaao: 51 74,42

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/09/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ÍRIS DE SOUZA JORGE**, com endereço à Rua Da Acerola, 56-A Bairro Bandeirantes, cidade Barreiras- BA, Profissão: **PSICÓLOGA**, inscrito(a) no CPF: 062.321.695-73 e RG 16.175.016-89 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica da Psicologia Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxograma

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO  
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA,

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

6º Realizar monitorias das atividades propostas;

7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/2023  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 14 de Junho 2023.

Contratante: (H.)

Contratado: Isis de Souza Jorge.

Testemunha: (Assinatura)

CPF: 259.249.665-34

Testemunha: M. Santos

CPF: 005.037.905-40

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 / 10 / 23

ASSINATURA





Conselho Regional  
de Psicologia

REGIÃO-BA

## DECLARAÇÃO

Conforme arquivos da Comissão de Ética (COE) do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA, em consulta realizada nesta data, não consta processo ético contra a/o psicóloga/o, **IRIS DE SOUZA JORGE, CRP-03/21950.**

Salvador, 16 de maio de 2023.

Dora Teixeira Diamantino  
Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/23

ASSINATURA

Salvador - Sede  
Rua Professor Aristides Novis, 27  
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208  
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210  
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede  
Avenida Senhor dos Passos, 935,  
Centro, Centro Comercial Caramac,  
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:  
(25) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede  
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial  
Olívia Flores - 286, 5ª andar, sala 506,  
CEP 45028-100

Itabuna - Escritório de Apolo  
Avenida Princesa Isabel, Edif.  
Trade Center, 1º andar, sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:  
(73) 3198-9029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 35258 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE**  
**CPF/CNPJ: 062.321.695-73**  
**Endereço: Nº56A , - BANDEIRANTES - BARREIRA-BA CEP: 47.802-432**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 66ed3f74**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235259536

NOME XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 062.321.695-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRIS DE SOUZA JORGE**  
**CPF: 062.321.695-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:24:43 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **A6DD.FD86.0A33.1A63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE

CPF: 062.321.695-73

Certidão nº: 48677419/2023

Expedição: 14/09/2023, às 18:08:54

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRIS DE SOUZA JORGE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.321.695-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/09/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122499428070001320000000000523097909893960



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:22:24
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:22:24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.942.807/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9984-8463
Nome / Nome Empresarial 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ		E-mail BARTONEIDEQUEIROZ@GMAIL.COM	
Endereço ANTONIO LUCIO PEIXOTO - DE 929 AO FIM - LADO IMPAR, 1269		Município Barreiras - BA	CEP 47813-232
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:  
01/08/2023 a 31/08/2023.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do IM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 41805-5 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ

FOMENTO Nº 001/14023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041805-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	18/09/2023
Data e Hora da Efetivação	18/09/2023 14:15
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
7gUJTmf6ji69Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FihAcqutbzou9ApDal0vjrbs	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.942.807/0001-32** com endereço à RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO, CONJ. HAB. BARREIRAS I, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **02645536590** e RG: **15052206 10** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

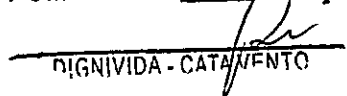
3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

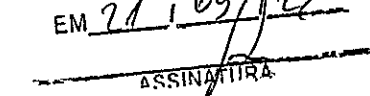
4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023

  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
  
ASSINATURA





DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
- 7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
- 8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
- 9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
- 10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;
- 11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
- 12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;
- 13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;
- 16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
- 17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Bartomeide Borges Queiroz

Testemunha: Maria Taciane dos Santos

CPF: 055 838.295-69

Testemunha: Maria de Socorro Silva Santos

CPF: 065 43604363

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21 / 09 / 23  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34198 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ  
CPF/CNPJ: 49.942.807/0001-32  
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: d16c4da0**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234568660

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.942.807/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**  
**CNPJ: 49.942.807/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:37 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **AB2C.EEC6.4C34.ED15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.942.807/0001-32  
**Razão Social:** 49942807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ  
**Endereço:** R ANTONIO LUCIO PEIXOTO 1269 DE 929 AO FIM / BARREIRAS I /  
BARREIRAS / BA / 47813-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090903201211752428

Informação obtida em 14/09/2023 20:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.942.807/0001-32  
Certidão nº: 14931621/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 14:47:37  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.942.807/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/2023  
ASSINATURA



Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224512992400012000000000000123098547897432



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 18/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/09/2023 11:44:35
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/09/2023 11:44:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 45.129.924/0001-20	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9816-3733
<b>Nome / Nome Empresarial</b> MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592		<b>E-mail</b> MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM	
<b>Endereço</b> DEPUTADO AMARAL NETO, 872		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47802-294
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 03.369.254/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> 6429	<b>Telefone</b> (77) 9993-3847
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		<b>E-mail</b> CENTROCATAVENTO@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 07.1102 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERIODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.320,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.320,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.320,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO N° 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041796-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento	20/09/2023
Data e Hora da Efetivação	20/09/2023 15:49
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
Nepq31E4yKqpc04WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FiiLmHQFHbs1+aRQFXBasAKH	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ 45.129.924/0001-20 com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Maria Jose do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084.397.385-44

Testemunha: Sidenehy Silve Souto Filho

CPF: 032.422.435-44

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21.109 23  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46386 / 2023

CONCEDIDO.À

**Nome/Razão Social:** MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592  
**CPF/CNPJ:** 45.129.924/0001-20  
**Endereço:** Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023.

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4b297bee**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235260460

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.129.924/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592**  
CNPJ: **45.129.924/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:48:01 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **5F82.5EAC.ECF8.48CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.129.924/0001-20  
**Razão Social:** MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592  
**Endereço:** R DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023

**Certificação Número:** 2023090407112402323249

Informação obtida em 14/09/2023 23:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.129.924/0001-20  
Certidão n°: 48716892/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 00:10:24  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.129.924/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225173058000010300000000000123090934206944



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 22:50:49
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 22:50:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.730.580/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9860-2120
Nome / Nome Empresarial 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS		E-mail JANEYLA02@HOTMAIL.COM	
Endereço UIRAPURU, 33		Município Barreiras - BA	CEP 47808-066
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.11 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 42418-7 JANAINA NEYLA ARAÚJO SANTOS

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAFOMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042418-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	20/09/2023

Data e Hora da Efetivação	20/09/2023 15:48
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
Nepq31E4yKq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FiiLmHQFHbs1+e01bhUOMxFX	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 45/2023**


Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51730580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.730.580/0001-03** com endereço à Rua Uirapuru n.33, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a): **JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**, Profissão: **Socioeducadora**, inscrito(a) no CPF: **080.325.737-63** e RG: **07743787-00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

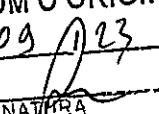
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Educador Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/2023  
  
ASSINATURA





DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito, para um dos membros da Equipe Técnica especializada para o assunto, todas as Observações do Educador Social;
3. A O Técnico (a) responsável pela demanda tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/2023

ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento nº 001/2023 . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora da Rede, mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 1<sup>a</sup> de agosto de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: Jenaina Neiva Araujo Santos

Testemunha: Mario Jenaina de Jesus Silva da Costa  
CPF: 021.765.16583

Testemunha: Artemide Mano Lima  
CPF: 778.819.355-87

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46376 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**  
**CPF/CNPJ: 51.730.580/0001-03**  
**Endereço: Rua UIRAPURU Nº33 , - Recanto dos Pássaros - Barreiras-BA CEP: 47808066**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 41cfc3fb**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 21/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235260228

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 51.730.580/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/09/2023

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS  
CNPJ: 51.730.580/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:37 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: 4B6B.DF51.C37F.4A01

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.730.580/0001-03  
**Razão Social:** 51730580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS  
**Endereço:** R UIRAPURU 33 / REC DOS PASSAROS / BARREIRAS / BA / 47808-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090302281130813681

Informação obtida em 14/09/2023 20:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.730.580/0001-03  
Certidão nº: 48692466/2023  
Expedição: 14/09/2023, às 20:40:22  
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.730.580/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/09/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012232893656000177000000000000123098419419339



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 19/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/09/2023 11:28:24
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/09/2023 11:28:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.893.656/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço HAROLDO CAVALCANTE, 0057	Município Barreiras - BA	CEP 47802-230	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone (77) 9993-3847
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail CENTROCATAVENTO@GMAIL.COM		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERIODO DE: 01/08/2023 a 31/08/2023			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

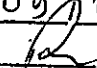
FOMENTO Nº 009/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030273-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento	20/09/2023
Data e Hora da Efetivação	20/09/2023 15:49
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
Nepq31E4yKr/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FIILmHQFHbs1+TVu/a+j41gK	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ 32.893.656/0001-77 com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:** A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23



ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial ( prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/2023

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Neufaria Quintina Gonalves Neves Brasileiro

Testemunha: Francileide da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738594

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46387 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572  
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77  
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57 , CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA -  
Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE  
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE  
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA  
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: d1d7f344**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235260462

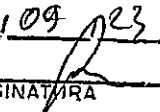
RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572**  
**CNPJ: 32.893.656/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:52:35 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **9BF7.8348.B610.E73F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.893.656/0001-77

**Razão**

**Social:**

MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE

**Endereço:**

R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA /  
47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001484220358901

Informação obtida em 15/09/2023 00:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23



ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.893.656/0001-77

Certidão nº: 48717126/2023

Expedição: 15/09/2023, às 00:12:27

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.893.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: ff7e0e609

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010  
CNPJ: 13.554.405/0001-95, E-mail: nfseletronica@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 15/09/2023 11:41:44

<b>Data Fato Gerador</b> 15/09/2023	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>458</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Oplante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA	

**PRESTADOR****Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA**

Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA

Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES

Barreiras - BA - CEP: 47806058

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

**TOMADOR****Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

**SERVIÇO**

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO

**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0954

CC: 1016957-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 21/09/23

ASSINATURA

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 1.200,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 1.200,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 3,00	<b>ISS (R\$)</b> 36,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
<b>INSS (R\$)</b>	<b>IR (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>PIS (R\$)</b>		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATA VENTOESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED	
Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31
Data da TED/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da Efetivação	21/09/2023 16:24
Valor R\$	R\$ 1.200,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	PAG REF MES DE AGOSTO LEONAM
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wRrr4gdmMm4h0Xt21gJaGx/dA4jMLUjce5AAftU+FihtCilvQp7UcRBitjnwRksu	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



# Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**CONTRATANTE:** Dignivida - Promoção da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 - Sala.107 - Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

**CONTRATADO:** Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis (escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

### 1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

#### 1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

#### 1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

#### 1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

#### 1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

FOMENTO Nº 004/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23  
ASSINATURA



# Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horária, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subsequente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social, além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

## 2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos dele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 - No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/10/23

ASSINATURA



# Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

- 2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.
- 2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.
- 2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.
- 2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.3.4.1 - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF, no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.
- 2.3.4.2 - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento, que não pertence ao processo de movimentação da empresa, como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.
- 2.4 - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

## 3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.
- 3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.
- 3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos, nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.
- 3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora; mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.
- 3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações, relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/12  
ASSINATURA



# Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

## 4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **RS\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente ao vencido**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.

## 5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcela mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



# Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

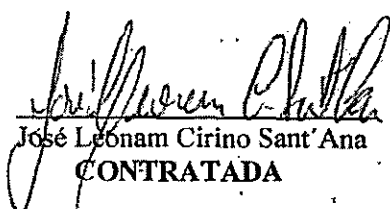
5.4 – A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

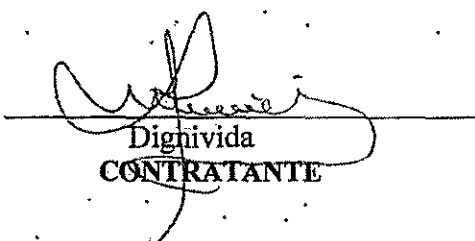
## 6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

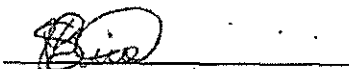
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Barreiras, 02 de janeiro de 2019

  
José Leonam Cirino Sant' Ana  
CONTRATADA

  
Dighivida  
CONTRATANTE

## TESTEMUNHAS:

  
João Batista da Silva  
CPF: 004.788.465-76

  
Daiane Rodrigues de Souza  
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/01/2019  
ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 39934 / 2023**

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA  
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00  
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves - - CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: f2dd9125**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 09 / 2023

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267223

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE LEONAM C SANTANA**  
**CNPJ: 32.140.830/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:02 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **C7E3.0775.7DE0.8EA7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.140.830/0001-00  
**Razão Social:** JOSE LEONAM C SANTANA  
**Endereço:** RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090301563321171973

Informação obtida em 15/09/2023 09:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.140.830/0001-00  
Certidão n°: 18895211/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:48:39  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/09/23  
ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA  
REGISTRO..... : BA-035043/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.577.645-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/09/2023 as 15:05:23.

Válido até: 14/12/2023.

Código de Controle: 497970.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/09/23  
ASSINATURA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.011.382  
SÉRIE: 1

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -  
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**  
R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS  
BARREIRAS - BA  
CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.011.382  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0918 6701 5200 0167 5500 1000 0113 8211 0011 3824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230421427805 - 19/09/2023 16:38:02-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

19/09/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

20/09/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:38:05

FATURA / DUPLICATA

Consulte as Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NUME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9- Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR			ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
100077	ACUCAR	17011400	0 102	5102	KG	60,0000	3,9900	239,40	0,00	0,00	0,00	0	0	
100135	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0 500	5102	KG	8,0000	4,6900	37,52	0,00	0,00	0,00	0	0	
100208	FLOCOS DE MILHO	11022000	0 500	5102	KG	60,0000	4,4500	267,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
100226	OVOS	04071900	0 500	5102	DZ	60,0000	7,8000	468,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
100144	LEITE EM PO	04022110	0 102	5102	KG	60,0000	44,0000	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
100253	PAO DE HOT DOG	19059010	0 500	5102	UN	600,0000	0,4900	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
100191	POLPA DE FRUTAS	20089900	0 102	5102	KG	60,0000	10,4900	629,40	0,00	0,00	0,00	0	0	
100546	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0 102	5102	UN	200,0000	5,1500	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
100565	MARGARINA	15171000	0 102	5102	KG	12,0000	16,5000	198,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
100611	FELJAO	07133399	0 500	5102	KG	15,0000	8,4900	127,35	0,00	0,00	0,00	0	0	
100085	ARROZ	10063011	0 500	5102	KG	13,0000	4,9900	64,87	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT  
DADOS BANCARIOS, BANCO SICOEDI, AG: 0911, C/C: 20.322

OMENTO Nº  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -  
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS  
BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.011.382  
SÉRIE: 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0918 6701 5200 0167 5500 1000 0113 8211 0011 3824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230421427805 - 19/09/2023 16:38:02-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

**DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	DI/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IFI	ICMS %	IFI %
100719	MACARRAO	19021100	0 500	5102	KG	17,0000	7,9000	134,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100244	MOLHO DE TOMATE	21032010	0 102	5102	CX	15,0000	48,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100972	FRANGO INTEIRO	03056990	0 500	5405	KG	100,0000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



**Dados da TED**

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da Efetivação	21/09/2023 15:38
Valor R\$	R\$ 8.849,84
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAG MES DE AGOSTO SULIMAR ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wRrr4gdmMm6cVRc/G8R/o82KihWI58jMe5AAftU+FihtCilvQp7UcXZ74A9Z9T33	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA



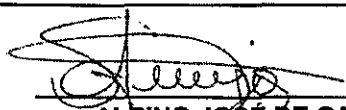
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE  
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 CNPJ: 46.322.382/0001-70  
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367  
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA  
 CEP: 47.810-641  
 CONTATO: ELIVAN SANTOS  
 TELEFONE: (77) 3612 4850

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA.E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					<b>R\$ 184.419,60</b>

**COTAÇÃO LIMPEZA**

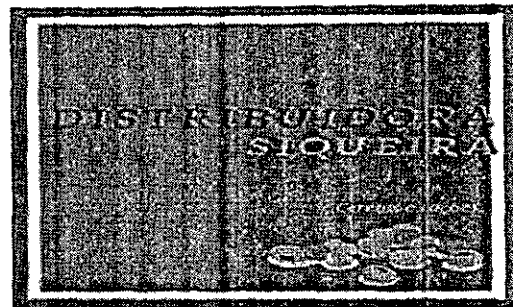
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					<b>R\$ 25.909,92</b>

  
 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

46.322.382/0001-70  
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 SB SUPERMERCADO  
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas  
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/09/23  
 ASSINATURA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**  
**EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**  
**CNPJ: 18.670.152/0001-67**  
**RUA PERNAMBUCO, Nº 452**  
**BOA VISTA- BARREIRAS-BA**  
**CEP: 47.810-710**  
**CONTATO: SULIMAR LEITE**  
**EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com**  
**TELEFONE: (77) 3612 7771**  
**DADOS BANCÁRIOS:**  
**COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5**



**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

**COTAÇÃO LIMPEZA**

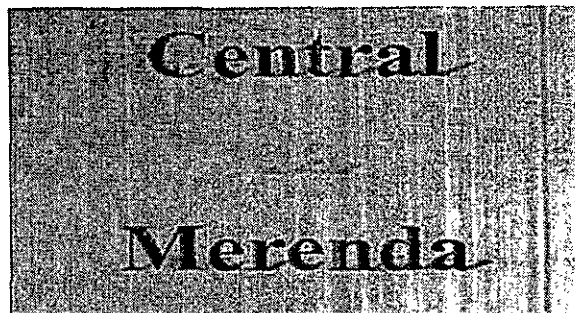
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CPF: 397.808.481-34**  
**RG: 1240436, SSP-DF**

**18.670.152/0001-67**  
**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**  
RUA PERNAMBUCO, Nº 452  
 BAIRRO: BAPREIRINHAS  
 CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/2023  
 ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA  
 CNPJ: 21.689.353/0001-10  
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA  
 CEP: 47.810-641  
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA  
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br  
 TELEFONE: (77) 98109 1323  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



### COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

### COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME  
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/2013  
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10  
 ROBSON NEY SILVA-EPP  
 Rua Santa Custódia, Nº 481  
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641  
 Barreiras-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 46301 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**  
**CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67**  
**Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452, - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: c38e946b**

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235257649

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**  
**CNPJ: 18.670.152/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2023.  
Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.670.152/0001-67  
**Razão Social:** SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202373781272982

Informação obtida em 14/09/2023 15:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 48643526/2023

Expedição: 14/09/2023, às 15:33:53

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

RECEBEMOS DE DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 73 - DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA VALOR TOTAL DA NOTA CASHOTE: 2.146,50 NF-e Nº: 8235-1/1 SÉRIE: 1

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA**


RUA MARECHAL DEODORO - 219  
47800-200-BARREIRAS-BA  
(77)3612-0462  
cristinakarn@outlook.com

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº: 8235  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



Chave de acesso  
2923 0904 6456 6600 0158 5500 1000 0082 3512 4082 8228

consulte os atestados no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso  
129231723732390 20/09/2023 09:53:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA CNPJ: 04.645.666/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 056.482.267 TERC. ESTADUAL DO ERCT. TRIBUTÁRIO

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70 DATA DE EMISSÃO: 20/09/2023

ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, SALA 2, 221 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 47800-046 DATA DA SAÍDA: 20/09/2023

MUNICÍPIO: BARREIRAS UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:53:22

FATURA: NF8235/1 20/09/2023 2.146,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICM	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.146,50
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	2.146,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RUA SOCIAL: PARTES POR CONTA: S - Sem Contribuição de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: VOLUMENÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

**DADOS DO PRODUTO**

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Acréscimo	Base Calc. ICMS	Alig. ICMS	Valor ICMS	Alig. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
9549	ABACATE	08044000	040	5102	KG	20,000	3,990	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	BANANA PRATA	08039000	040	5102	KG	100,000	5,990	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	LARANJA PERA	08051000	040	5102	KG	60,000	2,790	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	MACA	08081000	040	5102	KG	60,000	8,990	539,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	MAMAO FORMOSO	08072000	040	5102	KG	40,000	6,490	259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	MELANCIA	08071100	040	5102	KG	107,168	2,490	266,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	MELAO AMARELO	08140000	040	5102	KG	15,000	4,990	74,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6989	TANGERINA PONKAN	08052100	040	5102	KG	40,000	3,990	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/09/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS EM 22/09/23

ASSINATURA

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: não emitidas falta geral de internet 25/05/2022..... 73 -

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO:

**Dados da TED**

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - BARREIRAS BA
Conta Destino	17758-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DINIZ E DINIS E PINHEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	04.645.666/0001-58
Data da TED/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da Efetivação	21/09/2023 15:37
Valor R\$	R\$ 2.146,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAG DINIZ DINIZ MES DE AGOSTO
Situação	Transação efetuada com sucesso.

wRrr4gdmMm4ipXvsVtFxLYxprxNLoajde5AAftU+FihtCilvQp7UcactGctJzrXe

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA





IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE  
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 CNPJ: 46.322.382/0001-70  
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367  
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA  
 CEP: 47.810-641  
 CONTATO: ELIVAN SANTOS  
 TELEFONE: (77) 3612 4850

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					<b>R\$ 184.419,60</b>

**COTAÇÃO LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					<b>R\$ 25.909,92</b>

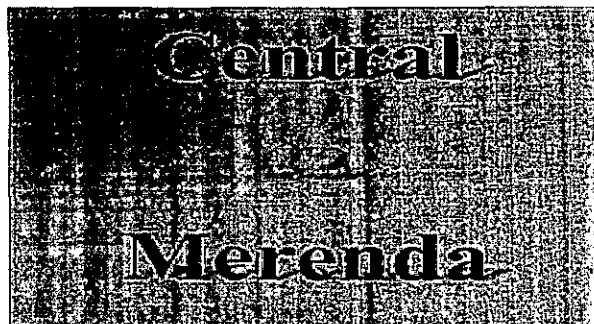
ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/2013

ASSINATURA

**46.322.382/0001-70**  
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 SB SUPERMERCADO  
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas  
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA  
 CNPJ: 21.689.353/0001-10  
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA  
 CEP: 47.810-641  
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA  
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br  
 TELEFONE: (77) 98109 1323  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



### COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

### COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME  
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/23  
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10  
 ROBSON NEY SILVA-EPP  
 Rua Santa Custódia, Nº 481  
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641  
 Barreiras-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 47096 / 2023

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 04.645.666/0001-58  
**Endereço:** Rua MARECHAL DEODORO Nº219 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 8304442f**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/2023  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235330932

RAZÃO SOCIAL	
DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.482.267	04.645.666/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/2023  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA**  
**CNPJ: 04.645.666/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:19 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **DBE5.1367.0582.0F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.645.666/0001-58  
**Razão Social:** DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 84 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090818503810291600

Informação obtida em 20/09/2023 09:56:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.645.666/0001-58

Certidão n°: 50165315/2023

Expedição: 20/09/2023, às 10:22:27

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.645.666/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e  
Nº 000.011.381  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -  
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.011.381,  
SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0918 6701 5200 0167 5500 1000 0113 8111 0011 3819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTocolo DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230421427571 - 19/09/2023 16:36:28-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

19/09/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

20/09/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

13:36:50

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	OCST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS			ALÍQUOTA	
									ICMS	IPF	ICMS %	IPI %	
100525	PALHA DE ACO	73231000	0 102	5102	PC	9,0000	2,1500	19,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100272	SACO PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100526	SACO PARA LIXO 100L	39231090	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	LUVAS PLASTICAS	39262000	0 102	5102	CX	3,0000	40,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100270	SABAO EM BARRA 1KG	34011900	0 102	5102	PC	6,0000	9,9000	59,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100320	PAPEL TOALHA	48182000	0 102	5102	FD	3,0000	57,0000	171,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100820	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 102	5102	PC	10,0000	12,1000	121,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100790	AGUA SANITARIA IL	28289011	0 102	5102	CX	3,0000	29,8800	89,64	0,00	0,00	0,00	0	0
100708	DESINFETANTE	38089419	0 102	5102	CX	3,0000	42,0000	126,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100821	ALCOOL EM GEL 70o	38089429	0 500	5102	CX	1,0000	96,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100791	ALCOOL LIQUIDO 70o	22089000	0 102	5102	CX	1,0000	92,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT  
DADOS BANCARIOS, BANCO SICREDI, AG: 0911, C/C: 20.325

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTOS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/09/23

ASSINATURA

RESERVADO AO FISCO  
CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS EM 22/09/23

ASSINATURA

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -  
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.011.381  
SÉRIE: 1  
FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0918 6701 5200 0167 5500 1000 0113 8111 0011 3819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230421427571 - 19/09/2023 16:36:28-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

**DADOS DO PRODUTOS /SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100889	DETERGENTE	34029011	0 102	5102	UN	10,0000	1,8900	18,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100933	SABAO EM PO	64022000	0 102	5102	UN	10,0000	8,8500	88,50	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da efetivação	21/09/2023 15:39
Valor R\$	R\$ 1.071,79
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	PAG REF MES DE AGOSTO SULIMAR MAT DE LIMPEZA
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wRrr4gdmMm4WcGq40i3ele9NKJZI+hH1e5AAftU+FihtCilvQp7UcVER+90DXknz	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



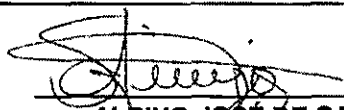
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE  
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 CNPJ: 46.322.382/0001-70  
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367  
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA  
 CEP: 47.810-641  
 CONTATO: ELIVAN SANTOS  
 TELEFONE: (77) 3612 4850

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					<b>R\$ 184.419,60</b>

**COTAÇÃO LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					<b>R\$ 25.909,92</b>

  
 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

46.322.382/0001-70  
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
 SB SUPERMERCADO  
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas  
 CEP: 47.810-641 / Barreirinhas-BA

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/23  
 ASSINATURA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

CNPJ: 18.670.152/0001-67

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BOA VISTA- BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-710

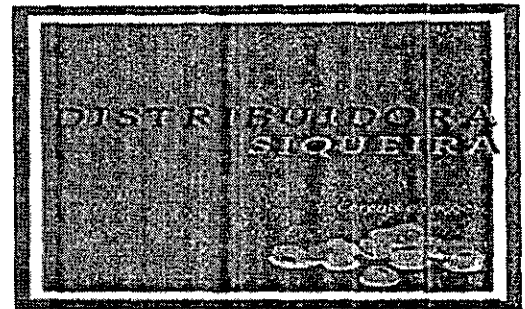
CONTATO: SULIMAR LEITE

EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com

TELEFONE: (77) 3612 7771

DADOS BANCÁRIOS:

COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

**COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

**COTAÇÃO LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90

  
 SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 397.808.481-34

RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

RUA PERNAMBUCO Nº 452

BAIRRO: BAPREIRINHAS

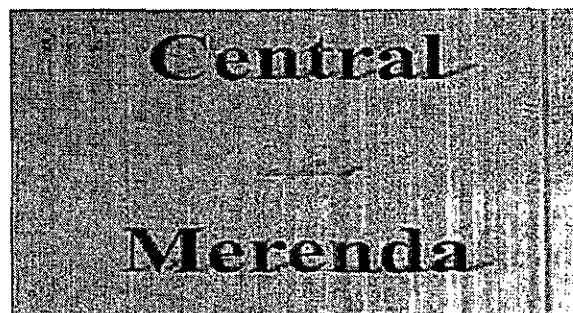
CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/09/23

ASSINATURA



EMPRESA: ROBSON NEY SILVA  
 CNPJ: 21.689.353/0001-10  
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA  
 CEP: 47.810-641  
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA  
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br  
 TELEFONE: (77) 98109 1323  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



**COTAÇÃO DE ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

**COTAÇÃO DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME  
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/09/2012  
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10  
 ROBSON NEY SILVA-EPP  
 Rua Santa Custódia, Nº 481  
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641  
 Barreiras-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46301 / 2023

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA  
**CPF/CNPJ:** 18.670.152/0001-67  
**Endereço:** Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: c38e946b**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235257649

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**  
**CNPJ: 18.670.152/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 22/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.670.152/0001-67  
**Razão Social:** SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202373781272982

Informação obtida em 14/09/2023 15:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/22  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 48643526/2023

Expedição: 14/09/2023, às 15:33:53

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINADA

RECEBEMOS DE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 19/09/2023 - DEST./REM.: DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - VALOR TOTAL: R\$ 840,00		NF-e Nº 000004573 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME</b> RUA JOSE BONIFACIO, 1289 - VILA BRASIL - CEP:47801-230 - Barreiras - BA TEL: 3611-3131 	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004573 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2923 0916 5688 3900 0160 5500 1000 0045 7317 3010 8342
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231420884472 19/09/2023 15:02:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102995338	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 16.568.839/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		03.369.254/0001-70	19/09/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA, 221		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/09/2023
MUNICÍPIO Barreiras	FONE / FAX (77)3613-6620	UF BA	HORA DA SAÍDA 15:02:46

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/10/2023	840,00									

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Crédito Loja	840,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSVN / CST.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR J.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS I	ALÍQUOTAS IPI
2	GLP P13/ KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: BA	27111910	0500	5656	UN	6,00	140,000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAFOMENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários Bahia Gás Batista e Albuquerque Comércio de Gás e Água - LTDA ME Banco Brasil > Agência: 4231-5 C. Corrente: 22.519-3 PIX: 77998663131	



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	4231 - BARREIRINHAS BA
Conta Destino	22519-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE GAS E AGUA
CPF/CNPJ do Favorecido	16.568.839/0001-60
Data da TED/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da Efetivação	21/09/2023 16:25
Valor R\$	R\$ 840,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	PAG REF MES DE AGOSTO GAS E AGUA
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wRrr4gdmMm5D0yTg6DzSw+1H5JzYBCYqe5AAftU+FihtCilvQp7UcUF7NGSZQ61T	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA



# L&L Gás

TELE-ENTREGA  
**3612-0453 / 3611-6080**  
 99837-9726 / 98162-6530 / 99198-3534

RUA NOVA OLINDA, 549 B - VILA DULCE - BARREIRAS - BA - CEP 47.800-310

Orçamento      Validade 006202  
 Pedido  
 Data da Emissão: \_\_\_\_\_  
 Nome: Rua Nova Olinda - Autônomo  
 End.: Rua Nova Olinda  
 Referência: \_\_\_\_\_ Vend.: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Cidade: Barreiras Fone: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	P. Unitário	PREÇO TOTAL
<u>01</u>	Garrafas com 2 Kg GLP		
	Garrafas com 13 GLP		<u>135,00</u>
	Garrafas com 20 GLP		
	Garrafas com 45 GLP		
	Botijões P-2 - Vazio		/ /
	Botijões P-13 - Vazio		
	Botijões P-20 - Vazio		
	Botijões P-45 - Vazio		
BARREIRAS GÁS LTDA - ME Rua Nova Olinda, 549 B - Vila Dulce CEP: 47.800-310 - Barreiras - BA CNPS: 12.722.000001-19 I.E.: 026.629.993-ME			TOTAL R\$: <u>135,00</u> <small>22_19(d) UNIGRAF-(77) 3612-4781</small>

Obs: Não fornece Certidões Negativas

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/09/23  
 \_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**Batista e Albuquerque Com. de Gás e água LTDA - ME**

CNPJ: 16.568.839/0001-60 Inscrição estadual: 102995338 me

E-mail: bahiagas-barreiras@hotmail.com

Para: DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 03.359.254/0001-70

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA. CEP: 47.800-046

Itens	Discriminação dos Produtos	UND	Quantidade	Preço Unitário do Produto	Preço Total dos Produtos
1	Gás de Cozinha GLP P-13	Und	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 145,00</b>

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Ag: 4231-5

C/C: 22.519-3

Orçamento Válido Por 15 Dias.

Obrigada Pela Preferencia!

Barreiras / /

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/13  
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/10/2013  
ASSINATURA

16.568.839/0001-60  
Batista e Albuquerque Comercio de Gás e Água - LTDA ME.  
Avenida José Bonifácio, Nº 1.289, Bairro Vila Brasil,  
Barreiras BA.  
CEP: 47.801-230

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque  
Administradora

Av. José Bonifácio, 1.289 Bairro Vila Brasil Barreiras BA CEP: 47.801-230

Fone: (77) 3611-3131 3612-3131

9.9844-3131



9.9203-3131 9.9415-3131

9.9.36.3131



# SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Antonio Tadeu Muterle & cia LTDA  
CNPJ: 07.551.788.0005-05  
RUA: Coronel Francisco Joquim da rocha  
Bairro: Lot. São Paulo                      Cidade: Barreiras-BA  
Email: finan6@grupostoantonio.com.br

BARREIRAS- BA 02/12/2022

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS À:  
**DIGNIVIDA " CATA VENTO"**

ITEM	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Gás P13 KG	1	145	R\$ 145,00
			<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 145,00</b>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/12/2022  
ASSINATURA

SANTO ANTONIO  
GÁS E ÁGUA  
FONES: (77)3611-5444  
(77)33825-5060

*Kelly Almeida*

SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Orçamento emitido em 02/12/2022

Kelly de Almeida Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 45040 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 16.568.839/0001-60  
**Endereço:** Avenida JOSE BONIFACIO Nº1289 , QUADRA 03 LOTE 09 E 07 - VILA BRASIL - Barreiras-  
BA CEP: 47801230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 5 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: b95a8099**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 05/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235115332

RAZÃO SOCIAL	
BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.995.338	16.568.839/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**  
CNPJ: **16.568.839/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:31 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **DEFA.85FB.8E9B.AF98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/09/2023  
*[Assinatura]*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.568.839/0001-60  
**Razão Social:** BATISTA E ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME  
**Endereço:** AV JOSE BONIFACIO 1289 QD 03 LT 09 E 07 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082804524306024504

Informação obtida em 05/09/2023 13:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 05/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.568.839/0001-60  
Certidão nº: 46375852/2023  
Expedição: 05/09/2023, às 13:47:29  
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.568.839/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/09/23

ASSINATURA



**Chave de Acesso da NFS-e**

2903201223292986400018900000000000223096299875840



**Número da NFS-e**  
2

**Competência da NFS-e**  
19/09/2023

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
19/09/2023 17:55:26

**Número da DPS**  
11

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
19/09/2023 17:55:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**  
Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
32.929.864/0001-89

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
(77) 7361-1776

**Nome / Nome Empresarial**  
MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504

**E-mail**  
LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR

**Endereço**  
CAMACARI, 696

**Município**  
Barreiras - BA

**CEP**  
47800-264

**Simplex Nacional na Data de Competência**  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
03.369.254/0001-70

**Inscrição Municipal**  
6429

**Telefone**  
-

**Nome / Nome Empresarial**  
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

**E-mail**  
dignivida@gmail.com

**Endereço**  
R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102

**Município**  
Barreiras - BA

**CEP**  
47800-049

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**  
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

**Código de Tributação Municipal**  
-

**Local da Prestação**  
Barreiras - BA

**País da Prestação**  
-

**Descrição do Serviço**  
Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do mês de agosto.

**DADOS BANCÁRIOS:**  
BANCO DO NORDESTE  
AG: 00092  
CC: 000032831-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**  
Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**  
-

**Município de Incidência do ISSQN**  
Barreiras - BA

**Regime Especial de Tributação**  
Nenhum

**Tipo de Imunidade**  
-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**  
Não

**Número Processo Suspensão**  
-

**Benefício Municipal**  
-

**Valor do Serviço**  
R\$ 2.450,00

**Desconto Incondicionado**  
-

**Total Deduções/Reduções**  
-

**Cálculo do BM**  
-

**BC ISSQN**  
-

**Alíquota Aplicada**  
-

**Retenção do ISSQN**  
Não Retido

**ISSQN Apurado**  
-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**  
-

**CP**  
-

**CSLL**  
-

**PIS**  
-

**COFINS**  
-

**Retenção do PIS/COFINS**  
-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**  
-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**  
R\$ 2.450,00

**Desconto Condicionado**  
R\$

**Desconto Incondicionado**  
R\$

**ISSQN Retido**  
-

**IRRF, CP, CSLL - Retidos**  
R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**  
-

**Valor Líquido da NFS-e**  
R\$ 2.450,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO Nº 0012023  
DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

**Dados da Transferência**

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032831-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da Efetivação	21/09/2023 15:40
Valor R\$	R\$ 2.450,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wRrr4gdmMm5tAump5ThmjeF8D1GbwyETe5AAftU+FIILmHQFHbs1+flEnqYMEL28	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

Ass

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 10**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/0001-89** com endereço à Rua Oito de Maio, nº 79 , Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: **Professora , Religiosa ,** inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04**, e RG: **048.424.476-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023** firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Tecnica Pedagógica** com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$2.450,00 ( dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS:** O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2 º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento ( reforço) e as atividades da Meta 5.1( ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23  
ASSINATURA

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023,

Contratante: (H.)

Contratado: Aluina Rosa dos Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 259.243.665-34

Testemunha: Lucimilde Azevêdo Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 47038 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504  
**CPF/CNPJ:** 32.929.864/0001-89  
**Endereço:** Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:  
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: f7d351e5**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235318487

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.929.864/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504**  
**CNPJ: 32.929.864/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:59:49 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **ABEB.320E.22A8.D8A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/09/2023

ASSINATURA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.929.864/0001-89  
**Razão Social:** MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804  
**Endereço:** R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090111013916261234

Informação obtida em 19/09/2023 17:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.929.864/0001-89  
Certidão n°: 50006167/2023  
Expedição: 19/09/2023, às 18:00:34  
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.929.864/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223293054900017100000000000123099051620773



Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	20/09/2023	20/09/2023 15:17:49
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
	900	20/09/2023 15:17:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.930.549/0001-71	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9912-3676
Nome / Nome Empresarial DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço C, 167		Município Barreiras - BA	CEP 47800-636
Simplex Nacional na Data de Competência Optante: Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Isenção	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Isenção PATRIMONIO_RENDA_OU_SERVICOS Não	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP/CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041770-9

DOCUMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 21/09/23  
ASSINATURA



## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	21/09/2023
Data e Hora da Efetivação	21/09/2023 15:41
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

wRrr4gdmMm69Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FiilmHQFHbs1+SficEfALgXW

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 1 00 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

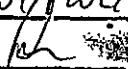
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.930.549/0001-71** com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

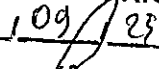
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS:** O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023  
  
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/23  
  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/10/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: 

Contratado: Diagnósis da Rocha Costa

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 094.841.315-33

Testemunha: 

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

  
ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 39928 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549  
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71  
Endereço: Rua C Nº167 , CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

nul

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 62bba7f0**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/09/2023  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235267074

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.394.005	32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549**  
**CNPJ: 32.930.549/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:20 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **35C0.3703.C51B.8090**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL.**  
EM 21 / 09 / 23  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.930.549/0001-71  
**Razão Social:** DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549  
**Endereço:** R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001484222724417

Informação obtida em 15/09/2023 09:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.930.549/0001-71

Certidão n°: 18892422/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:26:24

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/23

ASSINATURA

RECEBEMOS DE IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 414,42	NF-e Nº: 000.069.104 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO	

<b>IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA</b> RUA BENEDITA SILVEIRA, 411  CENTRO BARREIRAS BA TEL/FAX: 07736141570 CEP: 47800130	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.069.104 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2923 0913 6539 2800 0460 5500 3000 0691 0410 0061 3426 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230718364091 - 22/09/2023 08:36:46
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 21476064	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.653.928/0004-60

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		NOME/RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO		CNPJ/CPF 03.369.254/0001-70	DATA DA EMISSÃO 22/09/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA, 221 SALA 102		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 47805-040	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/09/2023
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX (07) 73613-6620	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:34:54	

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	22/10/2023	414,42

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 99,63		VALOR DO ICMS 18,94		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 414,42	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 133,61		VALOR TOTAL DA NOTA 414,42		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	R.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000393	PAPEL OFICIO A4 500FLS REPORT	48025610	0 60	5405	UNID	12,000	23,39000000	280,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,08
0000045112	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALV 26/6 C/5000 MAXPRINT	83052000	0 00	5102	UNID	4,000	6,66000000	26,64	26,64	5,06	0,00	19,00	0,00	8,90
000000003741	FITA CREPE 18X50 ADELBRAS	48114110	0 00	5102	UNID	3,000	5,31000000	15,93	15,93	3,03	0,00	19,00	0,00	4,21
000000000611	FITA ADESIVA TRANSP 48X30 EMBALANDO	39191010	0 00	5102	UNID	7,000	3,82000000	26,74	26,74	5,08	0,00	19,00	0,00	7,48
000000001447	CLIPS 4/0 GALV.CX/50 CHAPARRAU	83059000	0 00	5102	UNID	5,000	3,10000000	15,50	15,50	2,95	0,00	19,00	0,00	5,18
000000001065	PASTA REG AZ OFICIO TIGRADA LARGO	48203000	0 60	5405	UNID	2,000	16,65000000	33,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,41
000000000399	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	48191000	0 00	5102	UNID	3,000	4,94000000	14,82	14,82	2,82	0,00	19,00	0,00	5,08
000000002036	ENVELOPE KRAFT 24X34	48171000	0 60	5405	UNID	3,000	0,27000000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27

FOMENTO Nº 009/2023  
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 28/09/2023  
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
 EM 28/09/2023  
 ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO MES DE AGOSTO 2023 SUBS TRI DECRETO 13786/2012 ANEXO I, ART289 Val Aprox Tributos Federais R\$ 61,57 (14,86%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 72,04 (17,38%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	11216-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	13.653.928/0004-60
Data da TED/Agendamento	28/09/2023
Data e Hora da Efetivação	28/09/2023 10:38
Valor R\$	R\$ 414,42
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAG AGOSTO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
5nLy4HeJ4oYbHwd5g/IT7DDuAD3l303de5AAftU+Fig9xy2ptnTpmL/AidKpP4PB	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/09/23  
ASSINATURA



**IRMÃOS RIBEIRO**  
GRÁFICA • PAPELARIA • EMBALAGENS

📍 IrmãosRibeiroPapeleria  
📞 PapeleriaIrmãosRibeiro

CNPJ: 13.653.928/0004-60

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA CATAVENTO

CNPJ 03.369.254/0001-04

	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PAPEL SULFITE A4	RESMA	12	23,39	280,68
02	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CX	04	6,66	26,64
03	FITA CREPE	Un	03	5,31	15,93
04	FITA ADESIVA	UN	07	3,82	26,74
05	CLIPS Nº 4	Cx	05	3,10	15,50
06	PASTA AZ	Un	02	16,65	33,30
07	PASTA ARQUIVO PAPELÃO	UN	03	4,94	14,82
08	ENVELOPE A4	UN	03	0,27	0,81
				<b>TOTAL</b>	<b>414,42</b>

**13.653.928/0004-60**  
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA  
**IRMÃOS RIBEIRO LTDA**  
Rua Benedita Silveira, Nº 421  
Sede - CEP: 47.800-130  
Barreiras-Ba

(77) 3614-1568

(77) 9-9804-0801

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA

77.3614.1570 — 3614.1568  
financeiro@papeleriairmaosribeiro.com.br

📍 Av. Benedita Silveira, 411 — Centro  
CEP: 47.800.130 — Barreiras, Bahia







Porque você merece!

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA CATAVENTO

CNPJ 03.369.254/0001-04

	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PAPEL SULFITE A4	RESMA	12	23,70	284,40
02	GRMAPO P/GRAMPEADOR	CX	04	7,00	28,00
03	FITA CREPE	Un	03	5,50	16,50
04	FITA ADESIVA	UN	07	4,00	28,00
05	CLIPS N° 4	Cx	05	3,50	17,50
06	PASTA AZ	Un	02	16,90	33,80
07	PASTA ARQUIVO PAPELAO	UN	03	5,10	15,30
08	ENVELOPE A4	UN	03	0,30	0,90
				TOTAL	424,40

38.714.618/0001-96

KAZULI VARIEDADES EIRELI

Rua Alberto Coimbra, Nº 390  
Centro - CEP: 47.800-175  
Barreiras-Ba

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/23

ASSINATURA

77 3612.2443

Rua Alberto Coimbra, nº 390, Centro, Barreiras - Bahia  
CEP 47.800-175 — CNPJ 38.714.618/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 33437 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA  
CPE/CNPJ: 13.653.928/0004-60  
Endereço: Avenida BENEDITA SILVEIRA Nº411 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800130

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 6 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 82769641

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023

ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235221038

RAZÃO SOCIAL	
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
021.476.064	13.653.928/0004-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

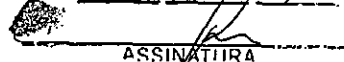
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA**  
CNPJ: **13.653.928/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:30 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **3E33.6FCA.96C6.8CA2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 28/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.653.928/0004-60  
**Razão Social:** IND GRAF IRMAOS RIBEIRO LTDA  
**Endereço:** R BENEDITA SILVEIRA 421 / SEDE / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091600351982623435

Informação obtida em 25/09/2023 11:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.653.928/0004-60  
Certidão nº: 33637739/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 10:42:35  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.653.928/0004-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/23

ASSINATURA



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 9c5f3a387

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: nfseletronica@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/09/2023 08:54:30

<b>Data Fato Gerador</b> 20/09/2023	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>9394</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**  
Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS  
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168 , ESCRITÓRIO - CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800230  
E-mail: contabilprime@hotmail.com - Fone: 36111923 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000009922 - CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73

**TOMADOR**

**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**  
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47805-040  
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

**SERVIÇO**

**14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

AQUISIÇÃO DE TONER 01-822,00  
MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS 01UN-384,00

**OBSERVAÇÃO**

FOMENTO Nº 001/1003  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 28/09/23  
ASSINATURA

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 1.206,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 1.206,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,79	<b>ISS (R\$)</b> 33,65
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>IR (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS (R\$)</b> 0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>



Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	17241-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ do Favorecido	11.087.188/0001-73
Data da TED/Agendamento	28/09/2023
Data e Hora da Efetivação	28/09/2023 10:34
Valor R\$	R\$ 1.206,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF AGOSTO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
	5nLy4HeJ4oYh0Xt21gJaG8QsU0gEJEW6e5AAftU+Fig9xy2ptnTpmGwQg70lb6Df

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/23

ASSINATURA



RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ

CNPJ-11.087.188/0001-73

RUA PRINCESA ISABEL, 150 A CENTRO BARREIRAS-BA

TEL: (77)3611-1923/9999-6634

Orcamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	826,00	826,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	380,00	380,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.206,00</b>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

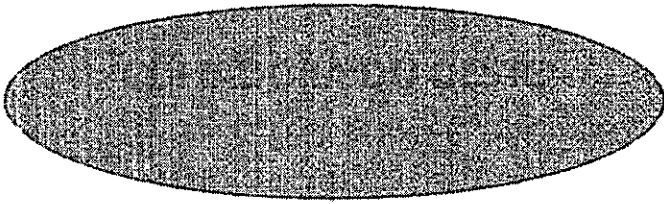
EM 28/10/23

ASSINATURA

11.087.188/0001-73  
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME  
Rua Princesa Isabel, Nº 150  
Centro - CEP: 47.800-239  
Barreiras-BA

CARTUCHO EXPRESS

BARREIRAS-BA



KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 119, CENTRO

CEP- 47.800-905 BARREIRAS-BA

Orcamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UND	1	963,00	963,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UND	1	442,00	442,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.405,00</b>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2013

ASSINATURA

32022648/0001-50  
KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA  
Av. Clériston Andrade, 119 - Centro  
CEP: 47.800-905 Barreiras - BA

BARREIRAS-BA.



AV JOSE BONIFACIO - 439  
CENTRO / BARREIRAS - BA

## Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	892,00	892,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	410,00	410,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.302,00</b>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/10/2023  
ASSINATURA

01.312.565/0001-771  
ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E SERVIÇOS LTDA  
AV JOSE BONIFÁCIO, Nº 439 - CENTRO  
CEN. BARREIRAS - BA  
ELETROSYSTEM

*Adriana dos Santos*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO NÚMERO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, com nome fantasia de **CARTUCHO ESPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Nº **11.087.188/0001-73**, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 168, Centro, tendo como representante o Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato de FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na manutenção dos computadores, quanto reparos/consertos, abastecimentos de tintas, tonner para as impressoras das 06(seis) Unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros de Vila Brasil, Conjunto Habitacional Rio Grande, Santa Luzia, Ribeirão, Bela Vista, Cascalheira e Escritório Central do Centro Social e Educacional Catavento, nesta cidade de Barreiras-BA.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais) ficando o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 822,00 (oitocentos e vinte reais para aquisição de tonner). O pagamento se efetuará mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Debito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do termo de Fomento 001/2023.

**CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sexta.

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL


EM 28/10/23

ASSINATURA

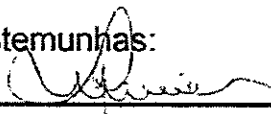
**CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

**CLAUSULA SETIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

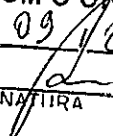
Barreiras - BA, 19 de março de 2023.

Contratante:  \_\_\_\_\_

Contratado: *Vitorino de Paulo Cavalcanti* \_\_\_\_\_

Testemunhas:  \_\_\_\_\_

CPF: ~~259.124.665~~ 34  
*Franinete Paulo Melo*  
CPF: 032.833.395-23

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/03/23  
  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 41918 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**  
**CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73**  
**Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , ESCRITÓRIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800230**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 21/08/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6f5b7260**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/23  
ASSINATURA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234742953

RAZÃO SOCIAL	
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.941.032	11.087.188/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 28/09/23  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**  
**CNPJ: 11.087.188/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:40 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **F84B.68FG.5A34.DCED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 20/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.087.188/0001-73  
**Razão Social:** RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 134 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090820414835110986

Informação obtida em 20/09/2023 08:52:52

À utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.087.188/0001-73

Certidão nº: 13834580/2023

Expedição: 03/04/2023, às 08:58:34

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.087.188/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINA

EM 28/09/23

ASSINATURA

RECEBEMOS DE AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	Nº 000.003.669
		SÉRIE 1

**Linx**


AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME  
 RUA JESUINO PLAMPLONA, 371 - OURO BRANCO.  
 CEP 47.802-255 - BARREIRAS - BA  
 Fone (077) 3613-5569

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.669  
**SÉRIE 1**  
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2923 0915 3288 5700 0102 5500 1000 0036 6910 0146 3440

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
**EMIÇÃO DE NFE REFERENTE A DOCUMENTO FISCAL**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100772779	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ: 15.328.857/0001-02	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230718739914 27/09/2023 10:18:44
----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70	DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023
ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, 221 - SALA 102	BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 47805040
MUNICÍPIO: BARREIRAS	UF: BA	DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 27/09/2023
FONE/FAX: 7736136620	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	HORA DE SAÍDA: 10:18:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 817,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 817,50

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
2	320101001	GASOLINA COMUM	81,15	27101259	061	5929	L	67,30	5,94	399,76	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	40,59	27101259	061	5929	L	31,74	6,30	199,96	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	40,57	27101259	061	5929	L	32,761	6,10	199,84	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	3,64	27101259	061	5929	L	2,99	6,00	17,94	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/2023  
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 28/09/23  
 ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS  
 EM 28/09/23  
 ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE NFE-SÉRIE: 1, EMITIDA EM 11/07/2023, NÚMERO: 190670, EMITIDA EM 20/07/2023, NÚMERO: 191924, E MITIDA EM 01/08/2023, NÚMERO: 193712, EMITIDA EM 21/08/2023, NÚMERO: 198597, EMITIDA EM 20/09/2023, NÚMERO: 202003. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 165,95 (20,30%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - BA 33EAB0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



# Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

## Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1168 - WANDERLEY BA
Conta Destino	14491-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CPF/CNPJ do Favorecido	15.328.857/0001-02
Data da TED/Agendamento	28/09/2023
Data e Hora da Efetivação	28/09/2023 10:38
Valor R\$	R\$ 817,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PAG AGOSTO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
5nLy4HeJ4oZD0yTg6Dz5w4fjBLMqGB4be5AAftU+Fig9xy2ptnTpml5GyFRfsLy1	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/09/2023  
ASSINATURA

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01154125910

PLACA EXERCÍCIO

PLB3158 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2018 2018

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

CAT

88186488804

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

IAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

9BD1196GDJ1145699

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.98

MOTOR

370A00113264716

CMT

2,38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DIOCESE DE BARREIRAS

CPF / CNPJ

14.760.136/0001-04

LOCAL

BARREIRAS BA

DATA

17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/23

ASSINATURA

CONTROLE MENSAL DE KILOMETRAGEM RODADO NO PERÍODO - DUBIÓ - PLB 3158

DIA/MÊS	DIA / SEMANA	1º LEITURA DO DIA	2º LEITURA DIA	KM. RODADO	ABASTECIDO lt	Asst. Conductor do dia
01/08/2023	SEGUNDA-FEIRA	63.562,30	63.601,30	39,00	24,05	Boussimeldi João Boums
02/08/2023	TERÇA-FEIRA	63.601,30	63.644,30	43,00	-	Boussimeldi João Boums
03/08/2023	QUARTA-FEIRA	63.644,30	63.656,30	12,00	-	Boussimeldi João Boums
04/08/2023	QUINTA-FEIRA	63.656,30	63.681,30	25,00	-	Boussimeldi João Boums
05/08/2023	SEXTA-FEIRA	63.681,30	63.692,30	11,00	-	Boussimeldi João Boums
06/08/2023	SÁBADO	63.692,30	63.692,30	-	-	
07/08/2023	DOMINGO	63.692,30	63.692,30	-	-	
08/08/2023	SEGUNDA-FEIRA	63.692,30	63.723,30	31,00	29,79	Boussimeldi João Boums
09/08/2023	TERÇA-FEIRA	63.723,30	63.737,80	14,50	-	Boussimeldi João Boums
10/08/2023	QUARTA-FEIRA	63.737,80	63.747,10	9,30	-	Boussimeldi João Boums
11/08/2023	QUINTA-FEIRA	63.747,10	63.768,10	21,00	-	Boussimeldi João Boums
12/08/2023	SEXTA-FEIRA	63.768,10	63.789,10	21,00	-	Boussimeldi João Boums
13/08/2023	SÁBADO	63.789,10	63.789,10	-	-	
14/08/2023	DOMINGO	63.789,10	63.789,10	-	-	
15/08/2023	SEGUNDA-FEIRA	63.789,10	63.837,10	48,00	31,40	Boussimeldi João Boums
16/08/2023	TERÇA-FEIRA	63.837,10	63.885,10	48,00	-	Boussimeldi João Boums
17/08/2023	QUARTA-FEIRA	63.885,10	63.901,10	16,00	-	Boussimeldi João Boums
18/08/2023	QUINTA-FEIRA	63.901,10	63.927,10	26,00	-	Boussimeldi João Boums
19/08/2023	SEXTA-FEIRA	63.927,10	63.940,40	13,30	-	Boussimeldi João Boums
20/08/2023	SÁBADO	63.940,40	63.940,40	-	-	
21/08/2023	DOMINGO	63.940,40	63.940,40	-	-	
22/08/2023	SEGUNDA-FEIRA	63.940,40	63.984,90	44,50	36,10	Boussimeldi João Boums
23/08/2023	TERÇA-FEIRA	63.984,90	64.037,20	52,30	-	Boussimeldi João Boums
24/08/2023	QUARTA-FEIRA	64.037,20	64.056,20	19,00	-	Boussimeldi João Boums
25/08/2023	QUINTA-FEIRA	64.056,20	64.075,20	19,00	-	Boussimeldi João Boums
26/08/2023	SEXTA-FEIRA	64.075,20	64.088,20	13,00	-	Boussimeldi João Boums
27/08/2023	SÁBADO	64.088,20	64.088,20	-	-	
28/08/2023	DOMINGO	64.088,20	64.088,20	-	-	
29/08/2023	SEGUNDA-FEIRA	64.088,20	64.117,20	29,00	27,30	Boussimeldi João Boums
30/08/2023	TERÇA-FEIRA	64.117,20	64.137,20	20,00	-	Boussimeldi João Boums
31/08/2023	QUARTA-FEIRA	64.137,20	64.146,20	9,00	-	Boussimeldi João Boums
MÉDIA MENSAL 286.3 KM				LITROS ==>	148,64	
				VALOR ==>	817,50	

Assinatura do Responsável pela execução :

FOMENTO N° 001/2023  
 EM 29.08.23  
 ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 48293 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 15.328.857/0001-02  
**Endereço:** Rua JESUINO PAMPLONA Nº371 , - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras-BA CEP:  
47802255

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 27/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: ef5fa435**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/10/2023  
ASSINATURA





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235452486

RAZÃO SOCIAL	
AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.772.779	15.328.857/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/09/2023  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 15.328.857/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:30:05 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **8963.B8BB.FFA5.65AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.328.857/0001-02  
**Razão Social:** AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA ME  
**Endereço:** R JESUINO PAMPLONA 371 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092005113465916261

Informação obtida em 27/09/2023 10:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.328.857/0001-02

Certidão nº: 29991706/2023

Expedição: 26/06/2023, às 14:33:58

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.328.857/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223284456200010800000000000123096780672276



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 29/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/09/2023 08:40:48
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/09/2023 08:40:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.844.562/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço CAMACARI, 696		Município Barreiras - BA	CEP 47800-264
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.1 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do mês de agosto. BANCO DO NORDESTE AG 00092 CC 000030257-0 MARIA APARECIDA DA COSTA			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOMENTO Nº 001/2023  
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS  
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS  
EM 29/09/23  
ASSINATURA



# Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030257-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	29/09/2023
Data e Hora da Efetivação	29/09/2023 11:18
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
OOH3/isSyFj/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FigL6kTu0qqbZiWSnQtqqqVF	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/2023  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

**TFPM 001/2023**

**CONTRATO Nº 0012/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08**, com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES:** A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

- 1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;
- 2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
- 4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
- 5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA





DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do sócioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial ( prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**  
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23  
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA  
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA:  
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Maria Aparecida da Costa

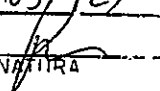
Testemunha: Maria Sueli dos Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Aderlane Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/23

ASSINATURA 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 48584 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553  
**CPF/CNPJ:** 32.844.562/0001-08  
**Endereço:** Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:  
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/09/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 429819fe**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/2023  
ASSINATURA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235489531

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.844.562/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/2023  
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553**  
**CNPJ: 32.844.562/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:27 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **A89E.6014.2738.2172**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/09/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.844.562/0001-08  
**Razão Social:** MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553  
**Endereço:** R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001484222157407

Informação obtida em 29/09/2023 08:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/2023  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.844.562/0001-08  
Certidão n°: 52468650/2023  
Expedição: 29/09/2023, às 08:44:47  
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.844.562/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/09/23

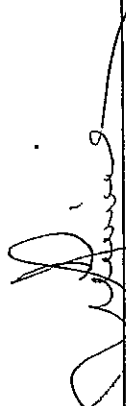
ASSINATURA





FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
LOCALIDADE: ESCRITÓRIO  
OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40hh		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	30
PEDRO IVAN DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	--	30
IREZ DE SOUZA JORGE	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	30
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:  HUDSON ALVES DA SILVA					
						BARREIRAS - BA
						31/08/2023

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/08/23

ASSINATURA



FOMENTO Nº 0071/2023

IGNIGNVIDA - CATAVENTO



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande  
OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
MARIA SUELI DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA Macosta	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA 		BARREIRAS -- BA		31/08/2023

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/08/2023

ASSINATURA



REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
 LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL  
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 31/08/2023

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 29/08/2023  
 ASSINATURA

**FREQÜÊNCIA**

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
 LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA  
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNOS	M/V			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
GILSILENE CASALS ALVARES	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS <i>Joaquima O. dos Reis</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA		<i>H.A.</i>		BARREIRAS - BA <u>31/08/2023</u>

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/09/23

ASSINATURA

**FREQÜÊNCIA**

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
 LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA  
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNOS	M/V			
MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOROA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES <i>Melania Oliveira Santos Vieira</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		HUDSON ALVES DA SILVA <i>H.A.</i>		BARREIRAS - BA 31/08/2023

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 29/09/23  
 ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA  
OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS <i>Michelle D. dos Santos</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:		<i>Mi</i>		BARREIRAS - BA 31/08/2023

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/08/23

ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO  
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA  
LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO  
OCORRÊNCIA DO MÊS DE AGOSTO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.	VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	COORDENADORA	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA SILVA DA COSTA	PROFESSORA	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: <i>Maria Sulyvanda Gomes Pimentel</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA			BARREIRAS - BA <i>31/08/2023</i>

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/08/2023  
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO, I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Turno: Matutino

Educadora Social

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Rapriel Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	<i>Marileide da Silva Novais</i>
02	José Guilherme Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
03	Guilherme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	<i>Maria Eliane Ferraz Freire</i>
04	Rycharad da Silva Ferreira	Viviane Alves da Silva	044.744.385-23	<i>Viviane Alves da Silva</i>
05	Rhillary Indira Oliveira de Jesus	Lorrane Indira de Oliveira	854.163.775-50	<i>Lorrane Indira de Oliveira</i>
06	Pedro Miguel Araujo Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>Evilene Araujo de Macedo</i>
07	Anna Julia Araujo de Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>Evilene Araujo de Macedo</i>
08	Maria Cecilia de Lima da Cruz	Ana Paula de Lima da Cruz	036.860.291-24	<i>Ana Paula de Lima da Cruz</i>
09	João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>Maria Sueli dos Santos</i>
10	Eduardo Lima Mendes	Juliana Lima Urbano	052.712.605-50	<i>Juliana Lima Urbano</i>
11	João Mateus Soares	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>Luciana Soares dos Santos</i>
12	Esther Eloá Santos Silva	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>Luciana Soares dos Santos</i>
13	Icaro Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755-01	<i>Silvanete dos Santos Souza</i>
14	Evening Sofia Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Tainara Ferreira</i>
15	Pedro Henrique M. dos Santos	Rayanneir M. dos Santos	036.983.825-47	<i>Rayanneir M. dos Santos</i>
16	Ana Vitória da Silva	Cecilia Nelma da Silva	074.675.125-36	<i>Cecilia Nelma da Silva</i>
17				
18				

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: | Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	054.483.205 - 11	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Anna Julia Santos Botelho	Guedma Saynara de Oliveira Santos	864.040.455-08	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Alice Milena Oliveira Souza	Lorena Ingrid de Oliveira	043.143.145-13	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Levi dos Santos Oliveira	Andrea Cardoso dos Santos	051.129.555 - 38	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Emanuelle dos Santos Martins	Edcleia Cardoso dos Santos	016.633.125 - 24	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Larissa Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.933.875 - 80	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Yure Paixão Moura	Karine Ferreira Paixão	064. 630. 805 - 00	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Lívia Kermile Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>[Handwritten signature]</i>
09	Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475 - 99	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275 - 37	<i>[Handwritten signature]</i>
11	Raissa Manuela Campos Silva	Ana Paula Campos Silva	058.207.265 - 45	<i>[Handwritten signature]</i>
12	Noemi Angéla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza	043.752.775 n-13	<i>[Handwritten signature]</i>
13	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten CPF]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
14	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten CPF]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
15	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten CPF]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
16	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten CPF]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
17				
18				

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Forma: 02

Nome: Matutino

educadora Social Aderlane

DIGNIDADE VENTO  
PROTEÇÃO E INCLUSÃO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22.1.09

ASSINATURA

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Isabelle Rhuana Santos Souza	Isabela Santos Bacelar de Matos	061.952.935-04	Isabelle Rhuana Santos Souza
02	larlei Renan de Jesus de Souza	Jucélia de Jesus	537.287.343-49	Isabelle Rhuana Santos Souza
03	Thiago da Silva Vieira	Eunice dos Santos V. da Silva	043.611.675-83	Isabelle Rhuana Santos Souza
04	Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	849.112.125-00	Isabelle Rhuana Santos Souza
05	Felipe Gabriel Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	014.138.537-95	Isabelle Rhuana Santos Souza
06	Fagner Tavares dos Santos	Edinaura Maria dos Santos	860.762.145-97	Isabelle Rhuana Santos Souza
07	Alana dos Santos Nascimento	Luciana Soares dos Santos	011.902.315-65	Isabelle Rhuana Santos Souza
08	Ana Cecília Pereira Rodrigues	Eliene Pereira	043.752.815-45	Isabelle Rhuana Santos Souza
09	Ana Luiza Araújo Macedo	Evilene Araújo de Macedo	059.378.625-46	Isabelle Rhuana Santos Souza
10	Ana Clara Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	058.715.755-01	Isabelle Rhuana Santos Souza
11	Sabrina Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	064.261.945-08	Isabelle Rhuana Santos Souza
12	Karoline Thainá dos Santos	Tatiana C. da Silva	075.592.185-20	Isabelle Rhuana Santos Souza
13	Mislayne Makelly F. Alves	ME JANE DA S. GONÇALVES	054.675.125-36	Isabelle Rhuana Santos Souza
14	Carlos Henrique da S. Rodrigues	Carla Neuza da Silva		Isabelle Rhuana Santos Souza
15				
16				
17				
18				

UNIDADE CAYAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turno: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Aderiane

DIGNIDADE VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINA

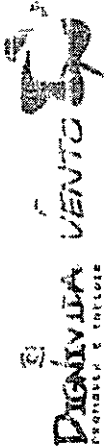
EM 22/1/09

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIEDADANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Enzo Silva dos Anjos	Natália dos Santos Silva dos Anjos	041.158.085-00	Natália dos Santos S. Anjos
02	Matheus de Lima Cruz	Ana Paula de Lima da Silva	036.860.291-54	Ana Paula de Lima da Silva
03	Larissa Carvalho Gonçalves	Leonice Carvalho da Silva	084.612.035-69	Leonice Carvalho da Silva
04	Lucianna Gabriella Coelho Macêdo	Betânia Silva Coelho	025.529.805-62	Betânia Silva Coelho
05	Lara Fábila Pereira Miranda	Danielle Miranda	048.816.124-09	Danielle Miranda
06	Lara Sôfia Alves da Conceição	Adriana Alves dos Santos	089.184.255-11	Adriana Alves dos Santos
07	Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	023.407.825-11	Poliana Damaceno dos Santos
08	João Manoel dos Santos Souza	Giivania Maria dos Santos	022.465.565-54	Giivania Maria dos Santos
09	João Miguel dos Santos de Oliveira	Silvana dos Santos de Oliveira	837.737.385-87	Silvana dos Santos de Oliveira
10	Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudejse Oliveira da Silva	061.417.405-88	Claudejse Oliveira da Silva
11	Emili Vitória Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	Juliana Borges dos Santos
12	Ester Carla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza Silva	043.752.775-13	Sandra Carvalho de Souza Silva
13	Davi dos Santos de Carvalho	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	048.193.125-29	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos
14	Davi Mendes Magalhães	Valéria Mendes dos Santos	043.728.555-32	Valéria Mendes dos Santos
15	Daniel Enrique Ribeiro dos Santos	Reginaldo dos Santos Souza	729.724.245-49	Reginaldo dos Santos Souza
16	Beatriz Prado Lima Damaceno	Sirlene do Prado Lima Damaceno	729.796.585-53	Sirlene do Prado Lima Damaceno
17	Ana Victória Silva Rocha	Edmária dos Santos Silva	049.342.665-59	Edmária dos Santos Silva
18	Ana Eloiza de Carvalho da Silva	Katiana de Carvalho Silva	721.009.401-63	Katiana de Carvalho Silva

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03



Turno: Matutino

Educadora Social: Leandra

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2012

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Clarice Silva Rodrigues	Monalme Santos Silva Rodrigues	058.106.465-81	MARILINDA DA SILVA RODRIGUES
02	Joane Novais de Oliveira	Marifeide da Silva Novais	068.282.035-00	MARILINDA DA SILVA RODRIGUES
03	Cleyton Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	MARILINDA DA SILVA RODRIGUES
04	Kauan Ariel de Lima da Silva	Bianca Nonata Bileu de Lima	072.265.175-90	Bianca Nonata Bileu de Lima
05	Maria Clara Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125-00	Maria Rodrigues Montes
06	Kevilly Joaquina da Rocha	Edezinahva Joaquina da Rocha	011.141.965-41	Edezinahva Joaquina da Rocha
07	Reinan Gabriel	Tauana Gomes de Ataíju	862.416.395-10	Tauana Gomes de Ataíju
08	Kauê Dias Alves dos Santos	Maria Elena Pereira Dias	026.321.395-11	Maria Elena Pereira Dias
09	Isabelle Caspary da Luz	Wendelice do Carmo Caspary	342.533.025-74	Wendelice do Carmo Caspary
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Furto: Vespertino

Educadora Social: Leandim

**DIGNIDADE VENTO**  
PROTEÇÃO E INCLUSÃO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINA

EM 22/10/2013

ASSINATURA

№	NOME DO SOCIEDADANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Luiz Felipe de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	063.439.075-99	Dijane Rodrigues de Araújo
02	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	Maria Eliane Ferraz Freire
03	Wallace Joaquim da Rocha Silva	Verônica Joaquina da Rocha	079.467.235-94	Verônica Joaquina da Rocha
04	Jeneffe Ferreira Santana	Janaína Ferreira dos Santos	068.292.145-99	Janaína Ferreira dos Santos
05	Ujeverton da Costa Lopes	Ires Pereira da Costa	071.504.245-97	Ires Pereira da Costa
06	Keylen Karoline Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	Tainara Ferreira
07	Eloynne-Mendes-Magalhaes	Valéria-Mendes-dos-Santos	043.728.555-32	Valéria-Mendes-dos-Santos
08	Jasmine Yasmin Botelho de Souza	Rosane da Silva Botelho	040.968.265-96	Rosane da Silva Botelho
09	Geovana dos Santos Batista	Devaneí Antônia dos Santos Batista	031.214.155-65	Devaneí Antônia dos Santos Batista
10	Paulo Fernando de Lima Fernandes	Ana Paula de Lima Silva	036.860.291-54	Ana Paula de Lima Silva
11	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiana de Oliveira	859.103.175-58	Lorrane Indiana de Oliveira
12	Karine Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	Juliana Borges dos Santos
13	Jiulliana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	Arivalda dos Santos Santana
14	Suzana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	Arivalda dos Santos Santana
15	Marcellyne dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	Arivalda dos Santos Santana
16	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiana de Oliveira	859.103.175-58	Lorrane Indiana de Oliveira
17	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiana de Oliveira	859.103.175-58	Lorrane Indiana de Oliveira
18	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiana de Oliveira	859.103.175-58	Lorrane Indiana de Oliveira
19	David Silva dos Santos	Mildene dos Santos Silva	012.063.875-06	Mildene dos Santos Silva

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Matutino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS
01	Anne Heloysa Régio dos Santos	Vanessa Santos Régio	086.820.005-04	Vanessa Santos Régio
02	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Manoel José F. de Souza
03	Dany Luiza Matos da silva	Derivan Manoel da Silva	028.055.181-95	
04	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	
05	Evelyn Alessandra Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
06	Isadora Mendes Carvalho	Maria Osmarina Mendes de Carvalho	527.364.904-87	Maria Osmarina M. de Carvalho
07	João Miguel da Costa Brito	Joilma da Costa Santos	861.752.775-70	Joilma da Costa Santos
08	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	666.785.445-87	Rosilda F. de Matos
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	Dellisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Dobsonglia piqueira Paixão Silva
10	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858.837.105-73	Tamiris dos Santos Barbosa
11	Vitória Nogueira Lencina	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira	019.381.650-47	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira
12	Wender da Silva de Oliveira	Edgar Alves de Oliveira	490.632.511-49	Edgar Alves de Oliveira

3 ANOS  
DIGNIDADE  
PROMOVER E INCLUIR

CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2022

ASSINATURA



13	Aderson Santos Nascimento	Ediliane Rosa dos Santos	054.920.785-69	Ediliane Rosa dos Santos
14	Emanuel Laranjeira Alves	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
15	Eloá Vitória Paixão de Jesus	Delsangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delsangela Siqueira Paixão Silva
16	Viter Hugo Lima do Nascimento	Elucy Lameira da Silva	012.169.231.081	Elucy Lameira da Silva
17	Yasmin Cordeiro Beite	Terezinha Cordeiro dos Santos	620.984.705-68	
18	Emannelly Bouise Nunes de Sousa		868.698.045-75	Osais Siqueira Paixão Silva
19	Ana Victória Nunes Lourenço		868.698.045-75	Osais Siqueira Paixão Silva
20	Manana Silva de Freitas	Deliza Siqueira Paixão Silva		Deliza Siqueira Paixão Silva
21	Maria Edlerda Antunes Brito	Josilite Neri Pereira	071.442.505-82	Yara Lúcia Neri Permon
22	Pietro Henrique dos Santos Souza	Joelme dos Santos Tino	033.168.815-81	Joelme dos Santos Tino
23	Daniely Heloise Guida de Araújo	Rita de Cássia Guida da Silva	016.333.785-90	Rita de Cássia Guida da Silva
24	Diogo Rafick de Alcantara	Osvaldo Rodrigues de Oliveira	398.946.731-04	Osvaldo Rodrigues de Oliveira

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/2012

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Vespertino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

11.000.000

**DIGNIDADE**  
PROMOVER E INCLUIR

**CATAVENTO**



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/13

ASSINATURA

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Sophia da Silva Araujo	Vanessa Nascimento da Silva	068.073.815-06	<i>Vanessa Nascimento da Silva</i>
02	Arthur de Oliveira Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira	045.315.635-57	<i>Elitania F de Oliveira</i>
03	Arthur Gabriel Santos de Macedo	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	<i>Adriede Pereira dos Santos</i>
04	Arthur Gabriel Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
05	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006.211.045-40	<i>Julia Maria da Silva Bomfim</i>
06	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	<i>Cleide Lino da Silva</i>
07	Eillys Karmen dos Anjos França	Elisangela Francisca dos Anjos	084.821.775-67	<i>Elisangela Francisca dos Anjos</i>
08	João Guilherme Bezerra	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	<i>Robertta Cunha B. Barbosa</i>
09	Vitor Hugo Lino do Nascimento	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	
10	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa Nery	968.623.945.68	<i>Vilany Gomes da Costa</i>
11	Miguel Arthur Santos de Santana	Jassiana dos Santo Santana	018.838.185-67	<i>Jassiana dos Santos Santana</i>
12	Millena Gabrielly Pereira dos Santos	Clarice Pereira dos Santos	073.025.035-08	<i>Clarice Pereira dos Santos</i>
13	Sthella Novais Pereira	Elizangela Novais Pereira	035.071.965-90	<i>Elizangela Novais Pereira</i>
14	Thiago Batista Santos	Marla Nesia de Souza Batista	033.751.895-18	<i>Marla Nesia de S. Batista</i>



15	Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves de Souza	086.795.215-70	Alane A. de Souza
16	José Eduardo Durães Souza	Jussara Alves Durães	088.702.315-00	Jussara Alves Durães
17	Ygonataim Rocha Martins dos Santos	Yocineira Machado Rocha	060.900.709-20	Yocineira Machado Rocha
18	Ytalo Daniel Costa Oliveira	Gabriela Carvalho Costa	073.260.125-80	Gabriela Carvalho Costa

ÉSTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/10/2023

ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Matutino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira



**DIGNIDADE**  
PROMOVER E INCLUIR

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alexia dos Santos Colimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos	088.854.835-42	Ana Carolina S. Santana
02	Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977.907.455-49	* Dilza de Matos
03	Anne Helloysa Régio dos Santos	Vanessa Santos Régio	086.820.005-04	
04	David Yago da Silva Nascimento	Gislania da Silva Nascimento	051.390.095-01	
05	Felipe dos Santos Macedo	Neliceia dos Santos da Conceição	040.164.945-83	* Neliceia dos Santos
06	João Pedro da Cruz Carvalho	Vaneiza Maria da Cruz	036.611.535-96	Vaneiza Maria da Cruz
07	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Manoel José de Souza
08	Luan Lucas de Matos Mendonça	Luzia Pereira de Matos	391.362.305-10	* Luzia Pereira de Matos
09	Riquelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	053.952.445-06	* Edma de Santana dos Santos
10	Victor Daniel Viana de Castro	050.346.415-50	050.346.415-50	Camiliano Vences Gueiros
11	Marina Nycole dos Santos Souza	033 168. 815-81	033 168. 815-81	Sodine dos Santos Souza

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

**DIGNIDADE**  
PROMOVER E INCLUIR

**CATAVENTO**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862.137.015-83	Edmundo Santos de Assis
02	Caik Moreira da Silva	Joise Almeida dos Santos Moreira	058.781.115-35	Joise Almeida dos Santos Moreira
03	Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicleia Silva Almeida	024.269.645-70	Rosicleia Silva Almeida
04	Cecylia Almeida Amaral	Cleane Silva Almeida	024.351.565-02	Clara S. N. L. L.
05	Davi de Souza Matos	Patrícia Pereira de Souza	084.038.195-60	Adriane Pereira dos Santos
06	Jerson Davi Rodrigues dos Santos	Adriane Pereira dos Santos	047.548.201-85	
07	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Siva	02.663.895-97	Rosemy Mendes da Silva
08	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	Solange Almeida Torres
09	Evellyn Leticya Silva de Oliveira	Jessica da Costa Silva	062.275.265-09	Jessica da Costa Silva
10	Evellyn Vitória Bezerra dos Santos	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	* Robertta Cunha B. Barbosa
11	Gabriel Dias da Hora	Maria José Souza Dias da Hora	990.209.125-34	* Maria José Souza Dias da Hora
12	Gustavo dos Santos	Thais Cândida dos Santos	058.737.055-69	Thais Cândida dos Santos
13	João Pedro Silva Almeida	Edicleide Santos da Silva	106.689.565-18	Edicleide S. da Silva

14	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	023.926.801-67	Adriana Rocha dos Santos
15	Larissa dos Santos de Sousa	Thais Candida dos Santos	058.737.055-69	Thais Candida dos Santos
16	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	075.433.545-35	
17	Márcio Laranjeira Alves Junior	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	* Vilma Laranjeira da Silva
18	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dailia Bispo dos Santos de Oliveira	030.840.095-03	* Dailia Bispo dos Santos
19	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	127.098.555-85	
20	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	048.558.365-83	Cleide de Almeida Oliveira
21	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	074.486.125-06	Paula Karine Jesus da Paz
22	Nicole Sofia Brito Antunes	Joselita Neri Pereira	671 442 505 82	Joselita Neri Pereira

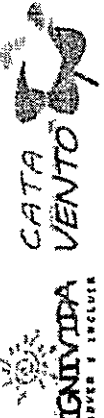
ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2023

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2013

ASSINATURA

LISTADOS EDUCANDOS

Turno: 1

Turno: Matutino

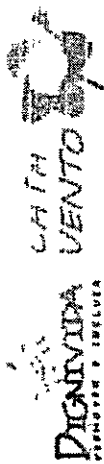
Educadora Social: Jaíne Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	JOÃO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KÉCIA ALVES DA SILVA	067.445.855-92	Joana Kécia Alves da Silva
02	JOÃO MIGUEL DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACÉDO	054.441.935-90	Ericélia Praxedes de Macêdo
03	PLABLO GIDEÃO FERREIRA DOMINGOS	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO DOMINGOS	011.756.141-06	Daniela F. A. Domingos
04	ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	497.468.803-06	Maria do Socorro Barbosa de Sousa
05	VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	035.140.603-47	Deuselita Feitosadonascimento
06	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	392.524.345-34	Sebastiana Rosa dos Santos Silva
07	SOPHIA MENDES PEREIRA	MARLENE DE FATIMA MENDES	004.351.973-39	Marlene de Fatima Mendes
08	GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	Betina Nunes da Silva
09	MATHEUS SOUZA BARBOSA	LEILA RABELO SOUZA BARBOSA	019.286.655-94	Leila Rabelo Souza Barbosa
10	ALEXON VICTOR DE BORGES MELO	TATIANE DE BORGES MELO	048.315.745-70	Tatiane de Borges Melo
11	ELANO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	Eva Maria Elias da Silva
12	ELEXANDRE ARAÚJO COSTA	CLAUDINEIA MARQUES ARAÚJO	034.559.265-41	Claudineia Marques Araujo
13	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	REGIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	034.490.585-33	Regivania Andrade dos Santos
14	Deuzenon Michael A. Barbon da Costa	Neuza Flávia de Almeida	041.665.395-23	Neuza Flávia de Almeida
15	Deuzenon Michael A. Barbon da Costa	Daniela Ferreira de A. Domingos	011.756.141-06	Daniela F. A. Domingos
16				

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: I

Turno: vespertino



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/09/2013

ASSINATURA

LISTA DAS EDUCANDOS

Educadora Social Jaine Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	031.866.865-39	Marina dos Santos do N. Rocha
02	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	JOSÉ DOS SANTOS BONFIM	968.366.791-00	José dos Santos Bonfim
03	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO	ANGÉLICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angélica Batista Silva
04	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAÚJO SILVA	051.549.425-90	Denivania Araújo Silva
05	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LIRIAN RAMOS DOS SANTOS	707.390.081-45	Lirian Ramos dos Santos
06	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA		Maria Aparecida Ferreira de Oliveira
07	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLÁVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	054.033.25-16 064.016.683-00	Anna Flávia Bezerra Flávia Bezerra das Neves Silva
08	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLÁVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	054.033.25-16 064.016.683-00	Anna Flávia Bezerra Flávia Bezerra das Neves Silva
09	ANNY HELOISA DASILVA DOS SANTOS	MARCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Marcia de Jesus da Silva
10	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flávia Lima da Cunha
11	HEBERT GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	VANÉSSA SILVA DE ALMEIDA	077.915.125-99	Vanessa Silva de Almeida
12	DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	038.908.985-05	Joedma Martins dos Santos
13	DAVI EMANUEL LIMA ALVES MATA	PEDRO FERREIRA MOTA	012.133.605-01	Pedro Ferreira Mota
14	JOÃO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	JAQUELINE ARAÚJO DE CERQUEIRA	389.465.995-53	Jaqueline Araújo de Cerqueira
15	DERICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.105-16	Juliana Pereira dos Santos
16	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva

17	NICOLAS ERICKSON SOUZA COSTA	JAVANI DOS SANTOS SOUZA COSTA	019.447.035-79
18	NATIELLY LACERDA DA SILVA	ELIENE DA SILVA MAGALHÕES LACERDA	030.108.141-78
19	PEDRO ANTONIO DA SILVASOUZA	CLARA SOUZA DE OLIVEIRA	860.262.645-23
20	ICARO GUILHERME DO NASCIMENTO COSTA	ISABELE CAUANE DO NASCIMENTO COSTA	082.905.775-75
21	DAVI LUCAS DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78
22	WESLEY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIRA DA ROCHA	036.140.245-71
23			

*Esposa de JAVANI DOS SANTOS SOUZA COSTA*  
*Elene da Silva Magalhães Lacerda*

*Clara Souza de Oliveira*  
*Isabelle Cauane do N. Costa*

*Maria Hilda N. dos*

*Francineia Correia Rocha*

*Patricia da Silva dos Santos*  
*Patricia Santos Funches Bastos da Funches*

*Daniel do N. Araújo*

24. *Patricia da Silva dos Santos* - 035.904.785-86  
*Patricia Santos Funches Bastos da Funches* - 035.904.785-86  
*Jamille Permentel do Nascimento* - 011.395.09

*Patricia da Silva dos Santos*

*Patricia Santos Funches Bastos da Funches*

*Jamille Permentel do Nascimento*

*Jamille Permentel do Nascimento*

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/09/23  
 ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

LISTA DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	Assinatura
01	MICHAEL SADRAQUE FELIPE LEITE	IVETE FREIRE DA SILVA	619.482.415-87	IVETE FREIRE DA SILVA
02	SAMUEL AUGUSTO DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO
03	VITOR GABRIEL CERQUEIRA DOS SANTOS	JOELMA DA SILVA CERQUEIRA	045.784.395-00	JOELMA DA SILVA CERQUEIRA
04	BRENO MIGUEL DA SILVA LOPES	MAISA DA SILVA SOUZA	864.208.645-93	MAISA DA SILVA SOUZA
05	LUCAS ALEHANDRO RODRIGUES DE BORGES	TAYNARA RODRIGUES SOUZA	021.050.575-04	TAYNARA RODRIGUES SOUZA
06	JOSÉ CAIO DE OLIVEIRA SILVA	VIVIANE FREIRE DE OLIVEIRA	049.607.135-18	VIVIANE FREIRE DE OLIVEIRA
07	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS
08	LARA GEOVANA DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS
09	ARMANDO BARRETO LIMA	AMANDA ANDRADE BARRETO	054.203.825-04	AMANDA ANDRADE BARRETO
10	EMANUELLE ANDRADE DA SILVA	JAQUELINE SANTOS ANDRADE SILVA	065.452.425-47	JAQUELINE SANTOS ANDRADE SILVA
11	REINAN DA CONCEIÇÃO SILVA	CATIANA DA CONCEIÇÃO	859.339.459-74	CATIANA DA CONCEIÇÃO
12	EYSCHILLA MAISA ARAÚJO DOS SANTOS	ANDREIA MARIA ARAÚJO	058.391.215-09	ANDREIA MARIA ARAÚJO
13	Thales Mikael de Almeida Teixeira	Natália Sulyvanda Pimentel	041.665.395-23	Natália Sulyvanda Pimentel
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

LISTAD DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2023

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LAIS SILVA DE CARVALHO	ROSINEIDE BASTISTA SILVA	099.577.705-96	Rosineide Bastista Silva
02	GABRIEL ELIAS DA SILVA	LUCINEIDE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	027.977.415-01	Lucineide dos R. R. dos Silva
03	ROBERT VINICIUS SILVA DA PAIXÃO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Bastista Silva
04	EMERSON DA CUNHA SILVEIRA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
05	ENZO GABRIEL DE JESUS DA CRUZ	MARLI PEREIRA	010.029.495-21	Marli Pereira
06	LUANDERSON LEVI ALVES DE CARVALHO	ROSELIA ARAÚJO ALVES	017.035.885-25	Roselia Araujo Alves
07	TAUANE SANTOS RIBEIRO	MARIZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal
08	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	MARIZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal
09	SFIA VITORIA SILVA SOUZA	VANUZA SILVA DE SOUZA	041.677.455-50	Vanuza S. de Souza
10	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	GILMAR ALVES DOS SANTOS	010.167.835-38	Gilmar Alves dos Santos
11	KEMILE YORANA ALMEIDA DOS SANTOS	EVA BATISTA PERREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
12	WESLEY DAVI SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição S.
13	AMANDA DE OLIVEIRA BONFOM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA		Rane Daniele C. de
14	SPHIA VITORIA ARAUJO DE SOUZA	JAKELINE ARAÚJO DE CERQUEIRA	089.423.925-20	Jakeline Araujo de Cerqueira
15	GABRIEL NUNES FRANÇA	BETINA NUNES FRANÇA	064.159.925-03	Betina Nunes da Silva
16	JOSÉ JOAQUIM DA PAIXÃO NETO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-51	Angelica Bastista Silva

17.	ANGELO ENZO ARAUJO DA SILVA	VIVIANE BISPO ARAUJO	861.667.045-93	<i>Francineia Correia do Rocha</i>
18	YARLLA BRENDA DOS SANTOS	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS		<i>Francineia Correia do Rocha</i>
19	MARIA YSABELLA MOREIRA DA SILVA	DEBORA PEREIRA	056.325.165-47	<i>Debora Pereira</i>
20	CLARA LIMA DA SILVA	LIDIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	060.529.615-46	<i>Lidiane da Silva Santos de Souza</i>
21	LEO RYAN SANTOS DE SOUZA	LIDIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	060.529.615-46	<i>Lidiane da Silva Santos de Souza</i>
22	CARLOS AUGUSTO CORREIA SANTANA DA ROCHA	EDJANE CORREIA DA ROCHA	057.102.885-08	<i>Edjane Correia da Rocha</i>
23	ANGELA CHRISTINY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIA DA ROCHA	036.140.245-71	<i>Francineia Correia do Rocha</i>
	ENZO GABRIEL DOS REIS SILVA	MARLEIDE DOS REIS SANTOS	078.689.375-30	<i>Marleide dos Reis Santos</i>
	DAVID LUCAS ALVES DA SILVA	ARLENE ALVES DE JESUS	038.692.755-37	<i>Arlene Alves de Jesus</i>
	<i>Angela</i>			<i>Francineia Correia do Rocha</i>

*Idem Francisco de Assis Rodrigues Bugimata nemico de abril 006641533-77 Duizmil D. de Alceu*

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/10/2013

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Ana Késia da Silva Bertoldo



LISTA DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	ARIEL MARTIN DE MACEDO BARROS	ERICÉLIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Ericélia Praxedes Machado
02	ANDERSON RICARDO SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
03	ARTHUR RYAN SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
04	ANDREY LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	011.425.925-12	Maria de Jesus Oliveira
05	CARLOS EDUARDO CUNHA DA CONCEIÇÃO	SUMARY MAIANE LIMA DA CUNHA	033.541.795-70	Sumary Maiane Lima da Cunha
06	ENZO DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIA RISOLENE DOS SANTOS	029.749.715-47	Mariana Risolete Silva
07	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	JANAINA PEIXOTO SILVA	027.869.325-30	Janaina Peixoto Silva
08	RICHARDE RAFAEL DO SILVA DOS SANTOS	MARCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Marcia de Jesus da Silva
09	RAY ARAÚJO DOS SANTOS	NÉRIO VAZ DOS SANTOS	041.832.165-59	Nério Vaz dos Santos
10	JEIDSON LEVY SILVA DOS SANTOS	CLEIDE DOS REIS SILVA	021.431.935-05	Cleide dos Reis Silva
11	ANA LUIZA SILVA LOBO	JUSCELINA PEREIRA LOBO	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
12	LETICIA DE OLIVEIRA BONFIM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	059.155.125-00	Rane Daniele Cordeiro
13	THIERRE GONÇALVES DA SILVA	ELISABETH GONÇALVES DA SILVA	057.433.355-08	Elisabeth dos Santos
14	DANILO GUILHERME ARAÚJO DE JESUS	ANDREIA GUILHERME ARAÚJO DE JESUS	058.391.215-09	Andreia dos Santos
15	BEATRIZ SANTOS MARTINS	MARLEIDE REIS SANTOS	078.689.375-30	Marleide Reis Santos

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO IIIII

DISCIPLINA: LINGUAGEM E LINGUAGEM



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2023

Turma: 03

LISTADOS EDUCANDO

ASSINATURA

Educadora Social: Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LAZARO RODRIGUES DOS SANTOS	EVA BASTISTA PEREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
02	NATHALIA SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	051.649.425-90	DENIVANIA ARAUJO SILVA
03	ADELBERTO JUNIOR PEREIRA DE JESUS	LAUDIANE ALVES DE JESUS	112.134.366-05	LAUDIANE ALVES DE JESUS
04	ERICK SILVE GONÇALVES	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	ANGELICA BATISTA SILVA
05	HELBERT CAUA DA CONCEIÇÃO SILVA	UMBERTO DE ARAUJO DA SILVA	033.925.615-09	UMBERTO DE ARAUJO DA SILVA
06	EMILLY LIMA DA CUNHA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	FLAVIA LIMA DA CUNHA
07	CARLOS EMANUEL DE SOUZA SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	029.068.845-02	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
08	LARA SPHIA DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.165-16	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
09	NICOLE EDUARDA DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	MARIA HILDA DOS SANTOS
10	EMILE KÉTLEN ARAUJO RODRIGUES	LUCIENE ARAUJO ALVES	055.546.285-40	LUCIENE ARAUJO ALVES
11	RIAN SANTOS SILVA	JAILTON BASTO DA CUNHA	035.904.785-86	JAILTON BASTO DA CUNHA
12	JOÃO VITOR ALVES RIDRIGUES	LAURENITA ALVES SANTOS	050.950.125-70	LAURENITA ALVES SANTOS
13	LUIZ OTAVIO CARVALHO	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	EVA MARIA ELIAS DA SILVA
14	Bianca	Maria Vilda de Jesus Santos	178.689.292-30	Maria Vilda de Jesus Santos
15	Marcelo Mourão dos Santos	Maria Vilda de Jesus Santos	005.871.485-51	Maria Vilda de Jesus Santos
16	Gabriel da N. Araújo	Jeanilli Perceval do Nascimento	069.511.875-15	Jeanilli Perceval do Nascimento
17				
18				

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/23

ASSINATURA

DIGNI

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ailton Ariel do Nascimento Silva	Jocleres Nascimento Dias	065.717.765-29	Jocleres Nascimento Dias
02	Sara Manuela Alves Marques Silva Santos	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
03	Allice Pereira da Silva	Adriana Pereira do Nascimento	065.607.095-80	Adriana Pereira do Nascimento
04	Ayla Thalia da Silva Pereira	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
05	Aparecida Vitória Pacheco Moura	Claudice Pacheco da Silva	056.317.606-73	Claudice Pacheco da Silva
06	Ana Clara Almeida da Silva	Fernanda Almeida dos Santos	068.009.595-02	Fernanda Almeida dos Santos
07	Aghata Neri dos Santos	Dayane Kelly Santos de Assis	070.548.605-27	Dayane Kelly Santos de Assis
08	Bryan da Silva dos Santos	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
09	Erik Vinicius da Silva de Souza	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
10	Jovana Ferreira dos Santos	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	Emanuela Ferreira Santos
11	Hugo Gabriel Pereira Souza	Agaci Bispo de Souza	024.192.435-95	Agaci Bispo de Souza
12	Igor Kauan Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana
13	José Felipe de Sousa Soares	Antônia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antônia Marciana de Souza
14	Lara Kelly dos Santos Menezes	Sueli Maria dos Santos	948.730.625-00	Sueli Maria dos Santos
15	Luis Fernando Gomes Alves	Valeria Gomes Silva	081.119.895-20	Valeria Gomes Silva
16	Livia Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
17	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabeth de Matos Conceição	026.391.852-44	Elizabeth de Matos Conceição
18	Maria Alice Lima da Conceição	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
19	Maycon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
20	Marlon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
21	Maria Luiza de Souza Soares	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antonia Marciana de Souza
22	Nicolas Matheus Gonçalves de Amorim	Vandilson Souza de Amorim	057.289.525-93	Vandilson Souza de Amorim
23	Otínel Pereira da Silva	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
24	Pedro Levi Moura Santos	Maria Rejane de Souza Moura	036.391.215-03	Maria Rejane de Souza Moura
25	Sara Melissa Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
26	Thaysiane Mariana da Conceição Pedreira	Eliene Cavalcante Cruz	062.398.275-62	Eliene Cavalcante Cruz
27	Wesley Kauê Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana

UNIDADE CATAVENO: IV Santa Luzia

Turno: 1

Turno: Vespertino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Alice Beatriz Cunegundes	Adelite da Silva Cunegundes	043.752.745-06	<i>Adelite da Silva Cunegundes</i>
02	Ana Luiza do Carmo Oliveira	Luciana Brandao do Carmo	036.736.965-64	<i>Luciana Brandao do Carmo</i>
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>Maria do Carmo da Silva</i>
04	Anney Beatriz Ferreira Santos de souza	Mariangela ferreira dos Santos	08.499.163-13	<i>Mariangela dos Santos</i>
05	Cecilia Andrade dos Santos	Ranielle Andrade dos Santos	067.990.305-41	<i>Ranielle Andrade</i>
06	Enzo Gabriel Coutinho Santos	Silvana dos Santos Coutinho	035.446.515-87	<i>Silvana dos Santos Coutinho</i>
07	Gabriely Vitoria Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
08	Hanna Vitoria de Santana Flores	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>Juciane Pereira de Santana</i>
09	Ítalo Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	<i>Caroline Silva Vitorino</i>
10	Joao Gabriel bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
11	Joanne Kaelle Lopes Moura	Joânica Lopes da conceicao	019.771.655-59	<i>Joânica Lopes da Conceicao</i>
12	Kauan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
13	Luças Abraão Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
14	Maria Eduarda da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.555-80	<i>Edvania Lopes da Conceicao</i>
15	Marcelly Oliveira Assis	Rosileide Oliveira da <i>Reis</i>	022.585.145-84	<i>Rosileide Oliveira da Reis</i>
16	Natanael Pedro Soares da Silva	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>Ivaneide Pereira da Silva</i>
17	Nathan Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	<i>Karine de Souza Gomes</i>
18	Tauan Novais Gomes	Tais Daliane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>Tais Daliane dos Santos Novais</i>
19	Tatyelle de Oliveira Araújo	Edleusa Maria de oliveira	027.624.215-78	<i>Edleusa Maria de Oliveira</i>
20	Reynan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
21	Ruth Ellem de Jesus Oliveira	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>Maria Alves de Jesus</i>
22	Rebeca Brune do Nascimento	Lucineide Brune de Jesus	901.544.015-87	<i>Lucineide Brune de Jesus</i>
23	Maria Luiza Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	<i>Marizania de Jesus Santos</i>
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turno: 2

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Adryan Moisés da Silva de Souza	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>x</i> <u>Traci Pereira da Silva</u>
02	Elias Davi Santos Brasileiro	Cintia Ferreira Santos	044.614.345-67	<u>Elaine Thaina Santos</u>
03	Daniela Santos Costa	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	<u>Yanomassis F. S. Sousa de Azeiteiro</u>
04	Davi Lucas da Silva do Nascimento	Elivania Maria da Silva	032.764.505-93	<u>Elivania Maria da Silva</u>
05	Ana Clara Porto Feitosa	Miriam de Souza Porto	065.595.385-08	<u>Miriam de Souza Porto</u>
06	Raquel Grazielly Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	<u>Lilian Santos Maia da Silva</u>
07	Mykael Santos Gonçalves	Janira Lerafim dos Santos	034.392.121-90	<u>Janira Lerafim dos Santos</u>
08	Riklime de Jesus Sousa	Sicleide Maria de Jesus	032.620.785-65	<u>Sicleide Maria de Jesus</u>
09	Izaías Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<u>Fabiana Alves de Oliveira</u>
10	Isaac Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<u>Fabiana Alves de Oliveira</u>
11	João Manoel Apolinário Barros	Maria Divina Cardoso de A. dos Santos	010.031.145-80	<u>Maria Divina Cardoso de A. dos Santos</u>
12	Michel da Silva Oliveira	Patrícia Moura da Silva	053.095.995-09	<u>Patrícia Moura da Silva</u>
13	Larissa Manuela de O. Nascimento	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<u>Marlene Santos de Oliveira</u>
14	Erick Kauan Lima dos Santos	Arlete Rosa Lima	081.017.205-45	<u>Arlete Rosa Lima</u>
15	João Miguel da S. Albuquerque	Daniela Conceição da S. Costa	864.301.475-33	<u>Daniela Conceição da S. Costa</u>
16	Emilly Loranny Machado Soares	Natalia Machado da Silva	859.577.145-69	<u>Natalia Machado da Silva</u>
17	Emilly Vitória Sousa Gomes	Janete do Prado	705.009.245-20	<u>Janete do Prado</u>
18	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<u>Juciane Pereira de Santana</u>
19	Alice Batista Lima	Silvana Batista e Araújo	741.484.601-63	<u>Silvana Batista e Araújo</u>
20	Ellel Brito Nascimento	Luana Cruz Brito	009.851.425-37	<u>Luana Cruz Brito</u>
21	Adrian Benedito de Araújo Moura	Adriana de Araújo Silva	132.602.726-31	<u>Adriana de Araújo Silva</u>
22	Ângela Nicole Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<u>Livia Maria Ramos</u>
23	<u>Leonor Silva Vieira Cavallho</u>	<u>Maria Mendonça da Silva Cavallho</u>	<u>731.773.095-72</u>	<u>Maria Mendonça da Silva Cavallho</u>
24				
25				

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turno: 2

Turno: Vespertino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

**DIGNI**  
PROMOVA E INCLUIA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/13

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alicia Vitória Costa Nascimento	Elaine Soares Costa Nascimento	055.419.075-35	<i>Elaine Soares Costa Nascimento</i>
02	Arthur Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	<i>Karine de Souza Gomes</i>
03	Arthur Novais de Almeida	Simone novais de Almeida	028.798.585-77	<i>Simone Novais de Almeida</i>
04	Caio Lucas da Silva	Gildete Rodrigues da Silva	358.085.355-49	<i>Gildete Rodrigues da Silva</i>
05	Catarina Eloá Souza Soares	Jose Antônio Cedro Soares	419.789.195-49	<i>Jose Antonio Cedro Soares</i>
06	Chris Lauren dos Santos Vilaça	Geisa Carla Vieira dos Santos	041.182.995-50	<i>Geisa Carla Vieira dos Santos</i>
07	Davi Leonardo de Jesus Vieira	Daiana de Jesus Silva <i>055.726.155.09</i>	041.182.995-50	<i>Daiana de Jesus Silva</i>
08	Emanuel de Oliveira Silva	Aliene Ribeiro de O. Silva	017.962.255-25	<i>Aliene Ribeiro de Oliveira Silva</i>
09	Emanuel de Oliveira Assis	Maria Aparecida Gonçalves de Assis	053.215.995-05	<i>Maria Aparecida Gonçalves de Assis</i>
10	Gabriel da Silva dos Santos	Josemira Mercês da Silva	000.273.965-84	<i>Josemira Mercês da Silva</i>
11	Gustavo da Cruz de Macedo	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	<i>Mileide Barboza da Cruz</i>
12	Ickaro Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	<i>Caroline Silva Vitorino</i>
13	Igor Rocha da Silva	Rosângela de Oliveira da Rocha	720.726.441-00	<i>Rosângela de Oliveira da Rocha</i>
14	Isadora de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	<i>Edna Lourenço de Souza</i>
15	João Pedro Andrade Fernandes	Eliete de Jesus Andrade	027.952.095-60	<i>Eliete de Jesus Andrade</i>
16	Lara Raíssa de Queiroz Silva	Fernanda Silva de Queiroz	055.021.355-43	<i>Fernanda Silva de Queiroz</i>
17	Leticia Fernanda Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	<i>Marizania de Jesus Santos</i>
18	Ludimila da Silva de Alcantara	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>Ivoneide Pereira da Silva</i>
19	Luiz Gustavo Guedes Lima	Maria Francisca de Alencar Lima	686.351.415-04	<i>Maria Francisca de Alencar Lima</i>
20	Manuela de Sena Alves	Luzinete Santana de Sena	023.138.355-02	<i>Luzinete Santana de Sena</i>
21	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza	Mariângela Ferreira dos Santos	018.859.395-07	<i>Mariângela Ferreira dos Santos</i>
22	Nicolas Murilo Costa de Souza	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	<i>Daniela Conceição da Silva Costa</i>
23	Raissa Vitória S. da Silva	Maria Aparecida A. Santos	008.237.215-23	<i>Maria Aparecida A. Santos</i>
24	Sunny Aron dos Santos Araújo	Jacyane Santos de Araújo	042.732.245-69	<i>Jacyane Santos de Araújo</i>
25	Willson Ruan Novais Santana	Raiane Evelin dos Santos Novais	063.111.455-61	<i>Raiane Evelin dos Santos Novais</i>
26	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	002.871.865-80	<i>Aveli Diana da Silva Cordeiro</i>

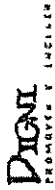


UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Matutino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	David Alves Rocha	Luciana dos Santos Alves	032.605.845-10	<i>Luciana dos Santos Alves</i>
02	Ennys Marks de Santapa Alves	Nilisiane Pereira de Santana	081.164.485-52	<i>Nilisiane Pereira de Santana</i>
03	Victor Souza Alves	Verônica da Silva Souza	035.690.315-00	<i>Verônica da Silva Souza</i>
04	Gabriel Santos Gonçalves	Jânira Serafim dos Santos	034.392.121-90	<i>Jânira Serafim dos Santos</i>
05	Isabella Oliveira Guimarães	Elivan Santana de Oliveira	042.323.901-54	<i>Elivan Santana de Oliveira</i>
06	Jennifer Rakelly Lopes Moura	Joânica Lopes da Conceição	019.771.655-59	<i>Joânica Lopes da Conceição</i>
07	Maria Clara de Matos da Conceição	Elizabeth de Matos Ferreira	026.391.825-44	<i>Elizabeth de Matos Ferreira</i>
08	Bruno dos Santos Sampaio	Katianne das Neves Pereira dos Santos	057.216.685-04	<i>Katianne das Neves Pereira dos Santos</i>
09	Walyson Tavares dos Santos	Monica dos Santos Tavares	088.008.685-84	<i>Monica dos Santos Tavares</i>
10	Clara Izabelly Correia Santos	Anastácia Silva Correia	004.666.285-52	<i>Anastácia Silva Correia</i>
11	Julia Gabrielly Maria da Silva	Lilian Santos Maria da Silva	056.554.815-88	<i>Lilian Santos Maria da Silva</i>
12	Lucas de Arruda Peixoto	Maria Aparecida A Santos	008.237.215-23	<i>Maria Aparecida A Santos</i>
13	Raphael Guilherme de Jesus Silva	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	<i>Rosania Pereira de Jesus</i>
14	Arthur Pierre Santos Vitorino	Rosângela Santos Pereira	062.965.715-09	<i>Rosângela Santos Pereira</i>
15	Allif Gabriel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
16	Marcio Ariel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
17	Angélica Oliveira de Jesus	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<i>Marlene Santos de Oliveira</i>
18	Alessandra Neri da Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
19	Vitor Guilherme Lima Santos	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	<i>Bianca Ramos Lima</i>
20	Samuel dos Santos da Silva	Ivoneide Ferrera dos Santos	028.803.115-60	<i>Ivoneide Ferrera dos Santos</i>
21	Jhonattan Gabriel da Silva Pereira	Gabriela Miranda da Silva	049.970.645-56	<i>Gabriela Miranda da Silva</i>
22	Ana Clara de Jesus Souza	Dileuza Maria de Jesus	035.737.095-35	<i>Dileuza Maria de Jesus</i>
23	Emilly Kauane de Souza Barbosa	Arcilenes Barbosa dos Santos	050.922.375-38	<i>Arcilenes Barbosa dos Santos</i>
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Vespertino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Rafaela da Silva Pereira

**DIGNI**  
PROMOVER E EXCLUIR

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS**

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 09 / 23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Maria Vitória da Silva Santana	Regineide Rodrigues da Silva	729.824.545-72	<i>Maria Vitória Rodrigues da Silva</i>
02	Maicon Bruno dos Santos	Monica dos Santos		<i>Monica dos Santos</i>
03	Weverton de Jesus Souza	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>Maria Alves de Jesus</i>
04	Ruan Aray de Sousa Soares	Antônia Marciana de Sousa	026.639.623-25	<i>Antônia Marciana de Sousa</i>
05	Geovanna Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>Maria do Carmo da Silva</i>
06	Isabela de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	<i>Edna Lourenço de Souza</i>
07	Guilherme da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.553-80	<i>Edvania Lopes da Conceição</i>
08	Vinicius do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	<i>Luciana Brandão do Carmo</i>
09	Luiz Fernando Lima Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	<i>Maria Aparecida Lima de Alencar</i>
10	Julia Raquel Itacarambi de Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	<i>Maria Aparecida Lima de Alencar</i>
11	Jonatan Nascimento dos Santos	Luciana Gomes do N. Almeida	003.147.825-59	<i>Luciana Gomes do N. Almeida</i>
12	Riquelme da Conceição Gomes	Eliene Cavalcante Cruz	002.398.275-62	<i>Eliene Cavalcante Cruz</i>
13	Maria Eduarda Oliveira Mata	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	<i>Rosângela de Oliveira da Silva</i>
14	Ligia Vitória Oliveira Assis	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	<i>Rosângela de O. Silva</i>
15	Lucas da Silva Ribeiro	Geovane da Silva Ribeiro	021.809.575-99	<i>Geovane da Silva Ribeiro</i>
16	Kemily da Silva de Lima	Adelice Marques da Silva	026.387.305-64	<i>Adelice Marques da Silva</i>
17	Higor Gabriel da Silva dos Santos	Maria Socorro da Silva	019.890.115-19	<i>Maria Socorro da Silva</i>
18	Matheus Lima Guedes	Erisania Guedes Lima	059.562.405-71	<i>Erisania Guedes Lima</i>
19	Dil Marley Brandão Torres	Rosimeire Brandão do Carmo	047.783.985-13	<i>Rosimeire Brandão do Carmo</i>
20	Guilherme da Cruz Almeida	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	<i>Mileide Barboza da Cruz</i>
21	João Marcelo Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
22	Gabriela da Silva Cordeiro	Avelli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	<i>Avelli Diana da Silva Cordeiro</i>
23	Enzo Suelk Novais Gomes	Tais Dalane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>Tais Dalane dos Santos Novais</i>
24	Maria Fernanda Dias Lubiam	Sergio Fernando Lubiam	468.324.750-04	<i>Sergio F. Lubiam</i>
25				

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social: Elitania Bispo



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Arthur Ribeiro da Silva	Nasiane Ribeiro de Matos	043.994.625-58	x Nasiane Ribeiro de Matos
02	Diêgo Ribeiro Mendes	Evilene Ribeiro de Matos	000.983.271-86	x Evilene Ribeiro de Matos
03	Enzo Miguel de Souza Lopes	Priscila Santos de Souza	863.993.155-13	x Priscila Santos de Souza
04	Evellyn dos Santos da Conceição	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	x Liliane Silva dos Santos
05	Gustavo Oliveira dos Santos	Vânia Miranda Oliveira dos Santos	028.769.315-59	x Vânia Miranda Oliveira dos Santos
06	Gutierrez Novais de Souza	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	x Lindinalva de Almeida Novais
07	Maria Estela Rodrigues da Silva	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	006.180.775-37	x Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva
08	Murilo Felipe Nascimento dos Santos	Elisângela Santos Nascimento	048.625.485-20	x Elisângela Santos Nascimento
09	Valentina Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	x Rayane do Nascimento Ramos
10	Yarlen Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	x Luciana do Nascimento Ramos
11				
12				
13				
14				
15				

5

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Fabiana Silva

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Beatriz dos Santos Costa	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	<i>Ana Beatriz dos Santos Costa</i>
02	André Ryan Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	<i>Rayane do Nascimento Ramos</i>
03	Arthur Gabriel da Silva Marcel	Martúcia Rodrigues da Silva	058.517.125-46	<i>Martúcia Rodrigues da Silva</i>
04	Bernardo Rocha dos Santos	Lucélia Dias de Almeida Rocha	109.170.585-26	<i>Lucélia Dias de Almeida Rocha</i>
05	Caio Pietro Bandeira Chagas	Daiane Ferreira Bandeira	036.172.795-03	<i>Daiane Ferreira Bandeira</i>
06	Ester Moreira Fernandes	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	066.180.775-37	<i>Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva</i>
07	Guilherme Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
08	Ingrid Nogueira dos Santos	Neuralice Nogueira dos Santos	047.539.045-80	<i>Ingrid Nogueira dos Santos</i>
09	Isadora Duque da Cunha	Camila Duque de Jesus	078.455.225-89	<i>Camila Duque de Jesus</i>
10	Ítalo Breno Martins de Lima	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	<i>Lindinalva de Almeida Novais</i>
11	Mariana Eulina Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
12	Marília Nascimento Santos	Meire dos Santos Nascimento	002.139.245-52	<i>Meire dos Santos Nascimento</i>
13	Wilk Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	<i>Luciana do Nascimento Cassiano</i>
14	Yasmin Kauanny Rodrigues Leite da Silva	Ivanete Rodrigues da Silva	032.662.945-99	<i>Ivanete Rodrigues da Silva</i>
15				



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: V

Turno: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social: Elitania Bispo

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alerrandro Calebe da Silva Alves	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Ketelen Tainara da Silva Gomes
02	Brendha Laura Bispo de Oliveira	Elitania da Silva Bispo	868.459.275-10	Elitania da Silva Bispo
03	Arthur Ribeiro de Oliveira	Márcia Fernanda Ribeiro Dias	087.764.725-90	Márcia Fernanda Ribeiro Dias
04	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	619.376.655-34	Plácida Santos de Oliveira
05	Carlos Eduardo Almeida da Silva	Dominges Francisca de Almeida	059.239.365-85	Dominges Francisca de Almeida
06	Emily Thaina da Silva Souza	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Ketelen Tainara da Silva Gomes
07	Esdras Samuel Borges Santos	Miridan Borges Santos	101.231.855-99	Miridan Borges Santos
08	Kamily Vitória Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jórrane Lais de Souza Vieira
09	Maitana Dias dos Santos	Leonice dos Santos Souza	090.944.125-19	Leonice dos Santos Souza
10	Maria Eduarda de Jesus Marinho	Josiclea Raimunda da Silva	023.831.415-42	Josiclea Raimunda da Silva
11	Maria Paula Lima de Jesus	Paula Gabriela Vieira de Lima	910.712.755-34	Paula Gabriela Vieira de Lima
12	Théo Levy Barbosa de Oliveira	Fabíola da Silva Barbosa	040.507.395-00	Fabíola da Silva Barbosa
13	Wanny Pietra Barbosa Silva	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
14	Wellik Isabelly Barbosa	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
15	Wilton Gabriel da Silva Bezerra	Josyciane Bezerra da Silva	963.021.545-29	Josyciane Bezerra da Silva



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/2013

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: V

Turno: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Fabiana Silva

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	André de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.395-50	Plácida Santos de Oliveira
02	Bernardo Ismael Knak	Bruna Mikaele Matos Knak	078.999.385-62	Bruna Mikaele Matos Knak
03	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.415-38	Plácida Santos de Oliveira
04	David Caio da Silva Santos	Evilene da Silva Santos	011.615.765-84	Evilene S. Santos
05	Deivid Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas Francisca de Almeida
06	Diogo Silva Santos	Hilda dos Santos Silva	851.947.355-53	Hilda dos Santos Silva
07	Emmy Carolyne Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jórrane Lais de Souza Vieira
08	Hyan Victor Gomes Xavier	Janaina Gomes da Silva	053.310.125-58	Janaina G. da Silva
09	Ian Caio Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
10	João Vítor da Silva Araújo	Joyciane Vitor da Silva Araújo	863.071.595-29	Joyciane Reserena da Silva
11	Larissa Kelly Santos da Silva	Maria Rita Rodrigues de Souza	013.481.825-39	Maria Rita Santos da Silva
12	Levi Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
13	Matheus da Silva dos Reis	Josiléia Raimunda da Silva	023.831.415.42	Josiléia Raimunda da Silva
14	Pedro Lucas da Rocha Cruz	Darcileide Santos da Rocha Cruz	032.773.665-88	Darcileide S da Rocha Cruz
15	Suyane de Sena Santos	Dalciene das Neves de Sena	049.287.065-95	Dalciene das Neves de Sena

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/23



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: 06 Rubião

Turma: CA

Turno: matutino

Educadora Social: Burismirck Borges Alves

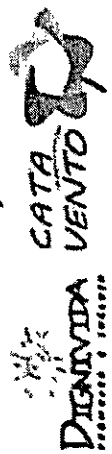
ASSINATURA

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia Soares Brito	Queleia Dias Brito	055.701.476-19	Queleia Dias Brito
02	Amly Gabrrielle Lopes Brito	ROMIONA CONDOR SANTO	402.704.115-93	
03	Arbete Christina de Alencar	SILVIA LURVALIMY SANTO	311.135.541-10	Arbete Christina de Alencar
04	Carlaumbi F de Jesus	RODOLFO ALTA DO SILVA	020.100.881-58	RODOLFO ALTA DO SILVA
05	Clendha da Correio Lima de Souza	Santos da Conceição	026.449.285-40	Valéria Santos da Conceição
06	Conceição Conceição de Souza	Valéria de Almeida	033.602.535-47	Valéria de Almeida
07	Lucas Douglas G. dos Santos	Manuela Carmesda Silva	052.350.215-16	Manuela Carmesda Silva
08	Thalita Hennique D Santos	Thalita Hennique D Santos	048.845.555-86	Thalita Hennique D Santos
09	Thalita Hennique D Santos	Thalita Hennique D Santos	059.570.835-76	Thalita Hennique D Santos
10	Thalita Hennique D Santos	Thalita Hennique D Santos	067.298.525-80	Thalita Hennique D Santos
11	Thalita Hennique D Santos	Thalita Hennique D Santos	810.486.205-23	Thalita Hennique D Santos
12	Thalita Hennique D Santos	Thalita Hennique D Santos	055.744.375-74	Thalita Hennique D Santos
13	Thalita Hennique D Santos	Thalita Hennique D Santos	046.360.145-96	Thalita Hennique D Santos
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2023

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: Ob. Roberto

Turno: 02

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Inês de S. da Silva

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia de Souza Santos	Ana Maria O de Souza	018.845.555-86	
02	Gracielly dos Santos	Maria Tereza dos Santos	264.433.435-70	Mônica Soares da Silva
03	Carla Paiva dos Santos	Maria Tereza dos Santos	052.350.245-16	Mônica Soares da Silva
04	Crystiane dos Santos	Leandro Ferreira Torres	073.876.985-23	Leandro Ferreira Torres
05	Rayssa de Souza Santos	Ana Maria O de Souza	018.845.555-86	
06	Allyson de Souza Santos	Rayssa Caroline dos Santos	067.228.528-80	Rayssa Caroline dos Santos
07	Therese Eduarda A. Souza	Leandro Ferreira Torres	032.608.165-85	Leandro Ferreira Torres
08	Lucas dos Santos	Leandro Ferreira Torres	840.486.205-25	Leandro Ferreira Torres
09	Rayssa dos Santos	Leandro Ferreira Torres	006.560.565-92	Leandro Ferreira Torres
10	Rayssa dos Santos	Leandro Ferreira Torres	008.465-55	Leandro Ferreira Torres
11	Rayssa dos Santos	Leandro Ferreira Torres	026.449.285-40	Leandro Ferreira Torres
12	Rayssa dos Santos	Leandro Ferreira Torres	732.705.191-91	Leandro Ferreira Torres
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				



UNIDADE CATAVENTO: 06 - Ribeirão

Turna: 01

Turno: Letras

ESTE DOCUMENTO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/09/2023

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Dyella Mariana B do Silva	Jessica Dias Brito	053.226.175-00	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Yraçan Karoline Paranhos dos Santos	Soreane Lima Macedo	056.291.175-80	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Sara Spayan Aires dos Santos	Christiane do Soc Santos	029.112.505-24	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Emerson Silva Nunes de Araujo	Genesza Ferreira Lima Diniz	862.894.975-05	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Adriano Nunes Pires	Alma Helena C. S. Silva	666.810.905-59	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	João Ana Silva dos Santos	Alma do Socorro Brito Brito	065.436.045-65	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Gabriela Vieira de Almeida	Carriety Ferreira Nery	030.410.862	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Alana Alessandra Moura Brito	Sonia Mariane Martins	041.764.105-65	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Thaís da Silva dos Santos	Luiziana Xavier da Silva	028.442.195-95	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Luiz de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Luiz de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Daniel Rick de Souza	Flávia Kater Brito	060.338.375-06	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Gabriela Silva de Jesus	Caride da Silva Lima	381.224.108-13	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Roberto de Souza	Adriana de Santana Marques	031.623.665-93	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Diego de Souza	Regina Fátima Lima	922.786.35-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Georgina de Souza	Alana Sukira P. de Oliveira	059.672.755-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Yago Aquino Cardoso	Eduarda Jorge Brito	077.028.195-96	<i>[Handwritten Signature]</i>
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

Educadora Social Vanlanilde Souza Soares

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22.1.09

ASSINATURA



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: 06 - Ribeirão

Turma: 022

Turno: Noturno

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Priscilla Christina dos Santos	Christiane M. dos Santos	029.442.885-11	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Thaís Clara Cabral Ribeiro	Marcelo Machado Aragão	050.088.885-30	Thaís individual - esposa
03	Quiana Adriana de Arruda	A. Adalberto de A. da Conceição	075.067.535-47	Voluntária Associação da Comunidade
04	Isabela Lima Santos	Regina Ferreira Lima	982.40.635-20	Regina Ferreira Lima
05	Carla Inês da Costa	Anna Lina Maria de Menezes	041.165.165-83	Maria Inês Maria de Menezes Silva da Costa
06	Andressa Gabriel Soares Felício	Fátima do Socorro Felício	057.093.555-48	Fátima do Socorro Felício
07	Thaís Gabriel Soares Felício	Mariana Inez Soares Felício	68686578104	Mariana Inez Soares Felício
08	Thaís Sousa Almeida	Edinara dos Santos Sousa	318.357.918-56	Edinara dos Santos Sousa
09	Luiz Felipe Soares da Silva	Barbara da Silva Soares	031.554.105-90	Barbara da Silva Soares
10	Luiz Miguel Oliveira	Mariana da Costa Oliveira	074.403.845-96	Mariana da Costa Oliveira
11	Thaís Carolina S. Farias	Leopoldo Silva Campos	069.445.605-50	Leopoldo Silva Campos
12	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	049.959.435-52	Thaís Carolina S. Farias
13	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	046.74.105-65	Thaís Carolina S. Farias
14	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	319.200.065-20	Thaís Carolina S. Farias
15	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	012.987.465-58	Thaís Carolina S. Farias
16	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	052.411.725-50	Thaís Carolina S. Farias
17	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	046.925.405-90	Thaís Carolina S. Farias
18	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	031.623.665-93	Thaís Carolina S. Farias
19	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias	028.672.755-09	Thaís Carolina S. Farias
20	Thaís Carolina S. Farias	Thaís Carolina S. Farias		
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

Educadora Social: *[Handwritten Signature]*



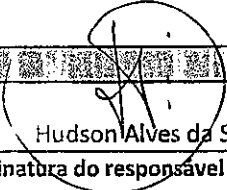
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XII

PRC RELATÓRIO FOTOGRAFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL N.º 06	Período De: 01/09/2023 a 30/09/2023
Objeto	
Etapa: 1. ( ) antes da realização da obra 2. ( ) durante a a realização da obra 3. ( ) após a realização da obra	
FOTOGRAFIA  (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)	
DECLARAMOS QUE NÃO HOUE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL:	
Barreiras Ba., 30 de setembro de 2023	Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

**Diretor(a) Geral**  
DIGNIVIDA  
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

RELATORIO FOTOGRAFICO PLACAS DA PARCERIA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 06	Período De: 01/09/2023 a 30/09/2023
Objeto Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.	
<b>FOTOGRAFIA</b>	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
4) Localização:	
5) Data em que foi tirada a fotografia:	
6) Observações:	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
Barreiras Ba., 30 de setembro de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

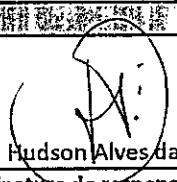
**Diretor(a) Geral**  
DIGNIVIDA  
CNPJ: 03.369.254/0001-70





DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

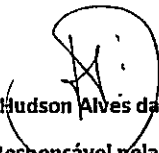

ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 01/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 06	Período De: 01/09/2023 a 30/09/2023
Objeto  <b>Não se Aplica</b>	
FOTOGRAFIA  (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
Informações sobre a fotografia apresentada: 1) Localização: 2) Data em que foi tirada a fotografia: 3) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 30 de setembro de 2023 Data	 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela Execução

**Diretor(a) Geral**  
DIGNIVIDA  
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA

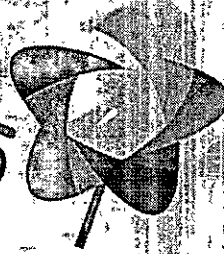
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 06	Período de: 01/09/2023 a 30/09/2023
<b>Declaração</b>  Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2023, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.	
Barreiras (BA), 30 de setembro de 2023	
 Hudson Alves da Silva Responsável pela Execução	
<b>Diretor(a) Geral</b> DIGNIVIDA	
<b>CNPJ: 03.369.254/0001-70</b>	
José Leonam Cirino Santana Contador	
<small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <a href="https://brasil.gov.br/assinatura-digital">https://brasil.gov.br/assinatura-digital</a></small>	
	

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/23  
ASSINATURA



# CATA VENTO



## Centro Social e Educacional Catavento



O Centro Social e Educacional Catavento desenvolve ações sócias educativas junto a 700 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com o município de Barreiras através de um Termo de Fomento. As seis Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras BA.



FINANCIADOR



APOIO



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/23

ASSINATURA



Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA, CEP: 47800-016

A ONG Dignívda é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70

Copyright © Dignívda. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22 / 09 / 23  
ASSINATURA



# Transparência

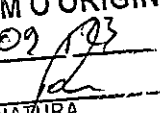
A Dignivida - Promoção da Vida Humana, no sentido de dar publicidade e promover a transparência de suas ações traz para o conhecimento da sociedade as fontes de captação de seus recursos.

## BALANCETES

-  [Ano 2022 - Balancete](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Setembro e Outubro](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Agosto](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Junho e Julho](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Abril e Maio](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Janeiro, Fevereiro e Março](#)
-  [Ano 2018 - Balanço Patrimonial](#)
-  [Ano 2018 - Demonstração do Resultado do Exercício](#)
-  [Ano 2018 - Diário](#)
-  [Ano 2018 - Razão](#)

## PROJETO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO


-  [Termo de Fomento 2019 - 10ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 9ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 8ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 7ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 6ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 5ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 4ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 3ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 2ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 1ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2017 / 2018](#)

ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/2023  
  
ASSINATURA

### PROJETO PONTO DE CULTURA FLOR DO TROVÃO

 [Termo de Compromisso Cultural - 2016](#)

### DOAÇÕES

 [Doações - 2019](#)

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47.800-046

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22.09.23

ASSINATURA